



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº035 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº12306400/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Guilherme Sobrinho, CPF nº116.372.423-87, lotado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº091475-1-9, com óbito em 18/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 358,35 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-------------------------|-----------------------------|----------------|----------|-------------------------------|
| SUELÍ FEITOSA GUILHERME | Pensionista de Alimentos 7% | 260.454.943-34 | 358,35 | XXXXXX |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº11369746/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA , CPF nº210.733.843-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social – (SPS), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração , nível/referencia 26, matrícula nº200379-1-1 com óbito em 12/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.559,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-------------------------|------------|----------------|--------------|---|
| MARIA DE SOUZA OLIVEIRA | CÔNJUGE | 378.851.703-49 | R\$ 1.159,80 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10938275/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Walter Melo da Silva, CPF nº839.186.713-72, lotado(a) na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização (SAP), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referencia 3, matrícula nº3010061-1, com óbito em 18/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.203,94 (um mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|---------------------------|------------|----------------|----------|---|
| FABÍOLA NOGUEIRA CARNEIRO | CÔNJUGE | 788.243.893-68 | 1.203,94 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº12067197/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CLÁUDIO LEITE MORAES, CPF nº214.103.303-97, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia O, matrícula nº076702-1-4, com óbito em 11/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil, e setecentos reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 16/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|----------------------------------|--|----------------|--------------|--|
| LUCAS SOARES DE HOLANDA MORAES | FILHO (Nascido em 29/10/2002) | 607.634.223-47 | R\$ 3.182,50 | Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II. |
| MELISSA SOARES DE HOLANDA MORAES | FILHA (Nascida em 23/08/2010) | 607.634.243-90 | R\$ 3.182,50 | Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II. |
| AMANDA SOARES MORAES | Pensionista de alimentos no valor de 10% | 943.874.193-34 | R\$ 335,00 | XXX |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00113003/2004 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Irene Deline Bastos Lopes, CPF nº039.018.233-87, lotado(a) na Superintendência de Obras Públicas (SOP), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Administrador, nível/referencia 26, Classe V ,matrícula nº016802-1-8, com óbito em 28/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.478,94 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-------------|------------|----------------|----------|---|
| EDSON LOPES | CÔNJUGE | 000.506.523-20 | 4.478,94 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00171550/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA IMACULADA DA FONSECA , CPF nº718-944-033-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia H, matrícula nº053105-1-2, com óbito em 10/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.217,54 (dois mil, duzentos e dezessete reais, e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-------------------------|------------|----------------|-------------|---|
| JOÉS LEITE CABRAL FILHO | CÔNJUGE | 045.921.743-72 | RS 2.217,54 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00169564/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSEFA PASSOS LEITE , CPF nº810.541.653-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº068371-1-5, com óbito em 17/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 370,99 (trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-----------------------|------------|----------------|----------|---|
| JOAQUIM JOSÉ SOBRINHO | CÔNJUGE | 110.322.783-15 | 370,99 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº05923839/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, §1º, inciso I, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MANOEL MOREIRA DE CARVALHO, CPF: 058.277.103-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº018.949-1-9, com óbito em 21/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.852,29 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº074, de 19/04/2023, que concedeu pensão à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/07/2020:



| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|------------------------------------|------------|------------------|--------------|
| MARIA DORALICE RICARTE DE CARVALHO | CÔNJUGE | 140.125.703 - 02 | R\$ 3.852,29 |

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL , em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07499843/2010 e 01921140/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, CPF Nº 703.239.687-91, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 6, matrícula nº010821-16, com óbito em 03/08/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 910,18 (novecentos e dez reais e dezoito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/08/2010, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE publicado em 27/09/2012:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991) |
|--------------------------------------|-------------|----------------|----------|---------------------------------|
| Francisca de Fatima Almeida de Brito | Companheira | 513.994.583-53 | 910,18 | Vitalício |

A partir de 29/03/2012, data da Promulgação da EC nº70:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991) |
|--------------------------------------|-------------|----------------|----------|---------------------------------|
| Francisca de Fatima Almeida de Brito | Companheira | 513.994.583-53 | 2.619,94 | Vitalício |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10112215/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e como o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Salete de Oliveira Coutinho, CPF nº145.698.333-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº0708711X, com óbito em 24/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 588,48 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 16/11/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-------------------------------------|------------|----------------|----------|---|
| Francisco Clodoveu Marques Coutinho | CÔNJUGE | 042.658.903-34 | 588,48 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06325341/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Carlos Teixeira, CPF nº013.949.913-04, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Advogado, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº000215-1-2, com óbito em 12/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.840,27 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/01/2022.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|--|------------|----------------|----------|---|
| MARGARIDA MARIA BASTOS GARCIA TEIXEIRA | CÔNJUGE | 164.310.143-91 | 4.840,27 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01754887/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso I, da LC Estadual nº12/1999, com redação dada pela LC Estadual nº159/2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marta Miranda da Paz, CPF nº234.791.673-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº085554-1-9, com óbito em 13.12.2018, **pensão** mensal, Post Mortem, no valor de R\$ 385,03 (trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13.12.2018 até 21.09.2018, data do óbito do interessado, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 31.10.2019:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|-----------------------|------------|----------------|----------|---------------------------|
| Expedito Alves da Paz | Cônjugue | 692.662.473-91 | 385,03 | Art.6º,§5º,III |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fundamento na Lei Estadual nº16.203/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05929377/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) 21, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Mulato Sobrinho, CPF 081.705.253-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR SANITARIO, nível/referência E3, matrícula nº241100108061912, com óbito em 21/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 881,51 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/07/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 18/11/2013:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS |
|------------------------|------------|----------------|----------|
| Maria Rodrigues Mulato | Viúva | 700.719.183-53 | 881,51 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03534227/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EMÍDIO FELIX DE OLIVEIRA, CPF nº111.569.103-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº064084-1-9, com óbito em 27/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 284,91 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/07/2022:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|--|------------|----------------|----------|---|
| FRANCISCA DELFINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA | CÔNJUGE | 705.097.943-00 | 284,91 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10613674/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Alves de Souza, CPF nº07095023387, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, hoje Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 12, matrícula nº006978-1-8, com óbito em 07/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 946,64 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|--------------------------------|------------|-------------|----------|---|
| MARIA VIRGÍNIA SOARES DE SOUZA | CÔNJUGE | 05169410387 | 946,64 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do Processo VIPROC nº05692191/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos do art. 5º, § 1º, inciso I, art. 6º, inciso II, art. 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, à **DEPENDENTE** do ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA, CPF nº003.618.873-53, da Reserva Remunerada, na graduação de SUBTENENTE BM, com o soldo de 2º TENENTE BM, matrícula nº016.853-1-7, falecido em 27/08/2014, **pensão** mensal definitiva de 33% da totalidade da remuneração do servidor, correspondente a R\$ 1.321,32 (um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS |
|--------------------------------|---------------------------------|----------------|----------|
| MARIA LUZANIRA SOARES NOGUEIRA | PENSIONISTA DE ALIMENTOS EM 33% | 293.623.853-68 | 1.321,33 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00253381/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** do ex-servidor JAIRO FERNANDES CORREA LIMA, CPF nº 048.108.277-80, lotado na Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível/referência I, matrícula nº 301.213-5-X, com óbito em 26/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.698,79 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 16/12/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991) |
|------------------------------|------------|----------------|----------|---|
| DEISE LÚCIA FERREIRA ALMEIDA | CÔNJUGE | 012.995.587-63 | 1.698,79 | Temporária por 04 meses (Art.77, §2º, inciso V, alínea "b") |



TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04 de Outubro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 16/10/2023 que concedeu pensão mensal a Sra. Deise Lúcia Ferreira Almeida, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JAIRO FERNANDES CORREA LIMA, CPF nº 048.108.277-80, lotado na Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspector de Polícia Civil, Classe D, nível/referência I, matrícula nº 301.213-5-X, com óbito em 26/11/2020. Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07276180/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mirian de Souza Alves, CPF nº 115.850.133-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 065475-1-6, com óbito em 09/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.328,21 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 05/07/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991) |
|-----------------------|------------|----------------|----------|---|
| Francisco Alves Sousa | Cônjugue | 195.755.723-00 | 2.328,21 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07273025/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mirian de Souza Alves, CPF nº 115.850.133-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 060748-1-2, com óbito em 09/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.692,87 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 05/07/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991) |
|-----------------------|------------|----------------|----------|---|
| Francisco Alves Sousa | Cônjugue | 195.755.723-00 | 1.692,87 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05474246/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CANDIDA MARIA CAMPOS RIBEIRO, CPF nº 034.167.633-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 059.484-1-X, com óbito em 22/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.402,08 (um mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/12/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991) |
|-------------------------------|------------|----------------|----------|---|
| Raimundo Simião Ribeiro Costa | Cônjugue | 072.849.693-34 | 1.402,08 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02435329/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ELIANE ALVES DE SOUSA MENDES, CPF nº 067.859.803-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 06768016, com óbito em 28/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 345,53 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 17/12/2020:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|----------------------------|------------|----------------|----------|---|
| Bernadeto Rodrigues Mendes | CÔNJUGE | 013.014.033-34 | 345,53 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09118272/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Dalva Leite, CPF nº 033.531.253-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante, nível/referência 2, matrícula nº 047247-1-2, com óbito em 23/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.074,53 (um mil e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/12/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991) |
|--------------------------|------------|----------------|----------|---|
| Francisco Torquato Leite | Cônjugue | 015.525.973-34 | 1.074,53 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04254485/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.758, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-servidor ODOGERIO FONSECA FRANKLIN, CPF nº 036.361.603-97, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador, nível/referência SPJNMB05, matrícula nº 92935-1-5, com óbito em 08/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.238,40 (Nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), respeitado o limite máximo dos benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente, a partir de 08/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 13/12/2018:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|---------------------------|------------|----------------|----------|---------------------------|
| Maria Suerda Rios Fonseca | Cônjugue | 246.965.283-91 | 9.238,40 | Art. 6º, §5º, III |

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 02 de Fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 26/04/2023 que concedeu pensão mensal a Sra. Maria Suerda Rios Fonseca, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Odogerio Fonseca Franklin, CPF nº 036.361.603-97, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador, nível/referência SPJNMB05, matrícula nº 92935-1-5, com óbito em 08/03/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11593839/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Marlene Oliveira de Andrade, CPF nº 06834728368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 15, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 053018-1-5, com óbito em 14/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 575,95 (quinientos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/07/2022.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-------------------------------|------------|-------------|----------|---|
| JOÃO BATISTA FARIA DE ANDRADE | CÔNJUGE | 20984537368 | 575,95 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02216511/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 76, § 2º, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luis Gomes Pinto, CPF nº 411.670.407-59, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, nível/referência não tem, matrícula nº 012.838-1-2, com óbito em 10/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 997,65 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 09/01/2023;

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS |
|--------------------------|--|----------------|----------|
| MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA | PENSIONISTA DE ALIMENTOS (Percentual de 30%) | 808.261.643-15 | 997,65 |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10559640/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SILVIA HELENA LINHARES PONTES, CPF nº 511.032.903-63, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 08578818, com óbito em 16/10/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 941,56 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração da falecida, a ser concedida conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e vigência a partir de 29/05/2019:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|------------------------------------|-------------|----------------|----------|---------------------------|
| Francisco Aluizio de Souza Feitosa | Companheiro | 116.433.583-91 | 941,56 | Art.6º, §5º, III |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03543625/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geraldo Cutrim Gouveia, CPF nº 07597759300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 300201-1-1, com óbito em 21/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.053,38 (um mil, cinqüenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-----------------------------|-------------|-------------|--------------|---|
| ADELAIDE SANTANA CAVALCANTE | COMPANHEIRA | 11720794391 | R\$ 1.053,38 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12449293-2; 09387280/2019; 04198448/2020 e 05920084/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MILTON CASTELO FILHO, CPF nº 118.299.233-15, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência/Nível não tem, matrícula nº 014396-1-8, com óbito em 15/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.141,76 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/09/2020.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|------------------------------|------------|----------------|-----------|---|
| KEILA MARIA DE SOUSA CASTELO | CÔNJUGE | 659.149.534-72 | 16.141,76 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11619226/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE MARCIO DA SILVA, CPF nº 104.524.714-60, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO PM, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 308.830-7-1, com óbito em 16/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.992,72 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 101, de 13/05/2022. Conforme descrição abaixo:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------|----------|
| Jannayna Brandão Santos da Silva | Cônjugue | 101.164.974-83 | 1.996,36 |
| Benjamin Brandão Santos da Silva | Filho (Nascido em 22/06/2014) | 094.741.983-73 | 1.996,36 |

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01713096/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francineuza Barbosa dos Santos, CPF nº 19002912315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 079431-1-3, com óbito em 03/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 420,06 (quatrocentos e vinte reais e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14/07/2023:



| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|---------------------------|------------|-------------|------------|---|
| MÁRCIO BRÍGIDO DOS SANTOS | CÔNJUGE | 17444640300 | R\$ 420,06 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7470801/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ALICE CRUZ DA SILVA, CPF nº 213.675.073-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 3, matrícula nº 008918-1-9, com óbito em 27/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 237,10 (duzentos e trinta e sete reais e dez centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/04/2018.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|--------------------------|------------|----------------|----------|---------------------------|
| ANTONIO RAULINO DA SILVA | CÔNJUGE | 881.523.673-20 | 237,10 | art. 6º, §5º, III |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09608202/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hilton Lucena de Aragão, CPF nº 322.999.583-04, lotado(a) no(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 500059-1-7, com óbito em 08/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.305,20 (um mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 08/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 19/07/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------|----------|--|
| DANIELLE MOTA DOS SANTOS ARAGÃO | CÔNJUGE | 879.548.263-68 | 652,60 | Temporário por 15 anos - Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4. |
| IZABEL DOS SANTOS ARAGÃO | FILHA (Nascida em 16/01/2007) | 095.750.973-19 | 652,60 | Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 28 de Dezembro de 2021 e publicado no Diário Oficial de 12/05/2022 que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor(a) Hilton Lucena de Aragão, CPF nº 322.999.583-04, lotado(a) no(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 500059-1-7, falecido em 08/11/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00281800/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Aurenir Saraiva Ferreira, CPF nº 072.144.213-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 07156510, com óbito em 28/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.461,02 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/04/2023:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|------------------------------|------------|----------------|----------|-------------------------------|
| JOSÉ LIBÓRIO CAMPOS FERREIRA | CÔNJUGE | 041.353.773-00 | 4.461,02 | Art. 77, §2º, V, c. 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04816824/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I e § 5º, III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIA LUNA RODRIGUES, CPF 033.495.943-87, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 002009-1-3, com óbito em 08/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.246,27 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 08/05/2019, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 11/10/2019:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|---------------------------------|------------|----------------|-------------|---------------------------|
| Zacarias Ednando Rolim Sisnando | Cônjugue | 247.355.235-53 | RS 2.246,27 | Art.6º, §5º, III |



TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 24 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 30/11/2023 que concedeu pensão mensal ao sr. Zacarias Ednando RolimSisnando, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidora Antônia Luna Rodrigues, CPF 033.495.943-87, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 002009-1-3, falecido em 08/05/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2020.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06394404/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hermantine Bandeira de Melo Rodrigues, CPF nº 28389026368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 1, matrícula nº 052034-1-4, com óbito em 17/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.358,13 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 17/06/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/12/2019:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|-------------------------|------------|-------------|----------|---------------------------|
| JOÃO RODRIGUES DA SILVA | CÔNJUGE | 01670140300 | 1.358,13 | art. 6º §§5º, III |

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 18 de Agosto de 2021 e publicado no Diário Oficial de 29/09/2021 que concedeu pensão mensal ao sr. João Rodrigues da Silva, dependente do(a) ex-servidor(a) Hermantine Bandeira de Melo Rodrigues, CPF nº 28389026368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 1, matrícula nº 052034-1-4, falecida em 17/06/2019. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06362127/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Samyama Rocha Andrade, CPF nº 005.199.573-50, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, matrícula nº 304333-1-9, com óbito em 22/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.902,37 (um mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|----------|-------------------------------|
| MIGUEL ROCHA ANDRADE NUNES | FILHO MENOR (Nascido em 15/01/2010) | 076.855.153-69 | 1.902,37 | Art. 77, §2º, inciso II |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07482479/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Gonçalves Cassundé, CPF nº 06103154391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Cultura, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Assuntos Culturais, classe II, nível/referência 11, matrícula nº 08934-1-0, com óbito em 13/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 209,17 (Duzentos e nove reais, e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------|-----------|---|
| REGINA LUCIA DE SOUSA CASSUNDE | DIVORCIADA COM PENSÃO DE ALIMENTOS | 03157652320 | RS 209,17 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08340125/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Feitosa do Nascimento, CPF nº 008.355.453-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº 057507-1-7, com óbito em 05/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.065,66 (um mil e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/05/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991) |
|----------------------|------------|----------------|----------|---|
| Manoel Feitosa Filho | Cônjugue | 033.521.103-87 | 1.065,66 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda) II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03496617/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco das Chagas Pereira Lima, CPF nº 07365063300, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil de Classe Especial, nível/referência não tem, matrícula nº 026471-1-7, com óbito em 24/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.303,83 (três mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/11/2021.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-----------------------------|------------|-------------|----------|---|
| ANTONIA MARIA DE SOUZA LIMA | CÔNJUGE | 96810696334 | 3.303,83 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03697183/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Francisco de Souza, CPF nº 070.635.633-00, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 00659312, com óbito em 11/05/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.174,20 (um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/05/2016 até 26/10/2016, data do falecimento da beneficiária, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 22/08/2016:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|---------------------------|------------|----------------|----------|---------------------------|
| Maria de Lourdes de Souza | Cônjugue | 539.908.203-97 | 1.174,20 | art. 6º, §5º, III |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05518166/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Eliane Gurgel Mamede, CPF nº 02140365372, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral do Estado - PGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico da Representação Judicial, classe B, nível/referencia G5, matrícula nº 009816-2-1, com óbito em 22/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.150,55 (oitocentos mil, cento e cinquenta reais, e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/06/2023:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-----------------------|------------|-------------|----------|---|
| MARIO MENDONÇA MAMEDE | Cônjugue | 14379333353 | 8.150,55 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05469992/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO MENDES DO NASCIMENTO, CPF nº 041.290.673-20, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 0064811-6 com óbito em 05/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.913,84 (um mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 05/07/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|--------------------------|------------|-----------------|----------|---|
| Terezinha Alves da Costa | Cônjugue | 714.446.373-041 | 1.913,84 | Art.77, §2, inciso V, alínea "c", item 6. |

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7469129/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Damião Leandro Damasceno, CPF nº 05618711320, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 006916-1-5, com óbito em 11/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.858,10 (hum mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 11/02/2017 até 17/01/2022 (data do óbito da Sra. Judite Nogueira Damasceno):



| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|---------------------------|------------|-------------|-----------|---------------------------|
| JUDITE NOGUEIRA DAMASCENO | CÔNJUGE | 70940070359 | 1.858,10 | art. 6º, §5º, III |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08753251/2021-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de dezembro de 2019, art. 23º §§ 1º E 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ RIBAMAR BARROSO, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência ADO – 31, matrícula Nº 0048541-1, com óbito em 25/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.073,60 (Hum mil, setenta e três reais e sessenta centavos), correspondente a 70% de 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91) |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|-----------|----------------------------|
| RAYNER JHONATA MARTINS BARROSO | FILHO MENOR (18/05/2009) | 609.893.873-30 | 1.073,60 | Art. 77º, §2º,inciso II |

E TORNAR SEM EFEITO, o ATO, datada de 08/11/2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/01/2022, páginas 45, que concedeu pensão provisória. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da lei complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04091072/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003,e nos termos dos Arts. 5º, parágrafo único, incisos I e II, (alterados pelo art. 11 da Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 1º da Lei Complementar nº 31 de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar, MANOEL BENEDITO ALVES, CPF: 018.607.203-15, na reserva remunerada pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de SUBTENENTE PM com soldo de 2º TENENTE PM, matrícula nº 016.482-2-5, falecido em 18/07/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.249,29 (mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) correspondente a 50% da 80% da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir da publicação:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|----------------------------|----------------|----------------|--------------|
| JAMES DOUGLAS MENDES ALVES | FILHO INVÁLIDO | 033.136.193-04 | R\$ 1.249,29 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03054878/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Elice do Carmo Moura, CPF nº 479.379.393-20, aposentado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº 001222-1-1, com óbito em 29/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.097,58 (dois mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a) equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 21/02/2022:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991) |
|--------------------------|------------|----------------|-----------|--|
| Vicente Tavares de Moura | Cônjugue | 195.972.313-87 | 2.097,58 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6 |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10627051/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO ELKE UCHOA DE OLIVEIRA, CPF nº 38180936368 lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico, nível/referência K, matrícula nº 114231-1-6, com óbito em 01/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.865,17 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), calculado com base na totalidade do ex-servidor, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 01/11/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. Publicado em 11/03/2020: A partir da data do óbito 01/11/2019

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------|-----------|-------------------------------------|
| MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA UCHOA | Cônjugue | 32364245320 | 2.932,58 | Art. 6º, §5º, III |
| ALICE MARIA MOREIRA UCHOA | Filha (Nascida em 29/09/2000) | 07977082357 | 2.932,58 | Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”) |

A partir de 29/09/2021 (data que o filho completou 21 anos):

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|--------------------------------|------------|-------------|-----------|---------------------------|
| MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA UCHOA | Cônjugue | 32364245320 | 5.865,17 | Art. 6º, §5º, III |

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 19 de Outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial de 01/11/2022 que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor ANTONIO ELKE UCHOA DE OLIVEIRA, CPF nº 38180936368 lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico, nível/referência K, matrícula nº 114231-1-6, com óbito em 01/11/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04764500/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ALDIZIO ALVES VIEIRA FILHO, CPF nº 760.091.573-15, lotado(a) pelo(a) Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista de Planejamento Orçamento, Classe H, nível/referência 2, matrícula nº 467606-1-1, com óbito em 28/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.819,35 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 28/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/08/2021.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|---------------------------|-------------------------------|----------------|----------|--|
| DAYSE BRAGA VIEIRA | CÔNJUGE | 795.146.773-15 | 3.909,67 | Temporário por 20 anos (Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 5). |
| ALDIZIO ALVES VIEIRA NETO | FILHO (Nascido em 09/11/2000) | 617.137.283-89 | 1.954,84 | Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II. |
| MILLA BRAGA VIEIRA | FILHA (Nascida em 31/08/2002) | 617.137.313-39 | 1.954,84 | Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05612403/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rafael Vieira de Sousa, CPF nº 058.897.743-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico Veterinário, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 000499-1-3, com óbito em 12/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.144,41 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 03/04/2023:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991) |
|---------------------------------|------------|----------------|-----------|---|
| Maria Liduina dos Santos Vieira | Cônjugue | 113.561.723-00 | 10.144,41 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03974233/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Cleide de Vasconcelos Muniz, CPF nº 01011121301, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 303436-1-1, com óbito em 24/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.738,52 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/11/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-----------------------|------------|-------------|----------|---|
| MARCELO RICARDO MUNIZ | CÔNJUGE | 06317470367 | 1.738,52 | Temporário por 06 anos (Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 2) |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 00911072/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Regina Maria de Oliveira Pontes, CPF nº 21.426.743-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 133090-1-9, com óbito em 17/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.113,80 (mil, cento e treze reais e oitenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 14/04/2023:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991) |
|-----------------------------------|------------|----------------|----------|---|
| Francisco das Chagas Pontes Filho | Cônjugue | 203.841.303-72 | 1.113,80 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da lei complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela lei complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04360504/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 3º da lei complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE WILSON MONTEIRO MAIA, cpf: 163.200.183 - 72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 028 049-2-1, com óbito em 03/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.742,58 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 116, de 22/06/2023, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/10/2020:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|------------------------------|------------|------------------|--------------|
| MARIA CLEIDE DE ALMEIDA MAIA | CONJUGE | 518.475.153 - 04 | R\$ 3.742,58 |

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02730442/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JAIRO DE ANDRADE GOMES, CPF: 059.996.773 - 00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 017263-1-5, com óbito em 05/03/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 7859,25 (sete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 196, de 25/08/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/03/2019:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|---------------------------------|------------------------------------|------------------|--------------|
| MARIA GORETTI VASCONCELOS GOMES | PENSIONISTA JUDICIAL COM ALIMENTOS | 983.778.333-87 | R\$ 1.375,37 |
| FRANCISCA LUCIENE PEREIRA DAVID | COMPANHEIRA | 264.784.713 - 49 | R\$ 6.483,88 |

A contar de 01/12/2020 – FALECIMENTO DE MARIA GORETTI VASCONCELOS GOMES.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|---------------------------------|-------------|------------------|--------------|
| FRANCISCA LUCIENE PEREIRA DAVID | COMPANHEIRA | 264.784.713 - 49 | R\$ 7.859,25 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07967536/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora LUCINDA LOPES GONÇALVES, CPF nº 219.535.463-15, aposentada pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 074926-1-8, com óbito em 23/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 294,14 (duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 10/11/2017 até 22/07/2022 (data do óbito do interessado), conforme descrição e duração abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 13/03/2018:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|--------------------------|------------|----------------|----------|---------------------------|
| Francisco Gonçalves Neto | Cônjugue | 046.054.113-72 | 294,14 | art. 6º, §5º, III |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fundamento no Decreto Federal nº 8.948/2016, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09765018/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Odilon Aguiar Filho, CPF nº 00030295300, aposentado(a) pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Conselheiro, matrícula nº 0001-7, com óbito em 10/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.851,78 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|---------------------------------|------------|-------------|-----------|--|
| TEREZINHA DE JESUS PAIVA AGUIAR | CÔNJUGE | 96524138368 | 20.851,78 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6 |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10309543/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Roberto Gomes Oliveira Matos, CPF nº 14168073300, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência I, matrícula nº 05558514, com óbito em 20/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.024,82 (cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|--------------------------------|------------|-------------|-----------|-------------------------------|
| CARLIANE DE ARAUJO SILVA MATOS | CÔNJUGE | 79511953320 | 5.024,82 | Art. 77, §2º, V, c. 6 |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08406164/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO CARMO BANDEIRA DA COSTA, CPF nº 210.027.703-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência E, matrícula nº 075541-1-7, com óbito em 30/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.873,80 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-----------------------|------------|----------------|-----------|---|
| JOSÉ AURÉLIO DA COSTA | CÔNJUGE | 111.770.473-49 | 1.873,80 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04296166/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada, VICENTE PAULO DAMASCENO, CPF: 058.144.213-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 19.176-1-7, com óbito em 12/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.027,05 (cinco mil e vinte e sete reais e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº024, de 02/02/2024, conforme descrição abaixo:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|-------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------|
| MARTA CÉLIA PEIXOTO DAMASCENO | CÔNJUGE NASCIMENTO EM 22/07/1955 | 213.641.843 - 20 | R\$ 5.027,05 |

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da lei complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela lei complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso ii, e 8º, da lei complementar estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-b do decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da lei federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela lei federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo de nº 01756360/2021 - VIPROC, o título de pensão publicado no DOE nº 100, de 12/05/2022, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 3548, de 02/06/2023, que concedeu a MARTA AURELIA ARAUJO ACCIOLY PINHEIRO, DAVI ICARO ACCIOLY PINHEIRO, **DEPENDENTES** do ex-CABO CARLOS EDUARDO PINHEIRO GURGEL, da Polícia Militar do Ceará, matrícula nº 301 724-1-8, cpf: 819.900.063 - 53, falecido em 03/02/2021, **pensão** mensal de R\$ 3.770,63 (três mil setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), EM VIRTUDE DE PROMOÇÃO POST MORTEM A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO PM, CONFORME FEZ PÚBLICO O DOE Nº 063, DE 31/05/2023, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 4.287,76 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A partir de 03/02/2021.

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------|
| MARTA AURELIA ARAUJO ACCIOLY PINHEIRO | CONJUGE | 801.005.203 - 59 | R\$ 2.143,88 |
| DAVI ICARO ACCIOLY PINHEIRO | FILHO - NASCIMENTO EM 03/06/2013 | 072.577.723 - 04 | R\$ 2.143,88 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 22/09/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 00604366/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o Ato datado de 19/09/2023, publicado no D.O.E. nº 179, páginas 59, de 22/09/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. FRANCISCA WANESSA HARDYELLE ARAÚJO MÁXIMO SALDANHA, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. Francisco Alan Diógenes Holanda Saldanha, CPF nº 01160555370, lotado(a) pela Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do cargo/função de Policial Penal, nível/referência 30, matrícula nº 4729161-5, com óbito em 04/01/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 12/09/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01349874/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o **Ato** datado de 23/10/2023, publicado no D.O.E. nº 171, páginas 43, de 12/09/2023, que concedeu uma pensão mensal o Sr. MARCUS ANTONIUS DE ALENCAR BARROS PINTO, Cônjuge da ex-servidora, a Sra. LUCILA BONFIM LOPES PINTO, CPF nº 284.592.703-78, aposentado(a) pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALCE, onde percebia os proventos do cargo/função de Analista Legislativo, nível/referência NSP 12, matrícula nº 000993, com óbito em 11/01/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em, 23 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/12/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 3172234/2016, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de dados, o **Ato** datado de 29/11/2023, publicado no D.O.E. nº 235, páginas 33, de 15/12/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. FRANCISCA JORGE DE LIMA, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. Hermenegildo Holanda Alves, CPF nº 102.096.973-34, aposentado(a) pela Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia os proventos do cargo/função de Vigia, nível/referencia 9, matricula 404152-1-1, com óbito em 11/01/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta nos processos nº's 8298430/2012, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão do indeferimento do benefício, o **Ato** datado de 08 de Março de 2013, publicado no D.O.E nº 086, página 105, de 10/05/2013, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. MANOEL BENEDITO DE SOUZA, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidora, a Sra. Guiomar Costa de Souza, CPF nº 167.251.663-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 018.211.-1-3, falecida em 10/01/2013. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 12067197/2021 reslove **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da adequação de valores do **Ato** Provisório datado de 02/02/2022, publicado no D.O.E. nº 086, página 114, de 25/04/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. MELISSA SOARES DE HOLANDA MORAES, CPF. 607.634.243-90, e Sr. LUCAS SOARES DE HOLANDA MORAES, CPF. 607.634.223-47, na qualidade de filhos do ex-servidor, Sr. FRANCISCO CLÁUDIO LEITE MORAES, CPF nº 214.103.303-97, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor, nível/referência O, matrícula nº 076702-1-4 e falecido em 11/06/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 12306400/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da adequação de valores, do **Ato** datado de 31/10/2022, publicado no D.O.E. nº 220, página 79, de 04/11/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. SUELÍ FEITOSA GUILHERME, CPF. 260.454.943-34, na qualidade de Pensionista de Alimentos do ex-servidor falecido em 18/12/2021, Sr. PEDRO GUILHERME SOBRINHO, CPF nº 116.372.423-87, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 091475-1-9, com óbito em 18/12/2021, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário– SDA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03386404/2021 e nº 11471539/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da adequação de valores, do **Ato** datado de 09/05/2022, publicado no D.O.E. nº 100, página 99, de 12/05/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. SANDRA GOES MENA BARRETO, CPF. 492.644.003-20, na qualidade de Cônjuge, e Sr. DAVI GOES MENA BARRETO SILVA, na qualidade de filho do ex-servidor falecido em 14/11/2021, Sr. Gilelebe Rodrigues da Silva, CPF nº 717.966.903-25, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referência 2, matrícula nº 430686-1-X, lotado(a) pelo(a) Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 09105855/2020 e nº 09106240/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de beneficiário, o **Ato** datado de 23/02/2021, publicado no D.O.E. nº 099, página 37, de 28/04/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sra. ANA BEATRIZ VIEIRA FERREIRA, CPF. 604.659.653-00, Filha da ex-servidora falecida em 05/10/2020, Sra. MARIA IVONETE VIEIRA, CPF nº 245.347.303-49, que exercia a função/ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 038489-1-4, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06625418/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de beneficiário, o **Ato** datado de 10/02/2022, publicado no D.O.E. nº 086, página 112, de 25/04/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. ANA VITORIA FERREIRA VASCONCELOS, CPF. 017.240.363-43, Filha do ex-servidor, o Sr. JOSÉ VALDEMIR VASCONCELOS, CPF nº 041.482.403-25, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 23, matrícula nº 115331-1-6, falecido em 24/06/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04831132/2006 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NUBIA TEIXEIRA PEREIRA**, CPF nº 525.916.703-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 18068311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,51%, a partir de 02/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a junho/2007, cujo valor é de R\$ 296,57 (Duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 411,79 (quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei Estadual nº 13.921/2007. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6060/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA**, CPF 580.393.683-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 35 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 00463612, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 98,16%, a partir de 08/01/2015, conforme laudo médico nº 2015/002008 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2004, cujo valor é de R\$ 1.408,37 (UM MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.741/2015, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02108190/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ELIZABETE DE ALBUQUERQUE SIMÃO**, CPF nº 107.999.823-34, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, classe especial, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0211051-2, lotado(a) na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento (Lei Estadual nº 15.747/2014) | 4.174,30 |
| TOTAL | 4.174,30 |

Enquadramento da servidora ELIZABETE DE ALBUQUERQUE SIMÃO, CPF nº 107.999.823-34, para classe A, nível IV, a partir de 04/04/2016, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº. 16.990/2016, conforme decisão no processo judicial nº. 0109153-30.2017.8.06.0001. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 14/11/2023 e publicado no Diário Oficial em 21/11/2023, que concedeu aposentadoria a ELIZABETE DE ALBUQUERQUE SIMÃO, matrícula nº 0211051-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01008531/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, 152, § 2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSÉ RODRIGUES MARTINS**, CPF 007.787.293-20, ocupante de cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12247117, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/02/2002, conforme laudo médico nº 2002/002373 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-------------------|
| Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.155/2001 | R\$ 223,33 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85 | R\$ 89,33 |
| TOTAL | R\$ 312,66 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2019, que concedeu aposentadoria à **JOSÉ RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 12247117. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00044448/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA MARIA FELIX**, CPF nº 231.575.003-25, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO. Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00095419, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento (Lei Estadual nº 15.952/2016) | 2.461,59 |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 10% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974) | 246,16 |
| Gratificação de Produtividade de 100% (Lei Estadual nº 12.085/1993 c/c Lei Estadual nº 14.304/2009) | 2.461,59 |
| Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999) | 189,44 |
| TOTAL | 5.358,78 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02018976/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA**, CPF 16890639391, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0734071.0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12.09.2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 13.908/2007) | 546,97 |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974) | 82,05 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993) | 109,39 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - (art. 1º da Lei nº 13.932/07) | 246,14 |
| Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993) | 109,39 |
| TOTAL | 1.093,94 |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009) | 891,61 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009) | 89,16 |
| Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009) | 226,40 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014) | 241,44 |
| TOTAL | 1.448,61 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3366354/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TERESA LIDUINA GRIGORIO FERNANDES**, CPF 11753242304, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE II, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00071617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento 40 horas Lei nº 15.804/2015 | 4.006,95 |
| Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 1.348,72 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art. 5º da Lei nº 14.431/2009 | 1602,78 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art. 3º Lei nº 15.567/2014 | 563,15 |
| Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% Art. 62 e 64 da Lei nº 10.884/1984 | 801,39 |
| TOTAL | 8.322,99 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/08/2023, publicado no DOE de 29/08/2023, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à **TERESA LIDUINA GRIGORIO FERNANDES**, matrícula nº 00071617, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04802939/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERÔNICA CARVALHO GUIMARÃES**, CPF 142.169.813-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 077928-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR |
|--|--------------------|
| Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009 | R\$ 2.064,31 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009 | R\$ 206,43 |
| Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009 | R\$ 524,18 |
| TOTAL | RS 2.794,92 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00902939/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA LEITÃO MUNIZ**, CPF 15555267304, exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06846017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009) | 1.783,22 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009) | 178,32 |
| Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009) | 510,84 |
| TOTAL | 2.472,38 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04664074/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, c/c com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826/1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578/2005, ao servidor **CLAUDIENIO RODRIGUES DE FREITAS**, CPF 068.184.473-68, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional ADO, Nível 24, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0912682-1, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS “POST MORTEM”**, a partir de 23/11/2006, conforme laudo médico nº 2006/030146, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Vencimento – Lei Estadual nº 13.787/2006 | 494,16 |
| Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74. | 123,54 |
| TOTAL | 617,70 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00635117/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **ANANIAS RODRIGUES PINHEIRO**, CPF 11947330349, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0128861X, lotado na Superintendência de Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/03/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento – Lei Estadual nº 13.155/2001 | 291,19 |
| Progressão Horizontal (20%) - Art.70 da Lei Estadual nº 12.124/1993 | 58,24 |
| Gratificação de Função Policial Civil (27%) - Art.78 da Lei Estadual nº 12.124/1993 | 78,62 |
| Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – Art.9 da Lei Estadual nº 13.034/2000 | 550,00 |
| Gratificação de Atividade Judiciária – Art.9 da Lei Estadual nº 13.034/2000 | 313,81 |
| TOTAL | 1.291,86 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/09/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2005, que concedeu aposentadoria à **ANANIAS RODRIGUES PINHEIRO**, matrícula nº 0128861X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00049067/2016 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 julho de 2005, a servidora **CIRENE MARIA FREITAS DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 049.459.483-72, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01406116, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 05/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 9), com efeitos financeiros da referência 11 nos termos da Lei nº 17.181/2020 | 2.457,98 |
| Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - art. 43 § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74 | 368,70 |
| Gratificação Risco de Vida de 20% - Decreto 22.077 - A de 04.08.92 | 491,60 |
| Gratificação Especial de Desempenho de 35% - art. 16 § único, inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.93 | 860,29 |
| Gratificação de Especialização de 50% - art. 20 Lei nº 12.287 de 20.04.94 | 1.228,99 |
| TOTAL | 5.407,56 |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022 e publicado no DOE de 08/03/2023 que concedeu aposentadoria a servidora **CIRENE MARIA FREITAS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 01406116, lotada na Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09027131/2017 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 julho de 2005, a(o) servidor(a), **EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, CPF nº 061.332.233-91, exercente da função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00751413, lotada na Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 | 3.655,96 |
| Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, da Lei nº 9.826/1974 | 365,60 |
| Gratificação de Atividades Especiais e Risco (61,67%) - Lei nº 14.582/2009 c/c Lei nº 15.154/2012 c/c Lei nº 16.102/2016 | 2.254,63 |
| TOTAL | 6.276,19 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04013849/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA LUCIVANDA XAVIER RAMALHO**, CPF 21482594315, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00923710, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020 | 747,48 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8% - (40% de 20%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 | 59,80 |
| Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013 | 70,83 |
| TOTAL | 878,11 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03293171/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIS CARLOS REY**, CPF 203.655.353-20, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01417118, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 7) com efeitos financeiros da referência 10 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020 | 4.563,69 |
| Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974 | 684,55 |
| Gratificação de Especialização – 50% - Art. 8º, Inciso V, da Lei nº 14.238/2008 | 2.281,84 |
| TOTAL | 7.530,08 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00660258/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES**, CPF 17030757300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07642113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007) | 1.206,11 |
| Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/74) | 180,92 |
| Gratificação de Regência de Classe de 40% (Lei nº 14.009/2007) | 482,44 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/93) | 241,22 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (Lei nº 14.009/2007) | 60,31 |
| TOTAL | 2.171,00 |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/06/2023 e publicado no DOE de 07/06/2023, que concedeu aposentadoria a **MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES**, matrícula nº 07642113, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08707988/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VILMA TEIXEIRA DE CASTRO**, CPF 244.236.883-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16089710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|--------------------|
| Vencimento de 40 horas - Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017 | RS 4.306,61 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 32% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.2º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019 | RS 1.378,12 |
| Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº 15.901/2015 | RS 764,98 |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016 | RS 80,00 |
| TOTAL | RS 6.529,71 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2023, que concedeu aposentadoria à, **VILMA TEIXEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 16089710. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07596849/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VANDA MARIA MENDES E SILVA**, CPF nº 323.356.793-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06138225, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 14.867/2011) | 981,50 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art.5º, da Lei nº 14.431/2009) | 98,15 |
| Parcela Nominalmente identificável (Art. 7º, inciso III, e 12, da Lei nº 14.431/2009) | 226,07 |
| TOTAL | 1.305,72 |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/06/2011, publicado no DOE nº 156, de 16/08/2011, que concedeu aposentadoria a servidora, **VANDA MARIA MENDES E SILVA**, matrícula nº 06138225, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05543969/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA VIEIRA DE CASTRO SALES**, CPF 11526700344, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07775415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| Vencimento 20 horas – Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 12 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009 | 356,38 |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974) | 53,46 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/2008 | 178,19 |
| TOTAL | 588,03 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/08/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/08/2023, que concedeu aposentadoria à **ANTÔNIA VIEIRA DE CASTRO SALES**, matrícula nº 07775415. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04284749/2008 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BATISTA ROLIM DE SOUZA**, CPF nº 139.559.853-34, que exerce a função de Assistente de Biblioteconomia, nível/ referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0725301X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2009 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Vencimento (Art 1º, da Lei 14.180/2008) | 598,74 |
| Progressão Horizontal de 20% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974) | 119,75 |
| TOTAL | 718,49 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/10/2023, publicado no DOE em 24/10/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, MARIA BATISTA ROLIM DE SOUZA, matrícula nº 0725301X, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04360626/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA JOSÉ SILVA CORREIA**, CPF nº 228.426.833-15, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n.º 70068214, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| Vencimento – Lei nº 14.867, de 25.01.2011 | 293,61 |
| TOTAL | 293,61 |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23/08/2023 e publicado no DOE de 29/08/2023, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a MARIA JOSÉ SILVA CORREIA, matrícula nº 70068214, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08511673/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA SILEDA GOMES CAVALCANTE**, CPF 211.586.813-72, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08726019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017 | 2.857,73 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art. 62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019 | 428,66 |
| Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei Estadual nº 15.901/2015 | 910,75 |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016 | 81,00 |
| TOTAL | 4.278,14 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/09/2017, que concedeu aposentadoria à, **ANTÔNIA SILEDA GOMES CAVALCANTE**, matrícula nº 08726019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07173385/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF nº 477.970.883-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 32,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 40168613, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento Lei nº 15.747, de 08.01.2013 | 868,20 |
| Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826/74 | 130,23 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 1º do Decreto nº 22077/A de, 04/08/1992 | 173,64 |
| Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais – 40% - Art.25 da Lei nº 11.965, de 17/06/1992 | 347,28 |
| TOTAL | 1.519,35 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2023, que concedeu aposentadoria à Maria do Rosario Cavalcante da Silva, matrícula nº 40168613. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00916085/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **BENEDITA CAMILO SARAIVA**, CPF 051.927.493-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 078097-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR |
|--|--------------------|
| Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009 | R\$ 1.966,01 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art.1º Lei nº 14.431/2009 | R\$ 196,60 |
| Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009 | R\$ 499,20 |
| TOTAL | RS 2.661,81 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02926730/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, DE 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA DE FÁTIMA ALVES TEIXEIRA**, CPF 85958409387, que exerce a função de PROFESSOR, Ensino Técnico Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula-15397810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/01/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006) | 1.109,27 |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974) | 166,39 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/1985) | 443,71 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993) | 221,85 |
| Gratificação de Extragrada de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993) | 110,93 |
| TOTAL | 2.052,15 |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009) | 1.872,39 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009) | 187,24 |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 475,43 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014) | 253,50 |
| TOTAL | 2.788,56 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01550383/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AUREA DE SOUZA BRITO**, CPF 071.013.763-04, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 037524-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------------|
| Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.180/2008 | R\$ 1.280,04 |
| Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74 | R\$ 256,01 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº 11.072/85 | R\$ 640,02 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93 | R\$ 256,01 |
| Gratificação de Extragrada de 10% - art.12 §3º da Lei nº 12.066/93 | R\$ 128,00 |
| TOTAL | R\$ 2.560,08 |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|--------------------|
| Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009 | R\$ 1.966,01 |
| Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009 | R\$ 196,60 |
| Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009 | RS 563,22 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014 | RS 272,58 |
| TOTAL | RS 2.998,41 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04400104/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MATILDE ALVES DE LIMA**, CPF 14440946372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula - 07095619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2005 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 13.627/2005) | 337,29 |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974) | 50,59 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993) | 134,92 |
| Gratificação de Extragrada de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993) | 33,73 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº 11.072/1985) | 67,46 |
| TOTAL | 623,99 |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009) | 603,48 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009) | 60,35 |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 153,24 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014) | 163,41 |
| TOTAL | 980,48 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11362884/2019 , RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO ALVES DE LIMA**, CPF 090.788.603-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13803013, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por invalidez, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/10/2019, conforme laudo médico nº 1965982191021 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 16.954/2019) | 4.374,60 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e o Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019). | 1.434,43 |
| Parcela Nominalmente Identificável (art. 2º, V, e art. 6º da Lei Estadual nº 15.901/2015) | 716,30 |
| Parcela Variável de Redistribuição (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016) | 132,00 |
| TOTAL | 6.657,33 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06923242/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SALETE DE OLIVEIRA COUTINHO**, CPF 145.698.333-49, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 070871-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-------------------|
| Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.867/2011 | R\$ 547,41 |
| Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974 | R\$ 82,11 |
| TOTAL | R\$ 629,52 |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) com fundamento na Lei Estadual nº 14.865/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02548819/2007 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HOSANA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 073.452.833-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08990611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.908/2007 | 1.206,11 |
| Progressão Horizontal de 15% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974 | 180,92 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - Lei nº 14.009/2007 | 482,44 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32, da Lei nº 12.066/1993 | 241,22 |
| Gratificação de Extraclass de 10% - art.12, §3º, da Lei nº 12.066/1993 | 120,61 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 14.009/2007 | 60,31 |
| TOTAL | 2.291,61 |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009 | 1.966,01 |
| Regência de Classe de 10% - art. 1º, da Lei nº 14.431/2009 | 196,60 |
| Parcela Nominalmente Identificável (PNI) – Lei nº 14.431/2009 | 627,21 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) – art. 3º, Lei nº 15.567/2014 | 278,97 |
| TOTAL | 3.068,79 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1924252/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40º, § 1º item III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998, a servidora **RITA MARIA FREIRE DE NOROES**, CPF 11935421387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0664631X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/07/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 13.250/2002) | 195,34 |
| Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974) | 39,07 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85 | 78,14 |
| TOTAL | 312,55 |

TORNANDO SEM EFEITO o ATO datado de 26/07/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20/07/2018, que concedeu aposentadoria a **RITA MARIA FREIRE DE NOROES**, matrícula nº 0664631X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0733536/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOÃO SILVA MENEZES**, CPF 143.803.903-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 071490-1-8, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



| DESCRÍÇÃO | VALOR RS |
|---|-------------------|
| Vencimento de 30 horas – Lei nº 15.526/2014 | R\$ 421,33 |
| Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/1974 | R\$ 63,20 |
| TOTAL | R\$ 484,53 |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 15.523/2014, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02996080/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA LUCIA DE ALMEIDA RAMALHO**, CPF nº 090.355.163-20, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 081054-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR RS |
|---|-----------------|
| Vencimento – Art. 1º da Lei nº 15.747 (referência 10), com efeitos financeiros da referência 11 a 13, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020 | 5.283,05 |
| Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974 | 792,46 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 2º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 22.077/A de 04/08/1992 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 14.238 de 10/11/2008 | 182,06 |
| Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei Estadual nº 14.238, de 10/11/2008 | 924,53 |
| Gratificação de Especialização – 45% - Art. 8º, Inciso IV, da Lei Estadual nº 14.238, de 10/11/2008 | 2.377,37 |
| TOTAL | 9.559,47 |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora **ANA LUCIA DE ALMEIDA RAMALHO**, matrícula nº 081054-1-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8958786/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO IVO DE VASCONCELOS**, CPF 073.761.973-20, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 126.605-1-0, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR RS |
|---|-----------------|
| Vencimento - Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c o anexo III, Decreto Estadual nº 32.202/2017 | 5.941,06 |
| Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - art. 43, §1º, Lei Estadual nº 9.826/74 | 891,16 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - art. 4º, Lei Estadual nº 14.238/2008 | 201,63 |
| Gratificação de Especialização de 25% - art. 8º, inciso I, Lei Estadual nº 14.238/2008 | 1.485,27 |
| TOTAL | 8.519,12 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 137627360, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA SANTIAGO BARBOSA**, CPF 16396154315, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30015614, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Vencimentos – Lei nº 15.285, de 08.01.2013. | 1.104,98 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, da Lei nº. 9.826, de 14.05.1974. | 165,75 |
| TOTAL | 1.270,73 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2023, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIA SANTIAGO BARBOSA, matrícula nº 30015614. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12095524/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ELIBIA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO**, CPF 031.142.523-20, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13366519, lotada na(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRÍÇÃO | VALOR EM RS |
|--|----------------------|
| Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022 | R\$ 6.125,85 |
| Gratificação por Tempo de Serviço (30%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974 | R\$ 1.837,76 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) – Decreto nº 22077/1992 | R\$ 1.225,17 |
| Gratificação Especial de Desempenho (70%) - Art.16 da Lei nº 12.078/1993 | R\$ 4.288,10 |
| Gratificação de Especialização (90%) - Art.20 da Lei nº 12.287/1994 c/c Decreto nº 23.193/1994 | R\$ 5.513,27 |
| TOTAL | R\$ 18.990,15 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00440092/2003 RESOLVE REVER “PostMortem”, o Ato datado de 09/11/2005, publicado (a) no Diário Oficial do Estado de 28/08/2006, julgado legal pela Resolução nº 2241/2006 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **ELIANE ALVES DE SOUSA MENDES**, CPF 067.859.803-72, matrícula nº067680-1-6, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO nível/referência 08, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º inciso III, letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei nº 9.826/74 e Lei nº12.386/94 e Lei nº13.627/2005, complementado pela Lei nº 13.597/2005 art. 1º, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, no valor de R\$ 364,01 para com os dispostos legais acima citados e com base nas Portarias nº152/2005-SEAF, nº021/2006 - SEAF, nº063/2006-SEAF, que ascendeu funcionalmente para ADO-09, ADO-10, ADO-11 resolve, FIXAR, a partir de 21/05/2003, seus proventos mensais conforme descrição abaixo:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|------------------|
| Vencimento de 30 Horas – Lei nº13.250/2002 | RS 190,39 |
| Progressão Horizontal de 20 % - art.43 da Lei nº 9.826/74 | RS 42,31 |
| TOTAL | RS 232,69 |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 296,11 (duzentos e noventa e seis reais e onze centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 13.302/2003, equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, somado ao valor da gratificação de tempo de serviço/progressão horizontal, que não se computa para efeito do mínimo estadual até a edição da Lei Estadual nº13.921/2007. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05244189/2017, RESOLVE REVER o Ato datado de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/07/2018, julgado legal pela Resolução nº 05931/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu a servidora **TEREZINHA MARQUES MACHADO**, CPF 081.178.963-20, matrícula nº 000831-1-9, no exercício do(a) cargo/função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes – ANAOTT 16, carga horária de 40 horas semanais, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor de R\$ 4.011,77 (quatro mil e onze reais e setenta e sete centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 1414/2022, data de 16/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2022, que ascendeu funcionalmente a servidora do nível/referência 16 para o nível/referência 17, FIXAR, a partir de 01/01/2017, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento – Lei Estadual nº 16.206/2017 | 1.449,49 |
| Gratificação por Tempo de Serviço de 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974 | 289,90 |
| Gratificação de Produtividade de 165% - Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016 | 2.391,65 |
| Abono Compensatório – Lei Estadual nº 12.991/1999 | 77,43 |
| TOTAL | 4.208,47 |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/10/2023 e publicado no DOE de 19/10/2023 que concedeu aposentadoria à servidora TEREZINHA MARQUES MACHADO, matrícula nº 000831-1-9, lotada no Departamento Estadual de Trânsito. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00621124/2015 - VIPROC, RESOLVE REVER o Ato datado de 16/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/03/2017, julgado legal pela Resolução nº 0406/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu à servidora **CANDIDA MARIA DE CARVALHO SALES**, CPF nº 092.260.013-91, matrícula nº 03629619, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de Enfermeiro, Classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de 3.514,14 (três mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 438/2020, data de 30/04/2020 e publicada no Diário Oficial de 21/05/2020, que acendeu funcionalmente a servidora, da referência 16 para a referência 17, com vigência em 01/07/2013 a 30/06/2014, e FIXAR, a partir de 03/02/2015, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 16), com efeitos financeiros da referência 17, a partir de 01/04/2020, conforme o art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 17.181/2020 | 1.899,53 |
| Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 | 284,93 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04/08/1992 | 379,91 |
| Gratificação de Especialização de 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20/04/1994 | 949,77 |
| TOTAL | 3.514,14 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/08/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/09/2023, que concedeu aposentadoria a CANDIDA MARIA DE CARVALHO SALES, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01111109/2017, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 23/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2022, que concedeu aposentadoria ao servidor **WELLINGTON DE AUGUSTO JUCA**, matrícula nº00119210. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084923873, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 23/05/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/03/2020, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES CANDIDO**, matrícula nº00451312. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080375391, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 12/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2016, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA NEUMAN DO CARMO**, matrícula nº07159919. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº047/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, data da 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SELMARIA SALVIANO LOBO**, que exerce a função de Assistente Social, matrícula nº200776-1-1, desta Secretaria, a viajar à cidade de Uruoca, no período de 19 a 22.02.2024, a fim de Acompanhar capacitação do Centro de Referência Assistência Social - CRAS - Uruoca, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORATARIA Nº048/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, data da 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, que exerce o cargo de OF.DE MANUNTENÇÃO, matrícula nº3401030-1-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº000096 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORATARIA Nº049/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, data da 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a portaria nº188/2023**, data da 07 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2023, que designou o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº200382-1-7, que exerce a função de Economista e ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, como gestor de unidade contratante, cujas atribuições estão previstas no artigo 5º do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORATARIA Nº050/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, data da 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO LUÍS SILVA CRUZ**, matrícula nº300011-0-9, que exerce o cargo em comissão de Orientador da Célula de Aquisições, como gestor de unidade contratante, cujas atribuições estão previstas no artigo 5º do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

RESOLUÇÃO N°001/2024 – CEDI-CE.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA 10ª GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Decreto no 26.963 de 20 de março de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE, alterado pelo decreto Estadual no 29.305 de 03 de Junho de 2008, e substituído pela Lei no 15.851 de 14 de Setembro de 2015, a plenária do CEDI/CE no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária de nº 220, do dia 15 de Julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Temática de Articulação e Políticas Públicas de Assistência à Pessoa Idosa, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as), representantes dos Órgãos e Organizações a seguir;

I – Na condição de membro titular:

01. Evaldo Cavalcante Monteiro – AIC
02. Hariely de Souza Alexandrino – APDMCE
03. Joeliise Collyer Teixeira de Paula – CASA CIVIL
04. Gerídice Lorna Andrade de Moraes – ABRAZ
05. Rosendo Freitas de Amorim – SEDUC
06. Ilana Carlos Ferro Castro – SAP

II – Na condição de membro suplente:

01. Sandra Maria Pires Vieira – AIC
02. Suellem Fortaleza Pinheiro – APDMCE
03. Francisco José Moura Cavalcante – CASA CIVIL
04. Luciane Ponte de Melo – ABRAZ
05. Ana Cristina Valente Peixoto – SEDUC
06. Maria do Socorro de Oliveira Matias – SAP

Art. 2º. Compor a Comissão Temática de Normas e Fiscalização, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as), representantes dos Órgãos e Organizações a seguir;

I – Na condição de membro titular:

01. Maria Thais Pinheiro Holanda – CGE
02. Maria Gorete Oliveira de Sousa – SECULT
03. Fabianne Danni Araújo – OAB/CE
04. Vejuse Alencar de Oliveira – ACEPI
05. Rubem Costa de Oliveira – PASTORAL DA PESSOA IDOSA
06. Karine Holanda de Almeida Salgado – LAR TORRES DE MELO
07. Ronald Botelho de Queiroz – SSPDS

II – Na condição de membro suplente:

01. Geórgia Peixoto de Oliveira – CGE
02. Paula Gomes da Silveira – SECULT
03. Noemi Nascimento Branco – OAB/CE
04. Maria Mardenia Sousa Nascimento – ACEPI
05. Carlos Roberto de Lima Leitão – PASTORAL DA PESSOA IDOSA
06. Lúcia Elena Severo – LAR TORRES DE MELO
07. Moisés Gonçalves Rodrigues – SSPDS

Art. 3º. Compor a Comissão Temática de Orçamento, Financiamento, Análise de Projetos e Gestão Fundo, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as), representantes dos Órgãos e Organizações a seguir;

I – Na condição de membro titular:

01. Jordete de Oliveira Franco Gomes – SEPLAG



02. Gabriela Brilhante Rabelo – SESC
 03. Maria Lúcia Justa – ABSPI
 04. Sylmara Caros Brito dos Santos – SESA
 05. Raphael Bruno de Oliveira Silva – SPS
 06. Maria Aila de Souza – SBGG
 07. Maria Rose Jane Ribeiro Albuquerque – SECITECE

II – Na condição de membro suplente:

01. Honorina Batista de Deus Silva – SEPLAG
 02. Elisângela Brito da Câmara – SESC
 03. Antônio Kildery Amorim de Souza – ABSPI
 04. Poliana de Queiroz Martiniano – SESA
 05. Myrla de Souza Lopes – SPS
 06. Diógenes Oliveira Arrais – SBGG
 07. Jacqueline Cavalcante de Alencar – SECITECE

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA N°072/2024-SEAS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância n°05/2024** para investigar e apurar denúncia de suposto cometimento de infração administrativa, ocorrida no âmbito desta Superintendência, baseado no Processo nº00510339/2024 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar nº228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº3001907-5, na qualidade de Presidente; Larissa de Almeida Moraes Camerino, matrícula nº3002054-5, na qualidade de Secretária e Adilson José dos Santos, matrícula nº3002052-9, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar nº169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar Nº228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
 SUPERINTENDENTE

**** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): LAURIANE LEITE DE SOUZA, brasileiro(a), Solteiro(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº436.961.713-87, matrícula nº3002599-7. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.000676/2024-13. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e LAURIANE LEITE DE SOUZA, Assistente Social, matrícula nº3002599-7. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
 SUPERINTENDENTE

**** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): FRANCISCO ROGERY MARTINS SANTOS FILHO, brasileiro(a), Solteiro(a), Psicólogo, portador(a) do CPF nº023.285.703-21, matrícula nº3001037-X. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.000688/2024-48. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e FRANCISCO ROGERY MARTINS SANTOS FILHO, Psicólogo, matrícula nº3001037-X. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
 SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°046/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Itapipoca, no período de 26/02 a 01/03/2024, a fim de realizar fiscalização do uso dos recursos hídricos, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°047/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, no período de 19 a 23/02/2024, a fim de realizar fiscalização do uso dos recursos hídricos, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°02/2024
PROCESSO N°29001.000981/2023-61

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento no valor de R\$ 24.656,10 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente ao reajuste do Contrato nº05/SRH/CE/2021, cujo objeto é a execução de serviços de arqueologia e paleontologia preventiva, salvamento, monitoramento e programa de educação patrimonial, no subtrecho 1.3 – com 34.237 km de extensão, nos municípios de Barbalha/Ce e Crato/Ce e no subtrecho 1.4 – com 31.561 km de extensão, nos municípios de Crato/Ce e Nova Olinda/Ce, do 1º Trecho do Cinturão das Águas do Ceará - CAC. **JUSTIFICATIVA:** conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, as solicitações de pagamento se deram em data posterior à vigência do contrato nº05/SRH/CE/2021, ou seja, ocorreram sem cobertura contratual, motivo este que enseja a necessidade de **reconhecimento da dívida**. **CREDOR:** GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.410.021/0001-36. **VALOR:** R\$ 24.656,10 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação: 29100005.18.544.342.11440.01.449092.150000.0 - Reduzida: 11690 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320/64, Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Parecer Jurídico nº000001/2024/SRH/ASJUR. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este termo, não resolvidas pelos meios administrativos. Assinado em Fortaleza – CE, 09 de fevereiro de 2024, por MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Ricardo Veras Paz
 COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2022/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2022/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede à Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Cel. Antônio Cordeiro, nº1106, Lagoa do Toco, Russas/CE, CEP: 62900-000, inscrita no CNPJ nº08.427.381/0001-00, Tel: (88) 3411-0961; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos art. 57, § 1º, VI c/c o § 2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao contrato nº03/2022/Sohidra, cujo objeto é os serviços de instalação de 150 (cento e cinquenta) unidades, referente aos (Itens 01 a 03), da Ata de Registro de Preço nº2021/04562, publicada em 03/05/2021, cujo objeto é os serviços de instalação de 419 (quatrocentos e dezenove) sistemas simplificados com dessalinizadores de 800 l/h em poços tubulares profundos, com serviço de bombeamento e fornecimento de dessalinizadores para atendimento das Regiões Sul Cearense, do Jaguaribe, Noroeste, Norte, Centro Sul, Metropolitana e Sertão Cearense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, referente ao Pregão Eletrônico nº20200013/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 18/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº03/2022/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 24 de janeiro de 2024; XIII- SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES.

Paulo Jose Gomes Ferreira
 SUPERINTENDENTE

CORRIGENDA

No Diário Oficial série (03), ano XVI, nº026 e página (74), Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 01/2024/SOHIDRA, da empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº1.399.787/0001-22. **Onde se lê:** VALOR: R\$ 702.203,90 (setecentos e dois mil, duzentos e três reais e noventa centavos). **Leia-se:** VALOR: R\$ 702.182,52 (setecentos e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Aduato José Araújo Mota
 ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA N°08/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo NUP: 24001.016472/2023-37 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à(o) servidor(a) LAUDICEA CARDOSO DA SILVA, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº49246714, folha nº0063, lotada no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, auxílio financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do “Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente (CMPSCA)” ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022, no valor de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado. (24200174.10.122.211.21018.15.319092.1.5009100000.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA N°152/2024-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº24001.004766/2024-05 e 24001.008194/2024-25 (Suite), RESOLVE CONCEDER a servidora ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula nº300.092-66, lotada na Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **1,5 (uma e meia) diária**, num valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.137,06 (um mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos), a fim de que a mesma possa deslocar-se aos municípios de Juazeiro do Norte/CE e Brejo Santo/CE, com o objetivo de realizar visita técnica a Instituição de Longa Permanência para Idoso-ILPI em Brejo Santo/CE e ao Hospital Regional do Cariri-HRC em Juazeiro do Norte/CE, em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA N°187/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº NUP 24001.006726/2024-90 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor FLÁVIO FEITOSA PESSOA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº403.124-1-2, lotado nesta Secretaria da Saúde junto ao Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado-SVO, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Orçamento 2024 - Fonte de Recursos: 600 - Unidade Orçamentária: 24200704.10.305.172 – Projeto Finalístico: 2404010122024C - MAPP: 240918 - Região: 03 – Ação: 20622 - Elemento de Despesa: 339039/2481. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.

Antônio Silva Lima Neto
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PORTEIRA Nº189/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº NUP 24001.006615/2024-83 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **FLÁVIO FEITOSA PESSOA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº403.124-1-2, lotado nesta Secretaria da Saúde junto ao Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado-SVO, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Orçamento 2024 - Fonte de Recursos: 600 - Unidade Orçamentária: 24200704.10.305.172 - Projeto Finalístico: 2404010112024C - MAPP: 240918 - Região: 03 - Ação: 20622 - Elemento de Despesa: 339030/2479. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2024.**

Antônio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1288/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/ HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC); CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP**; OBJETO: **Contratação de serviço de locação de equipamento hospitalar – locação de 36 (trinta e seis) Compressores Pneumáticos, acompanhando um kit com 03 (três) Peneiras** para cada equipamento, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº338/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10760.24200194.10.302.631.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.0000.0 e 5965.24200194.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1418/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material de consumo – Limpeza e Higiene**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscents e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 649,00; 2420 0214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 151.001,00; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 111/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS/HSJ; CONTRATADA: **GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA**; OBJETO: **aquisição de material descartável** para um período de 12 (doze) meses, para o Hospital São José/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20231502 – SESA/ HJS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 39.984,30 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01.00311; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 112/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS/HSJ; CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**; OBJETO: **aquisição de material descartável** para um período de 12 (doze) meses, para o Hospital São José/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20231502 – SESA/ HJS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 29.775,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01.00311; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e Alberto Magno de Brito Ramos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2024
CEO.R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de ABAIARA, AURORA, BARRO, BREJO SANTO, JATI, MAURITI, MILAGRES, PENAFORTE E PORTEIRAS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL / DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Brejo Santo Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA. ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO. ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação/alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº11.107/2005, Decreto Nº6017/2007; Lei 14.133/2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Abaiara (Lei nº341 de 17/05/10), Aurora (Lei nº018 de 21/05/10), Barro (Lei nº280 de 24/05/10), Brejo Santo (Lei nº674 de 21/05/10), Jati (Lei nº405 de 22/03/10), Mauriti (Lei nº953 de 21/05/10), Milagres (Lei nº1.139 de 10/05/10), Penaforte (Lei nº581 de 18/05/10) e Porteiras (Lei nº380 de 18/05/10), e Lei Nº17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de



Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, AFONSO TAVARES LEITE, MARCONE TAVARES DE LUNA, HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, JOÃO PAULO FURTADO, CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, RAFAEL FERREIRA ÂNGELO E FÁBIO PINHEIRO CARDOSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2024 POLI.R/BREJO SANTO

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA e os Municípios de ABAIARA, AURORA, BARRO, BREJO SANTO, JATI, MAURITI, MILAGRES, PENAFORTE E PORTEIRAS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio - Regional de Brejo Santo, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA. ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO. ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007; Lei 14.133/2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais, por meio das Leis Municipais de Abaiara (Lei nº341 de 17/05/10), Aurora (Lei nº018 de 21/05/10), Barro (Lei nº280 de 24/05/10), Brejo Santo (Lei nº674 de 21/05/10), Jati (Lei nº405 de 22/03/10), Mauriti (Lei nº953 de 21/05/10), Milagres (Lei nº1.139 de 10/05/10), Penaforte (Lei nº581 de 18/05/10) e Porteiras (Lei nº380 de 18/05/10) e Lei nº17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, AFONSO TAVARES LEITE, MARCONE TAVARES DE LUNA, HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, JOÃO PAULO FURTADO, CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, RAFAEL FERREIRA ÂNGELO E FÁBIO PINHEIRO CARDOSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº20/2023 PROCESSO: 01825072/2023

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, bem como no processo de sindicância NUP 24001.041198/2023-34, para apuração de possível responsabilidade de servidor, que tenha dado causa ao débito, resolve, fundamentado no art. 37 c/c parágrafos 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como, alínea “a” do parágrafo 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 125.023,75(Cento e vinte e cinco mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos), junto a **FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA** (Hospital do Coração do Cariri - HCC), inscrita no CNPJ nº41.343.187/0003-75, referente a prestação de serviços especializados da área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Ceará, em conformidade com a necessidades da Secretaria da Saúde, para fins de viabilizar o acesso dos pacientes cearenses aos atendimentos cirúrgicos e exames pertinentes aos procedimentos, tendo em vista a demanda reprimida da Central de Regulação do Estado (CRESUS), sendo referente à execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nas especialidades de cardiologia - Competência dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Republicado por incorreção.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2024 PROCESSO: NUP 24001.000248/2024-12

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 247.536,04 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos), junto a **FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA** (Hospital e Maternidade Santo Antônio de Barbalha), inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56, referente a prestação de serviços especializados da área da saúde, aos usuários do sistema único de saúde - sus, em conformidade com a necessidades da secretaria da saúde do estado do ceará, para fins de viabilizar o acesso dos pacientes cearenses aos atendimentos cirúrgicos e exames pertinentes aos procedimentos, tendo em vista a demanda reprimida da central de regulação do Estado (CRESSUS), sendo referente a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nas especialidades de otorrinolaringologia, neurologia, ortopedia, traumatologia e urologia – Competência novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida
COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°11681312/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 24.946,34 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), junto ao requerente **ANTONIO FERREIRA DO CARMO**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº4003451-X, lotado (a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, referente à Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, pertinente ao período de 02/12/2021 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°05807719/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 19.119,28 (dezenove mil e cento e dezenove reais e vinte e oito centavos), junto à requerente **INÊS SILVA AMORIM DOS SANTOS BARROSO**, matrícula nº0080511-4, lotado (a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, referente à Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE. pertinente ao período de 06/06/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°03626024/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 21.040,71 (vinte e um mil e quarenta reais e setenta e um centavos), junto ao requerente **MIGUEL ANTONIO VITURIANO NOBREGA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº0060601-4, lotado (a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, referente à Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE. pertinente ao período de 07/04/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 07833393/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 26.737,07 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), junto à requerente **APARECIDA DA CONCEIÇÃO MATOS**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº491320-1-8, lotado (a) no(a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 09/08/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 02665166/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 25.712,58 (vinte e cinco mil e setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), junto à requerente **ROSANGELA DIAS RODRIGUES**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº492312-1-0 lotado (a) no(a) Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 17/03/2022 à 30/11/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 02572087/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 21.770,13 (vinte e um mil e setecentos e setenta reais e treze centavos), junto ao requerente **PEDRO EUDES PINTO**, que exerce o cargo/função de Administrador (Grupo Adequação Vencimental – Grupo ADS/ANS), matrícula nº042696-1-4, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação de Titulação no percentual de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 15/03/2022 à 30/11/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°03732908/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 14.041,94 (catorze mil e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), junto ao requerente **NACELIO ALVES CELESTINO**, matrícula nº4046601-0, lotado (a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, referente à Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE. pertinente ao período de 11/04/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.049010/2023-04**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 103,18 (Centro e três reais e dezoito centavos) referente ao mês de Dezembro/2023, junto a empresa: **SAAE DE CAMOCIM**, inscrito no CNPJ nº07.095.193/0001-50, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da ADS DE CAMOCIM.

Mônica Souza Lima
SUPERINTENDENTE DA SRNR

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 24001.000089/2024-48**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 41.586,41 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), junto à **ERGOMEDICINA SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.331.917/0001-92, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças e acessórios em 04 (quatro) esteiras, 03 (três) polígrafos, 01 (um) aparelho de rádio frequência e um (01) sistema de ergoespirometria, todos equipamentos da marca TEB – Tecnologia Eletrônica Brasileira Ltda, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Dezembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº05/2024
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº403/2023
NUP Nº24001.030108/2023-80**

Considerando solicitação apresentada nos autos, às folhas nº367 do Processo NUP nº24001.030108/2023-80, para inclusão de dotação orçamentária a ser utilizada na Dispensa de Licitação nº403/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2023, tendo como objeto a aquisição emergencial do medicamento DEFLAZACORTE, COMPRIMIDO, 30MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO, em cumprimento de decisões judiciais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, objetivando atender 6 (seis) pacientes por um período de 60 (sessenta) dias, oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco, a ser fornecidos pela empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº06.053.353/0001-36, por conta da Dotação Orçamentária de 2024: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01. Assim, somos pela rerratificação da Dispensa de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº15/2019

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24022.000597/2024-88, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o Apostilamento ao Contrato nº15/2019, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE a EMPRESA HC EVENTOS E TURISMO LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 24200014.10.122.173.20758.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 • 24200814.10.128.174.20914.03.3 39039.1.500.9100000.0 • 24200814.10.128.174.20925.03.339039.1.500.9100000.0 • 24200814.10.128.174.20929.03.339039.1.500.9100000.0 • 242008 14.10.128.174.20930.03.339039.1.500.9100000.0 • 24200814.10.128.174.20931.03.339039.1.500.9100000.0 • 24200814.10.122.421.20171.03.339039.1.500.9100000.0 • 24200814.10.128.174.20930.03.339039.1.600.9200000.1 • 2420003.10.122.421.20170.03.339039.1.659.9200000.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº53-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **vijar** no Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem o translado da aeronave PR-EES (Fênix 07) e o transporte de equipamentos especiais, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 55/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº53-D/2024-GS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--------------------------------|--------------------|-------------|--------|-----------------|--------------|-----------|-------|---------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | ACRESC. |
| PAULO CAPELO FONTELES | Tenente Coronel PM | 108.106-1-2 | IV | 02 e 03/02/2024 | Fortaleza-CE | 2 (meias) | 64,83 | 40% |
| JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS | Soldado PM | 308.816-3-X | V | 03/02/2024 | Fortaleza-CE | ½ (meia) | 61,33 | 40% |
| TOTAL | | | | | | | | 133,70 |

*** *** ***

PORTARIA Nº63-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Uruburetama-CE, com a finalidade de cumprirem determinação do Secretário da Segurança Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 65/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº63-D/2024-GS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--|------------------------------|-------------|--------|-----------------|----------------|----------------|-------|---------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| YURI BRANDAO DE MORAIS | Orientador de Célula (DNS-3) | 300.013-7-0 | III | 05 e 06/02/2024 | Uruburetama-CE | 1 (uma) e meia | 77,10 | 115,65 |
| PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE | Inspetor de Polícia Civil | 301.239-6-4 | V | 05 e 06/02/2024 | Uruburetama-CE | 1 (uma) e meia | 61,33 | 92,00 |
| TIAGO ROLIM QUEIROZ | Inspetor de Polícia Civil | 301.210-0-7 | V | 05 e 06/02/2024 | Uruburetama-CE | 1 (uma) e meia | 61,33 | 92,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 299,65 |

*** *** ***

PORTARIA Nº64-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 67/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº64-D/2024-GS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº64-D/2024-GS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|----------------------------------|--------------------|-------------|--------|-----------------|------------|-----------|-------|---------|---------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | ACRESC. | TOTAL |
| NIVAN GIRÃO PINTO | Tenente Coronel BM | 112.641-1-5 | IV | 06 à 09/02/2024 | Quixadá-CE | 4 (meias) | 64,83 | 10% | 142,63 |
| ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA | Tenente Coronel PM | 300.591-7-4 | IV | 06 à 09/02/2024 | Quixadá-CE | 4 (meias) | 64,83 | 10% | 142,63 |
| MANOEL LOBO RODRIGUES | Subtenente PM | 108.453-1-9 | V | 06 à 09/02/2024 | Quixadá-CE | 4 (meias) | 61,33 | 10% | 134,93 |
| JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR | Subtenente PM | 108.448-1-9 | V | 06 à 09/02/2024 | Quixadá-CE | 4 (meias) | 61,33 | 10% | 134,93 |
| JOSE LUCAS DE SANT'ANNA MORAIS | 3º Sargento PM | 302.002-1-7 | V | 06 à 09/02/2024 | Quixadá-CE | 4 (meias) | 61,33 | 10% | 134,93 |
| WALBERLY MAGNO XAVIER | Cabo PM | 307.166-1-2 | V | 06 à 09/02/2024 | Quixadá-CE | 4 (meias) | 61,33 | 10% | 134,93 |
| TOTAL | | | | | | | | | 824,98 |

*** * *** *

PORTARIA Nº65-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 66/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº65-D/2024-GS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--------------------------------|------------------------------|-------------|--------|-----------------|--------------|----------------|-------|---------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO | Orientador de Célula (DNS-3) | 300.017-6-1 | III | 07 e 08/02/2024 | Itapipoca-CE | 1 (uma) e meia | 77,10 | 115,65 |
| ISAIAS PIRES LOPES | Inspetor de Polícia Civil | 301.216-1-9 | V | 07 e 08/02/2024 | Itapipoca-CE | 1 (uma) e meia | 61,33 | 92,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 207,65 |

*** * *** *

PORTARIA Nº66-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Pentecoste-CE, com a finalidade de realizarem operações de combate ao CVLI na AIS-17, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 69/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº66-D/2024-GS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--|------------------------------|-------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|-------|---------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| YURI BRANDAO DE MORAIS | Orientador de Célula (DNS-3) | 300.013-7-0 | III | 08 à 11/02/2024 | Pentecoste-CE | 3 (três) e meia | 77,10 | 269,85 |
| TIAGO ROLIM QUEIROZ | Inspetor de Polícia Civil | 301.210-0-7 | V | 08 à 11/02/2024 | Pentecoste-CE | 3 (três) e meia | 61,33 | 214,66 |
| PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE | Inspetor de Polícia Civil | 301.239-6-4 | V | 08 à 11/02/2024 | Pentecoste-CE | 3 (três) e meia | 61,33 | 214,66 |
| TOTAL | | | | | | | | 699,17 |

*** * *** *

PORTARIA Nº67-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Uruburetama-CE, com a finalidade de realizarem operações de combate ao CVLI na AIS-17, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 68/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67-D/2024-GS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|-------------------------|---------------------------|-------------|--------|-----------------|----------------|-----------------|-------|---------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| ANDRE DE AGUIAR MOURA | Inspetor de Polícia Civil | 404.614-1-8 | V | 08 à 11/02/2024 | Uruburetama-CE | 3 (três) e meia | 61,33 | 214,66 |
| HEITOR RENNE SINDO LOBO | Inspetor de Polícia Civil | 300.356-1-5 | V | 08 à 11/02/2024 | Uruburetama-CE | 3 (três) e meia | 61,33 | 214,66 |
| HELIO SOUSA PINHO | Inspetor de Polícia Civil | 301.010-1-4 | V | 08 à 11/02/2024 | Uruburetama-CE | 3 (três) e meia | 61,33 | 214,66 |
| TOTAL | | | | | | | | 643,98 |

*** * *** *

PORTARIA Nº68-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem o translado da aeronave PR-EKN (Fênix 06), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 73/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68-D/2024-GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|------------------------|--------------------|-------------|--------|-----------------|--------------|-----------|-------|---------|---------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | ACRESC. | TOTAL |
| PAULO CAPELO FONTELES | Tenente Coronel PM | 108.106-1-2 | IV | 09 e 10/02/2024 | Fortaleza-CE | 2 (meias) | 64,83 | 40% | 90,76 |
| JOSUE DOS SANTOS ROCHA | Capitão PM | 308.486-1-6 | IV | 09 e 10/02/2024 | Fortaleza-CE | 2 (meias) | 64,83 | 40% | 90,76 |
| TOTAL | | | | | | | | | 181,52 |

*** * *** *



PORATARIA Nº69-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **vijar** ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem o transporte de servidores, para rendição da equipe de serviço da CIOPAER neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 72/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69-D/2024-GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--------------------------------|--------------|-------------|--------|-----------------|--------------|-----------|---------------|---------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | ACRESC. |
| SAMUEL LOPES DOS SANTOS | Cabo PM | 306.610-1-X | V | 09 e 10/02/2024 | Fortaleza-CE | 2 (meias) | 61,33 | 40% |
| JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS | Soldado PM | 308.816-3-X | V | 09 e 10/02/2024 | Fortaleza-CE | 2 (meias) | 61,33 | 40% |
| TOTAL | | | | | | | 171,72 | |

*** * ***

PORATARIA Nº70-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBSON FERNANDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 301.205-3-1, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Pentecoste-CE, no período de 09 à 11/02/2024, com a finalidade de realizar operações de combate ao CVLI na AIS-17, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 71/2024, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº0353/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.001390/2024-50, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0353/2024 - GS, 02 de Fevereiro de 2024

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Aurino Duarte Neto | Polícia Militar | 587.260-1-X | | | 214,00 |
| Francisco Maycon Oliveira da Silva | Polícia Militar | 587.778-1-1 | 1 Pistola .40 | 856,00 | 214,00 |
| Leomir dos Santos Ribeiro | Polícia Militar | 308.272-1-X | 7 Munições .40 | | 214,00 |
| Johnson Oliveira Mel | Polícia Militar | 308.824-6-6 | | | 214,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 856,00 |

PM's = 4

Valor Geral = 856,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1

Munições = 07

*** * ***

PORATARIA Nº0432/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.001242/2024-40, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0432/2024 - GS, 05 de Fevereiro de 2024

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| André de Aguiar Moura | Policial Civil | 404.614-1-B | | | R\$ 330,86 |
| Hélio Sousa Pinho | Policial Civil | 301.010-1-4 | | | R\$ 330,86 |
| Antônio Rafael Garcia Soares | Policial Civil | 198.211-1-0 | | | R\$ 330,86 |
| Francisco Edio de Sousa Alves | Policial Civil | 301.194-2-B | 01 pistola cal.09; | | R\$ 330,86 |
| Cícero Cesar Pinto da Cunha Filho | Policial Civil | 301.241-2-X | 01 pistola cal.45; | | R\$ 330,86 |
| Bruno Tavares Barros da Silva | Policial Civil | 300.007-6-5 | 03 carregadores; | | R\$ 330,86 |
| Andrelê Rodrigues dos Santos de Lima | Policial Civil | 300.009-5-1 | 13 munições cal.09; | | R\$ 330,86 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.316,00 |

PC's = 07

Valor Geral = 2.316,00

Armamento Apreendido:

Pistolas = 02

Carregadores = 03

*** * ***

PORATARIA Nº0448/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003519/2024-64, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0448/2024 - GS, 14 de fevereiro de 2024

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---------------------------------|----------------------|---------------------|
| Jefferson Elias Teixeira da Silva | Policial Militar | 308.445-1-3 | 01 Revolver 38 5 Munições 38 | 420,00 | 70,00 |
| Ronaldo Lopes de Almeida | Policial Militar | 303.890-1-8 | | | 70,00 |
| Elissandro de Matos Santos | Policial Militar | 305.579-1-3 | | | 70,00 |
| Alex Sandro Pimentel de Oliveira | Policial Militar | 304.880-1-6 | | | 70,00 |
| Anderson de Oliveira Sousa Lima | Policial Militar | 308.708-4-0 | | | 70,00 |
| José Vandegleison Silva Souza | Policial Militar | 308.832-2-5 | | | 70,00 |
| | | | | | R\$ 420,00 |

Policiais = 5

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Munições = 5 unid.

Revólver = 01

*** *** ***

PORTARIA N°0464/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008422/2023-67, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0464/2024 - GS, 14 de Fevereiro de 2024

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------|
| Mario Stênio Ferreira Pequeno | Policial Militar | 303.174-1-6 | 01 revólver cal.38; 05 munições cal.38 | 420,00 | 140,00 |
| Francisco Lenielder Lima Silva | Policial Militar | 307.019-1-7 | | | 140,00 |
| Thales de Tarso de Sena Lopes | Policial Militar | 308.724-6-0 | | | 140,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 420,00 |

PM's = 03

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** *** ***

PORTARIA N°0465/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002074/2024-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0465/2024 - GS, 14 de fevereiro de 2024

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------|
| Francisco André Araújo Uchoa | Polícia Militar | 134.988-1-4 | 01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38 | 424,00 | 106,00 |
| Ailton de Aguiar Barros | Polícia Militar | 304.824-1-7 | | | 106,00 |
| Ismael Pego Chaves | Polícia Militar | 308.677-5-0 | | | 106,00 |
| Lucas Nogueira da Silva | Polícia Militar | 308.849-0-6 | | | 106,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 424,00 |

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver= 01

Munições : 06 unid.



*** *** ***

PORTARIA N°0606/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº55-D/2024-GS, datada de 05 de fevereiro de 2024, que autorizou os **MILITARES GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA**, 1º Sargento PM, matrícula nº 134.335-1-8, FELLIPPE JOSE TORRES ANDRE, 3º Sargento PM, matrícula nº 302.774-1-4 e DIEGO MARNEY BATISTA DUARTE, Cabo PM, matrícula nº 304.399-1-0, a viajarem ao Município de Itapioca-CE, no período de 05 à 09/02/2024. 2. AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itapioca-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.001589/2024-92, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0606/2024-GS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | |
|-----------------------------|----------------|-------------|--------|-----------------|--------------|-------------------|---------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA | 1º Sargento PM | 134.335-1-8 | V | 05 à 09/02/2024 | Itapipoca-CE | 4 (quatro) e meia | 61,33 |
| FELIPE JOSE TORRES ANDRE | 3º Sargento PM | 302.774-1-4 | V | 05 à 09/02/2024 | Itapipoca-CE | 4 (quatro) e meia | 61,33 |
| DIEGO MARNEY BATISTA DUARTE | Cabo PM | 304.399-1-0 | V | 05 à 09/02/2024 | Itapipoca-CE | 4 (quatro) e meia | 61,33 |
| TOTAL | | | | | | | 827,97 |

*** *** ***

PORTARIA Nº0615/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.011963/2023-87, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **IRANILDO MEDEIROS ANDRADE**, Soldado, matrícula nº 308.931-7-4, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 27/09/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº0616/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.000401/2024-99, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **KARLLUS ABEL ANDRADE DE ARAUJO**, Cabo, matrícula nº 306.394-1-3, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – COIN/SSPDS, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 12/01/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº0617/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.011963/2023-87, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO da militar **SANDY MOURA VILAR**, Soldado PM, matrícula nº 308713-1-6, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 03/01/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº58/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002039/2024-03, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **PAULO CESAR CAMPOS SA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.227-5-5, para exercício funcional no(a) Departamento Técnico Operacional, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 26/01/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA 61/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº10051.001694/2024-36 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **ALEUDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº115.314-1-5, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar-se ALEUDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme averbação de divórcio, datada de 27 de março de 2000, registrada no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos, na comarca do Crato - CE. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº64/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002400/2024-93, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 155.298-1-4, para exercício funcional no(a) Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°65/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002400/2024-93, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 08/02/2024, da **Portaria nº158/2006-GDGP**, datada de 08/03/2006, publicada no Diário Oficial de 19/04/2006, página 101, referente à percepção da indenização de moradia, do(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS**, MATRÍCULA nº155.298-1-4 ocupante do cargo de **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE POLÍCIA CIVIL**, em face da designação para ter exercício na(o) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº64/2024-GDGP. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°66/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002589/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, BLANCHARD PEREIRA PASSOS**, INSPETOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 020.621-1-9, para exercício funcional na Delegacia Metropolitana de Aquiraz, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°67/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002586/2024-81, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, NILA FARIAS TOSCANO MAGACHO VIEIRA**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.454-1-9, para exercício funcional no Departamento de Recuperação de Ativos, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 8 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°70/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estruturação da Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle e demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002647/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, DIOGO GALINDO DE GOES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.027-1-7, para exercício funcional no(a) Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle, vinculado(a) ao Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 01/03/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°71/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estruturação da Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle e demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002647/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, DIOGO GALINDO DE GOES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.027-1-7, para exercício funcional no(a) Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle, vinculado(a) ao Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 01/03/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.



ração da Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle e demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002647/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RODRIGO PINHEIRO FREITAS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.543-1-4, para exercício funcional no(a) Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle, vinculado(a) ao Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº72/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estruturação da Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle e demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002647/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ELIDA DE AQUINO LEITAO**, ESCRIVÁ DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.908-1-0, para exercício funcional no(a) Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle, vinculado(a) ao Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº94/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia Regional de Canindé, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir menor apreendido a centro sócio educativo; conforme processo nº10051.001864/2024-82, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº94/2024-DIFIN DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------------|------------------|--------|------------|------------------------|---------|-------------|--------------|
| | | | | | QTD | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$) |
| Francisco Osmaci Lucena Pereira | Escrivão | V | 25/01/2024 | Canindé para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| Antonio Aurélio Rocha Aguiar | Inspetor | V | 25/01/2024 | Canindé para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| Davi Araújo do Nascimento | Inspetor | V | 25/01/2024 | Canindé para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| TOTAL | | - | - | - | - | - | 91,98 |

*** *** ***

PORTARIA Nº95/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão; conforme processo nº10051.001855/2024-91, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº95/2024-DIFIN DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--|------------------|--------|------------|----------------------------|---------|-------------|--------------|
| | | | | | QTD | VALOR (R\$) | ACRESCIDOS |
| Romerito da Silva Sousa | Inspetor | V | 26/01/2024 | Santa Quitéria para Sobral | 0,5 | 61,33 | 20% |
| Gabriel Wiljanderson MArreiro de Paula | Inspetor | V | 26/01/2024 | Santa Quitéria para Sobral | 0,5 | 61,33 | 20% |
| TOTAL | | - | - | - | - | - | 73,58 |

*** *** ***

PORTARIA Nº173/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Fortim, a viajar para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de levar viatura para revisão; conforme processo nº10051.002395/2024-19, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº173/2024-DIFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|-----------------------------------|------------------|--------|------------|--------------------|---------|-------------|--------------|
| | | | | | QTD | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$) |
| Jorge Cândido Soares Ribeiro | Inspetor | V | 06/02/2024 | Fortim para Russas | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| Aurea Carolinne Pinheiro Ferreira | Inspetor | V | 06/02/2024 | Fortim para Russas | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| TOTAL | | - | - | - | - | - | 61,32 |

*** *** ***

PORTARIA Nº174/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso da guia de recolhimento 939-340/2024; conforme processo nº10051.002531/2024-71, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº174/2024-DIFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------|------------------|--------|------------|------------------------|---------|-------------|--------------|
| | | | | | QTD | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$) |
| Geovany Castro de Alencar | Inspetor | V | 22/01/2024 | Aracati para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| Janilton Silva Pereira | Inspetor | V | 22/01/2024 | Aracati para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| TOTAL | | - | - | - | - | - | 61,32 |

*** *** ***

PORTARIA Nº175/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia Regional de Aracati, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos das guias de recolhimento 939-543/2024, 939-547/2024 e 939-546/2024; conforme processo nº10051.002197/2024-55, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº175/2024-DIFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|-----------------------------------|------------------|--------|------------|------------------------|---------|-------------|--------------|
| | | | | | QTD | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$) |
| José Rogério de Oliveira Pinheiro | Inspetor | V | 05/02/2024 | Aracati para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| Thiago Carlos de Melo | Inspetor | V | 05/02/2024 | Aracati para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| TOTAL | | - | - | - | - | - | 61,32 |

*** *** ***

PORTARIA Nº177/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº10051.002608/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº177/2024-DIFIN DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|----------------------------------|------------------|--------|------------|---------------------|---------|-------------|---------------|
| | | | | | QTD | VALOR (R\$) | ACRESCIDOS |
| WILSON CARVALHO FILHO | Inspetor | V | 07/02/2024 | Russas para Quixadá | 0,5 | 61,33 | 10% |
| PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA | Inspetor | V | 07/02/2024 | Russas para Quixadá | 0,5 | 61,33 | 10% |
| FRANCISCO ERINALDO SOARES | Inspetor | V | 07/02/2024 | Russas para Quixadá | 0,5 | 61,33 | 10% |
| TOTAL | | - | - | - | - | - | 101,19 |

*** *** ***

PORTARIA Nº179/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de devolver viatura e outros expedientes junto a PEFOCE; conforme processo nº10051.002587/2024-25, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº179/2024-DIFIN DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|------------------------------|------------------|--------|------------|------------------------|---------|-------------|--------------|
| | | | | | QTD | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$) |
| JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO | Inspetor | V | 08/02/2024 | Aracati para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| LUIS BARROS FILHO | Inspetor | V | 08/02/2024 | Aracati para Fortaleza | 0,5 | 61,33 | 30,66 |
| TOTAL | | - | - | - | - | - | 61,32 |

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2024

NUP 10051.001869/2023-24

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilherme S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor VILAMAR ARAGAO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula Nº4051541-0, o valor de R\$13.451,17 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), referentes à diferença de abono permanência entre o período de fevereiro/2023 a novembro/2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.500910000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.500910000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.500910000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº12/2021. Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2024

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00321460/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, PAULO SALGADO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 0970521X, CPF nº 35644257304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022 | 301,44 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 15,07 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022 | 1.749,12 |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022 | 5.101,09 |
| TOTAL | 7.166,72 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA Nº00895/2023 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL-BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDORES desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 5º e seu § 1º; art. 10; art. 17; classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00895/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QTDE DIAS | VALOR DIÁRIA | ACRESC | TOTAL |
|---|---------------|--------|--------------------------|---|---|--------------|---|-----------|
| Damiao Souto Cirino, MF.: 104.697-1-6 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS/ TAMBORIL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 9,19 - 3 diária(s) - CRATEÚS - 5% | RS 469,16 |
| Francisco Juanat Barbosa De Lima, MF.: 107.063-1-9 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MOMBAÇA/ PEDRA BRANCA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Francisco Charles Batista De Oliveira, MF.: 113.019-1-6 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ ARNEIROZ/ MOMBAÇA/ TAUÁ/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Carlos Alberto Silva Do Nascimento, MF.: 113.187-1-1 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ REIUTABA/ VARIOTA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Jose Wellington Ferreira Moura, MF.: 109.775-1-7 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MIRAIÁ/ SANTANA DO CARIRI/ SOBRAL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 36,79 - 3 diária(s) - SOBRAL - 20% | RS 496,76 |
| Marcos De Moraes Barbosa, MF.: 110.241-1-4 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ REIUTABA/ VARIOTA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Jand Melo De Oliveira, MF.: 112.839-1-8 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ IBIAPINA/ TIANGUÁ/ UBAJARA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Jose Carlos Bezerra De Araujo, MF.: 113.026-1-0 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CARNAUBAL/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Haroldo Araujo Da Silva, MF.: 113.078-1-7 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ IBIAPINA/ TIANGUÁ/ UBAJARA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Francisco Claudio Candido De Sousa, MF.: 118.933-1-7 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 08/07/2023 | FORTALEZA/ FORQUILHA/ SANTA QUITÉRIA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 2,5 diária(s) - 06/07/2023 à 08/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 30,66 - 2,5 diária(s) - SOBRAL - 20% | RS 183,98 |
| Rodrigo Cesar De Oliveira, MF.: 125.399-1-6 | Subten PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ FORQUILHA/ SANTA QUITÉRIA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 36,79 - 3 diária(s) - SOBRAL - 20% | RS 496,76 |
| Francisco Inacio De Souza, MF.: 125.756-1-0 | 1ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MIRAIÁ/ SANTANA DO CARIRI/ SOBRAL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 36,79 - 3 diária(s) - SOBRAL - 20% | RS 496,76 |
| Francisco Givanildo Barbosa, MF.: 127.152-1-8 | 1ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS/ TAMBORIL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 9,19 - 3 diária(s) - CRATEÚS - 5% | RS 469,16 |
| Francisco Marcos Orlando, MF.: 127.680-1-X | 1ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CARNAUBAL/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Marcos Fontes Carvalho, MF.: 135.410-1-9 | 1ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ IBIAPINA/ TIANGUÁ/ UBAJARA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Josenil Do Monte Ferreira, MF.: 134.667-1-8 | 1ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ REIUTABA/ VARIOTA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Celido Jean Da Silva Lopes, MF.: 134.356-1-8 | 1ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ ARNEIROZ/ MOMBAÇA/ TAUÁ/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Antonio Augusto Braga De Castro, MF.: 134.510-1-X | 1ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MOMBAÇA/ PEDRA BRANCA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Francisco Rivelino Da Silva Lopes, MF.: 135.948-1-3 | 2ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ FORQUILHA/ SANTA QUITÉRIA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 36,79 - 3 diária(s) - SOBRAL - 20% | RS 496,76 |
| Ramilson Pereira De Oliveira, MF.: 151.696-1-3 | 3ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS/ TAMBORIL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 9,19 - 3 diária(s) - CRATEÚS - 5% | RS 469,16 |
| Maciano Mateus De Sousa, MF.: 301.020-1-0 | 3ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS/ TAMBORIL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | RS 9,19 - 3 diária(s) - CRATEÚS - 5% | RS 469,16 |
| Marcos Aurelio Costa De Queiroz, MF.: 302.294-1-X | 3ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ REIUTABA/ VARIOTA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Francisco Lincoln Alencar Batista, MF.: 302.212-1-4 | 3ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ IBIAPINA/ TIANGUÁ/ UBAJARA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |
| Marcos Paulo De Carvalho, MF.: 301.354-1-5 | 3ºsgt PM | V | 06/07/2023 ´a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CARNAUBAL/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | RS 459,97 |



| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QTDE DIAS | VALOR DIÁRIA | ACRESC | TOTAL |
|---|---------------|--------|--------------------------|---|---|--------------|--------------------------------------|------------|
| Regis De Lima Sousa, MF.: 302.892-1-8 | 3ºsgt PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ ARNEIROZ/ MOMBAÇA/ TAUÁ/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Aldeflan Sampaio De Carvalho, MF.: 302.070-1-7 | 3ºsgt PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CARNAUBAL/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Pedro Almeida Da Silva Neto, MF.: 302.164-1-5 | 3ºsgt PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MIRAIAMA/ SANTANA DO CARIRI/ SOBRAL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 496,76 |
| Francisco Sergio Rocha Rodrigues, MF.: 109.173-1-X | Cb PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MOMBACA/ PEDRA BRANCA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Denis Virginio Da Penha, MF.: 303.838-1-8 | Cb PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ RERIUTABA/ VARJOTA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Francisco Charles De Sousa, MF.: 300.120-1-1 | Cb PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CARNAUBAL/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Luiz Augusto De Siqueira Neto, MF.: 305.474-1-1 | Cb PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MOMBACA/ PEDRA BRANCA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Samuel Gomes De Oliveira, MF.: 307.450-1-9 | Cb PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ ARNEIROZ/ MOMBACA/ TAUÁ/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Francisco Akarisson Lima Silva, MF.: 308.749-7-8 | Sd PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ FORQUILHA/ SANTA QUITERIA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 496,76 |
| Fernando Dantas Da Silva Junior, MF.: 308.810-4-4 | Sd PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS/ TAMBORIL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 19,19 - 3 diárias - CRATEÚS - 5% | R\$ 469,16 |
| Helton Roosivelt Frota Da Fonseca, MF.: 309.012-1-5 | Sd PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MIRAIAMA/ SANTANA DO CARIRI/ SOBRAL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 496,76 |
| Renan Rodrigues Vasconcelos, MF.: 309.172-2-7 | Sd PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ IBIAPINA/ TIANGUÁ/ UBAJARA/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Jandy Souza Alves, MF.: 300.065-0-X | Sd PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MOMBACA/ PEDRA BRANCA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | | R\$ 459,97 |
| Francisco Wallison Da Silva Marques, MF.: 300.069-4-1 | Sd PM | V | 06/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ MIRAIAMA/ SANTANA DO CARIRI/ SOBRAL/ FORTALEZA | 7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 496,76 |
| VALOR TOTAL GERAL R\$ 17.543,14 | | | | | | | | |

*** *** ***

PORTARIA N°00896/2023 ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar a segurança do Coronel Comandante-Geral da PMCE, nas operações policiais a serem desenvolvidas na Região Norte do Estado do Ceará, bem como em reunião com os Comandantes das respectivas Unidades, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “b”, art. 5º, §1º, art. 10, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2,5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00896/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QTDE DIAS | VALOR DIÁRIA | ACRESC | TOTAL |
|--|---------------|--------|--------------------------|------------------------------|---|--------------|--|------------|
| Mauricelino Santos Ribeiro, MF.: 107.192-1-6 | Subten PM | V | 13/07/2023 `a 15/07/2023 | FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 2,5 diária(s) - 13/07/2023 à 15/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 30,66 - 2,5 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 183,98 |
| Luciano De Padua Santos, MF.: 127.382-1-8 | Subten PM | V | 13/07/2023 `a 15/07/2023 | FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 2,5 diária(s) - 13/07/2023 à 15/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 30,66 - 2,5 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 183,98 |
| Simone Barbosa Sena, MF.: 306.851-1-3 | Sd PM | V | 13/07/2023 `a 15/07/2023 | FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 2,5 diária(s) - 13/07/2023 à 15/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 30,66 - 2,5 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 183,98 |
| VALOR TOTAL GERAL R\$ 551,94 | | | | | | | | |

*** *** ***

PORTARIA N°00899/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar a segurança do Coronel Comandante-Geral da PMCE, nas operações policiais a serem desenvolvidas na Região Norte do Estado do Ceará, bem como em reunião com os Comandantes das respectivas Unidades, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “a”, art. 5º, §1º, art. 10, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00899/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QTDE DIAS | VALOR DIÁRIA | ACRESC | TOTAL |
|---|---------------|--------|--------------------------|------------------------------|---|--------------|---------------------------------------|-----------|
| Alexandre Freire Melo, MF.: 125.288-1-7 | Subten PM | V | 13/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 0,5 diária(s) - 13/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 6,13 - 0,5 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 36,79 |
| Eduarda Ingrid De Sousa Amancio, MF.: 308.977-1-4 | Sd PM | V | 13/07/2023 `a 13/07/2023 | FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA | 0,5 diária(s) - 13/07/2023 à 13/07/2023 | R\$ 61,33 | R\$ 6,13 - 0,5 diárias - SOBRAL - 20% | R\$ 36,79 |
| VALOR TOTAL GERAL R\$ 73,58 | | | | | | | | |

*** *** ***

PORTARIA N°08/2024 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de ABRIL de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2024.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

| ORD. | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|------------------------------|------------|--------------|------------|-------------|
| 1 | ALEXANDRO SOUZA DE MENEZES | SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS 1 | 300.326-24 | 15,87 | 22 | 349,14 |
| 2 | GENILSON MARQUES SOARES | ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1 | 300.324-2X | 15,87 | 22 | 349,14 |
| 3 | JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS | ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1 | 300.323-9X | 15,87 | 22 | 349,14 |
| 4 | MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO | COORDENADOR – DNS 2 | 300.323-81 | 15,87 | 22 | 349,14 |
| 5 | MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ | ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1 | 300.324-54 | 15,87 | 22 | 349,14 |

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº030/2023 O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de solenidade militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b ” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Matrícula Funcional: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

| NOME | CARGO | NÍVEL | ROTEIRO | PÉRIODO | VALOR | QUANT | TOTAL |
|-----------------------------------|--------------|-------|--------------------|-------------------------|-------|-------|-----------------|
| ANTONIO ALEXANDRE SOUSA HOLANDA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| ANTONIO IVANILSON TEIXEIRA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| CARLOS EDUARDO CAMPOS SANTOS | CB BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| CARLOS HERBERT MENDES DE MESQUITA | 1º TEN QOABM | IV | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 64,83 | 1,5 | 97,25 |
| CLAUDIAN DE LIMA DUARTE | SD BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| EDUARDO OLIVEIRA FREITAS | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| ERIVALDO DE ALMEIDA SILVA | CAP QOABM | IV | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 64,83 | 1,5 | 97,25 |
| FABIO BATISTA PINTO | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| FERNANDO CESAR PAULO DA SILVA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| FLAVIO DE VASCONCELOS COSTA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA | SD BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| FRANCISCO ERVERSON VIEIRA DE LIMA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| GILBERTO AUGUSTO PEREIRA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| GLAUBER LINCOLN ALVES SEVERIANO | SD BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| HERLON PIRES DA CUNHA PEREIRA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| HINTON REGIS SILVA SANTOS | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| JOCIVAL DE OLIVEIRA CIPRIANO | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| JOSE AMILTON OLIVEIRA TEIXEIRA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| JOSE EDILSON PINHEIRO | 1º TEN QOABM | IV | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 64,83 | 1,5 | 97,25 |
| MARCELO DE SOUZA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| MARCOS MARRON FREITAS GUERRA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| MARDONIO DE LIMA REBOUÇAS | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| MIZALBI DE SOUSA SILVA | 1º SGT BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| ROGERIO ARAUJO DA SILVA | ST BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| ROMENICK FERREIRA MAGALHÃES | SD BM | V | FORTALEZA/ARACATI- | 25/10/2023 a 26/10/2023 | 61,33 | 1,5 | 92,00 |
| TOTAL | | | | | | | 2.315,75 |

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº095/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **MOVIMENTAR** o servidor **FLAVIO MARCILIO BEZERRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, detentor da Matrícula Funcional nº 300.201-1-1, lotado no Núcleo de Identificação Civil – NUICI da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, para ter EXERCÍCIO no Núcleo de Perícia Externa - NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital, a partir de 01 de março de 2024, nos termos do art. 33, inciso I da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº112/2023 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.000124/2024-48 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 118/2023, através do NUP 10041.003612/2023-26, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 22 (vinte e dois) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023. Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023 Local: AESP/Fortaleza Período: 12/12/2023 a 27/03/2024 Carga-Horária: 728h/a (602 h/a na modalidade presencial e 126 h/a na modalidade EaD)

| ORD | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|-----------------|---|
| 1 | 20231204084411 | ABELARDO ZENAIDE NOBREGA MONTENEGRO JUNIOR |
| 2 | 20231206150042 | ANTONIA ALEXANDRA CANDIDO MAGALHÃES FREITAS |
| 3 | 20231204083206 | BARBARA CHAVES DE ALENCAR |
| 4 | 20231204113414 | CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS |
| 5 | 20231204144811 | DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ |
| 6 | 20231204090640 | EUCLEBIA FERREIRA MOREIRA |
| 7 | 20231204133419 | IGOR GONCALVES DE ABREU |
| 8 | 20231204124840 | JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS |
| 9 | 20231204094517 | JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA |
| 10 | 20231204090424 | KEVIN MORAES CAMPELO |
| 11 | 20231204135142 | LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO |
| 12 | 20231204125745 | LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA |
| 13 | 20231204103841 | LEONARDO ALVES PASSOS |
| 14 | 20231204091529 | MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA |
| 15 | 20231204091227 | MATHEUS WILLIAN MENEZES DA SILVA |



| ORD | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|-----------------|--------------------------------|
| 16 | 20231206193000 | ORAGEANA VASCONCELOS DA SILVA |
| 17 | 20231204101551 | RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA |
| 18 | 20231204204949 | SAUL DE HOLANDA LEITE |
| 19 | 20240112090928 | THIAGO MORAES COSTA FONTENELLE |
| 20 | 20231204130208 | TIAGO MEDEIROS MACHADO |
| 21 | 20231204120334 | VINICIUS MEDEIROS MARQUES |
| 22 | 20231204140224 | WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS |

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA 77/2024 - NUP 10041.000422/2024-38 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 34.334, de 10 de novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei Nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANTÔNIO ERIVALDO SANTOS ARAÚJO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº107/2024 – DG/AESP/CE - NUP N.º10041.002262/2023-81 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO AEROMÉDICO (PERÍODO 01/08/2023 a 25/08/2023) Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001557/2023-30, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002263/2023-25, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP nº. 10041.002262/2023-81, bem como, à Comunicação Interna n.º 000195/2023/AESP/CE/CECI, de 11 de setembro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE FORMAÇÃO AEROMÉDICO (PERÍODO 01/08/2023 a 25/08/2023), conforme a seguir discriminado:

| ORD. | NOME | NOTA FINAL |
|------|--------------------------------------|------------|
| 1º | CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO MORAIS | 9,831 |
| 2º | FRANCISCO LEÔNIDAS COSTA MARTINZ | 9,804 |
| 3º | CAMILA SÖLDON BRAGA | 9,757 |
| 4º | VINÍCIUS DOS SANTOS GIORDANI | 9,722 |
| 5º | PEDRO AZEVEDO VENEZIANO | 9,647 |
| 6º | SAMARONNY DIAS DE AMORIM | 9,639 |
| 7º | NATHÁLIA FARIA VASCONCELOS | 9,576 |
| 8º | IGOR PICANÇO DE VASCONCELOS | 9,557 |
| 9º | ANDREZA SÉRVULA PEREIRA DA SILVA | 9,549 |
| 10º | LUCAS ALENCAR COSTA | 9,467 |
| 11º | JORGE LUIS MUNIZ SILVA | 9,412 |
| 12º | SANDY HELLEN SANTOS NOGUEIRA SOARES | 9,294 |

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº111/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001988/2023-04 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS – NÍVEL OPERACIONAL – (PERÍODO 01/08/2023 A 18/08/2023) Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001594/2023-48; a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000174/2024-25, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP Nº 10041.001988/2023-04, bem como a Comunicação Interna Nº 000254/2023/AESP/CE/CEMI, de 28 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS – NÍVEL OPERACIONAL – (PERÍODO 01/08/2023 A 18/08/2023), conforme a seguir discriminado:

| Nº DE MATRÍCULA | NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|------------------------------------|-------|---------------|
| 20230731124551 | FABIANO ALVES DA SILVA | 9,943 | 1º |
| 20230731122732 | GLEIDSON PAULINO FREIRES DE BARROS | 9,810 | 2º |
| 20230730083313 | FRANCISCO ROMULO FALCAO BANDEIRA | 9,783 | 3º |
| 20230731065558 | CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA | 9,767 | 4º |
| 20230731131140 | EDUARDA INGRID DE SOUSA AMANCIO | 9,743 | 5º |
| 20230731144057 | ANTONIO MARCELO BARBOSA JUNIOR | 9,733 | 6º |
| 20230731123127 | EDER FIRMEZA BRUNO | 9,727 | 7º |
| 20230731121309 | DANIEL WANIER CAVALCANTE NOGUEIRA | 9,710 | 8º |
| 20230731125226 | PEDRO HENRIQUE MOURAO GURGEL | 9,700 | 9º |
| 20230731123259 | RENATTO DE SOUSA MELO | 9,693 | 10º |
| 20230729151939 | CLEDISON DE OLIVEIRA NOBRE | 9,693 | 11º |
| 20230731121230 | ANDRE PONTE GOMES | 9,633 | 12º |
| 20230731133348 | CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO | 9,600 | 13º |
| 20230731123258 | VICTOR RAPHAEL LEITE GOMES | 9,560 | 14º |
| 20230731121332 | HILDERGALIS MARTINS CARNEIRO | 9,550 | 15º |
| 20230731152712 | NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS | 9,510 | 16º |
| 20230731145208 | LUCAS DANNIEL FREITAS | 9,493 | 17º |
| 20230731122954 | LIGIA SILVEIRA DE QUEIROZ | 9,493 | 18º |
| 20230731122214 | MICHAEL LUIZ GOMES PEREIRA | 9,483 | 19º |
| 20230731122148 | RAFAEL JOSE LIMA CHAVES | 9,450 | 20º |
| 20230731125814 | FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA | 9,433 | 21º |
| 20230731121027 | JULLIANO PIMENTEL SIQUEIRA | 9,310 | 22º |
| 20230728213027 | FRANCISCO ANIBAL DA SILVA JUNIOR | 9,283 | 23º |
| 20230729094230 | ANTONIO CARLOS LUCINDO DE MATOS | 9,283 | 24º |
| 20230731123347 | IBSEN CAMERINO FURTADO CALDAS | 9,217 | 25º |
| 20230731132343 | JOSE VANDERLEI DE ARAUJO NETO | 9,217 | 26º |
| 20230731124107 | ROGERIO DE SOUSA BARROSO | 9,093 | 27º |
| 20230731130036 | FLAVIA DA SILVA PORTO | 9,033 | 28º |
| 20230731120831 | TIAGO DA SILVA SOUZA | 9,027 | 29º |
| 20230731123728 | ANTONIO FABIO LIMA DE SOUZA | 9,017 | 30º |
| 20230731123107 | FABIO DOS SANTOS ANDRADE | 9,000 | 31º |
| 20230731123054 | FELIPE GOMES DE MORAES | 8,827 | 32º |
| 20230731121436 | JOAO EUDES FARIAS CAVALCANTE FILHO | 8,750 | 33º |
| 20230728190215 | ROBSON JOSUE BRANDAO MESQUITA** | 8,943 | 34º |

** Classificado conforme disposto no art. 51 da Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEARIA Nº113/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.000125/2024-92 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 119/2023, através do NUP 10041.003613/2023-71, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP|CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 463 (quatrocentos e sessenta e três) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023. Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023 Local: AESP/Fortaleza Período: 12/12/2023 a 27/03/2024 Carga-Horária: 728h/a (602 h/a na modalidade presencial e 126 h/a na modalidade EaD)

| ORD | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|-----------------|---|
| 1 | 20231204083909 | ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE |
| 2 | 20231204100948 | ADAILANA ARAUJO DA SILVA |
| 3 | 20231204093024 | ADERSON GOMES AGUIAR |
| 4 | 20231204084837 | ADILA CARVALHO SILVA |
| 5 | 20231204095757 | ADILIO ANTONIO SILVA BUENO |
| 6 | 20231204091321 | ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA |
| 7 | 20231204183931 | ALANA RIBEIRO BENICIO |
| 8 | 20231204195812 | ALAN MENDONCA PEREIRA |
| 9 | 20231204113135 | ALANNA PEREIRA CAVALCANTI |
| 10 | 20231206115010 | ALAYNE COELHO SILVA |
| 11 | 20231204152057 | ALEFF LIMA DA SILVA |
| 12 | 20231204124407 | ALEXANDRA JACINTO DE MELO |
| 13 | 20231204100330 | ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA |
| 14 | 20231204102900 | ALEX CORDEIRO MACHADO |
| 15 | 20231204130343 | ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA |
| 16 | 20231204084026 | ALEXANDRO BEZERRA SILVEIRA |
| 17 | 20231204115324 | ALICE MARIA CLARO DE SOUSA |
| 18 | 20231204110920 | ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE |
| 19 | 20231204231818 | ALISSON SILVA PEREIRA |
| 20 | 20231204202210 | ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA |
| 21 | 20231204121436 | AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA |
| 22 | 20231204095423 | AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA |
| 23 | 20231217112131 | AMAURI BANDEIRA BASTOS |
| 24 | 20231204174618 | ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS |
| 25 | 20231204083332 | ANA LARISSA GONCALVES VITURINO |
| 26 | 20231204160316 | ANA LIVIA DA COSTA CHAVES |
| 27 | 20231204120125 | ANA LUZIA MORAIS DE LIMA |
| 28 | 20231204111411 | ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS |
| 29 | 20231204094008 | ANA SARA MACHADO FREITAS |
| 30 | 20231204083446 | ANA TESSIA RODRIGUES FARIA |
| 31 | 20231204085836 | ANDERSON LIRA DIAS ARAGAO |
| 32 | 20231204094047 | ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES |
| 33 | 20231204093902 | ANDERSON PEREIRA DE CASTRO |
| 34 | 20231204105204 | ANDREY BUARQUE DE ARAUJO |
| 35 | 20231204175746 | ANGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ |
| 36 | 20231206100750 | ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO |
| 37 | 20231204104306 | ANTONIA MARA PAULINO MAGALHAES |
| 38 | 20231204092838 | ANTONIO AGUIAR LIRA FILHO |
| 39 | 20231204140408 | ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM |
| 40 | 20231204183826 | ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO |
| 41 | 20231204100248 | ANTONIO CICERO IBIAPINA FERREIRA |
| 42 | 20231204185658 | ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO |
| 43 | 20231204155337 | ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA |
| 44 | 20231204131059 | ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA |
| 45 | 20231204100147 | ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO |
| 46 | 20231204200107 | ANTONIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL |
| 47 | 20231204112149 | ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS |
| 48 | 20231204191913 | ANTONIO WESLLEY SILVA |
| 49 | 20231204092042 | ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE |
| 50 | 20231204101135 | ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS |
| 51 | 20231204212316 | ARIADINE RIBEIRO MELO |
| 52 | 20231204123002 | ARIANE DINIZ FERREIRA |
| 53 | 20231204215415 | ARMINDA PAZ LIMA NETA |
| 54 | 20231204233758 | ATHILA ARAUJO PEREIRA MOTA |
| 55 | 20231204110339 | ATILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO |
| 56 | 20231204092113 | AUGUSTO JESUINO BARRETO CERQUEIRA |
| 57 | 20231204121654 | AXCEL LIMA ROSENDO |
| 58 | 20231204100155 | BARBARA FERREIRA DOS SANTOS |
| 59 | 20231204100406 | BARBARA MEDEIROS DE AQUINO |
| 60 | 20231204125905 | BEATRIZ MAIA ANACLETO |
| 61 | 20231204211750 | BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR |
| 62 | 20231204100202 | BRENA MARIA DE SOUZA PENHA |
| 63 | 20231206102539 | BRENDA BEZERRA TELES |
| 64 | 20231204170811 | BRENDA SOUZA FERREIRA |
| 65 | 20231204084311 | BRENO OLIVEIRA DE SOUSA |
| 66 | 20231204132426 | BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA |
| 67 | 20231204104119 | BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA |
| 68 | 20231204155202 | BRUNO ALVES BESERRA |
| 69 | 20231204183641 | BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA |
| 70 | 20231204154521 | BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS |
| 71 | 20231204115801 | BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA |
| 72 | 20231204090014 | BRUNO MOTA GUIMARAES |
| 73 | 20231204214023 | BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES |
| 74 | 20231204104054 | CAIO BATISTA HOLANDA |
| 75 | 20231204170135 | CAIO CESAR SILVA |
| 76 | 20231204100012 | CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO |
| 77 | 20231204191150 | CANDIDA TALITA DE SOUZA LEAO |
| 78 | 20231204090455 | CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO |
| 79 | 20231204132750 | CARLOS JHEAN BENICIO JUNIOR |
| 80 | 20231204084252 | CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO |



| ORD | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|-----------------|--|
| 81 | 20231205144536 | CARLOS MONTEIRO GONDIM |
| 82 | 20231204144937 | CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO |
| 83 | 20231204090926 | CARLOS RENE PORTELA CAVALCANTE |
| 84 | 20231204105505 | CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA |
| 85 | 20231204092735 | CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS |
| 86 | 20231205212524 | CATHERINE DA SILVA EGITO |
| 87 | 20231204105954 | CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO |
| 88 | 20231204110710 | CICERO LUANDERSON DA SILVA |
| 89 | 20231204071111 | CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE |
| 90 | 20231204133020 | CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA |
| 91 | 20231204094017 | CLEYTON DE LIMA BRAGA |
| 92 | 20231204122221 | CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR |
| 93 | 20231204113615 | CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA |
| 94 | 20231204092722 | CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO |
| 95 | 20231204213730 | DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA |
| 96 | 20231206103656 | DANIEL FERREIRA BATISTA |
| 97 | 20231204130040 | DANIELLE CAMPELO DA PENHA |
| 98 | 20231204094358 | DANILO CARLOS DE SA LEITE |
| 99 | 20231204172811 | DANILO LOPES ALVES |
| 100 | 20231204145247 | DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA |
| 101 | 20231204130207 | DARLLY DE SOUSA MACEDO |
| 102 | 20231204094444 | DAVI BARROS BARBOSA |
| 103 | 20231204084059 | DAVID ALVES DA SILVA |
| 104 | 20231204095550 | DIEGLA MOREIRA DE MATOS |
| 105 | 20231204091512 | DIEGO ALENCAR SANTOS |
| 106 | 20231204092719 | DIERSON GOMES PEREIRA |
| 107 | 20231204150101 | DIOGO FRANCA RIZZO |
| 108 | 20231204084956 | DIOGO MESQUITA MOURAO |
| 109 | 20231204105751 | DNES MOREIRA DA SILVA |
| 110 | 20231204093053 | DOMINGOS MAGALHAES DE SOUSA FILHO |
| 111 | 20231204094912 | DOUGLAS ALEXANDRE LIMA |
| 112 | 20231204125622 | DOUGLAS DE SOUZA NUNES |
| 113 | 20231204211638 | EDMARIO NOGUEIRA MARTINS |
| 114 | 20231204153454 | EDSON DE ARAUJO NETO |
| 115 | 20231205104438 | EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO |
| 116 | 20231204190722 | EDUARDO CABRAL VASCONCELOS |
| 117 | 20231204092338 | EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA |
| 118 | 20231204162441 | EDUARDO LOPES |
| 119 | 20231204100520 | EDUARDO ROBERTO GUILLEN |
| 120 | 20231204090147 | ELANIA CRISTINA NUNES SOUSA |
| 121 | 20231204224319 | ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA |
| 122 | 20231206102736 | ELIANE DA SILVA COSTA |
| 123 | 20231204102250 | ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JUNIOR |
| 124 | 20231204091246 | ELIAS RODRIGUES DA SILVA |
| 125 | 20231204100814 | ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES |
| 126 | 20231204102625 | ELLEN LORRANY GIL DA SILVA |
| 127 | 20231204112556 | ELZANIRA BARROS LOPES |
| 128 | 20231204113238 | EMANOEL NETO DE LIMA SOUSA |
| 129 | 20231204095216 | EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS |
| 130 | 20231204140936 | EMILY MARQUES RIBEIRO |
| 131 | 20231204131710 | FABIO ALEXANDRE NUNES DE FRANCA |
| 132 | 20231204084337 | FABIO LIMA SOMBRA |
| 133 | 20231204083105 | FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES |
| 134 | 20231204092006 | FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES |
| 135 | 20231204203907 | FELIPE BESERRA MACEDO |
| 136 | 20231204094431 | FELIPE DOS SANTOS LEITE |
| 137 | 20231204155344 | FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA |
| 138 | 20231204113533 | FELIPE IRLANDO SOUZA TAVARES |
| 139 | 20231204105854 | FELIPE MAIA GONCALVES |
| 140 | 20231204184209 | FELIPE MARQUES MUNIZ |
| 141 | 20231204093604 | FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA |
| 142 | 20231204085318 | FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ |
| 143 | 20231204084019 | FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO |
| 144 | 20231204113853 | FERNANDA FERREIRA DE SOUSA |
| 145 | 20231204112502 | FERNANDA LINHARES SILVA |
| 146 | 20231204165946 | FERNANDO JOSE GARCIA CAVALCANTI |
| 147 | 20231204200126 | FERNANDO LEAL DE SOUSA |
| 148 | 20231204154700 | FILIPE MAGALHAES VIANA |
| 149 | 20231204154904 | FLAVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA |
| 150 | 20231204124227 | FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA |
| 151 | 20231204100910 | FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR |
| 152 | 20231204104244 | FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS |
| 153 | 20231204142137 | FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS |
| 154 | 20231204085915 | FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA |
| 155 | 20231204094959 | FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO |
| 156 | 20231204191627 | FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES |
| 157 | 20231204113345 | FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA |
| 158 | 20231204142450 | FRANCISCO ARAUJO DE PAULA JUNIOR |
| 159 | 20231204182706 | FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA |
| 160 | 20231204190235 | FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR |
| 161 | 20231204172118 | FRANCISCO DEYYVID RUFINO DA SILVA |
| 162 | 20231204093322 | FRANCISCO EGIDIO SANTOS CAVALCANTE |
| 163 | 20231204214513 | FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA |
| 164 | 20231204174443 | FRANCISCO FABIO SOUSA FERREIRA |
| 165 | 20231204172158 | FRANCISCO GONCALVES DE MESQUITA JUNIOR |
| 166 | 20231205131635 | FRANCISCO HERICO LIMA MOREIRA |



| ORD | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|-----------------|--|
| 167 | 20231204071006 | FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES |
| 168 | 20231204142308 | FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO |
| 169 | 20231204091937 | FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO |
| 170 | 20231204113247 | FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA |
| 171 | 20231204173436 | FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO |
| 172 | 20231204140147 | FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA |
| 173 | 20231204095217 | FRED BEZERRA FIGUEIREDO |
| 174 | 20231204113537 | GABRIELA SANTOS SILVA |
| 175 | 20231204110312 | GABRIEL DE ALMEIDA LIMA |
| 176 | 20231204091513 | GABRIEL PAES FERREIRA |
| 177 | 20231204091746 | GEICIANE LOPES DODO |
| 178 | 20231204070706 | GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO |
| 179 | 20231204115811 | GEORGE SANTOS CARDOSO |
| 180 | 20231204090757 | GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA |
| 181 | 20231204161719 | GEOVANY MILFONT ESMERALDO |
| 182 | 20231204084505 | GERHILDE PINTO MENDONCA |
| 183 | 20231204223659 | GLEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA |
| 184 | 20231204091822 | GLEYSYON OLIVEIRA NOBRE |
| 185 | 20231204070456 | GUILHERME NOGUEIRA SANTOS |
| 186 | 20231205061708 | GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA |
| 187 | 20231204112915 | GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS |
| 188 | 20231204132033 | HARIELLY MUNIZ |
| 189 | 20231204124908 | HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO |
| 190 | 20231204105140 | HEDELEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA |
| 191 | 20231204090458 | HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS |
| 192 | 20231204100906 | HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 193 | 20231204093644 | HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES |
| 194 | 20231204211605 | HEYDI SOARES VAZ |
| 195 | 20231204094428 | HIARA GADELHA MOREIRA |
| 196 | 20231205131051 | HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA |
| 197 | 20231204093650 | HITALO BRENO ROCHA CABRAL |
| 198 | 20231204112836 | HITALO MARINHO GONCALVES |
| 199 | 20231204135626 | HIVANEY PAULO DA SILVA |
| 200 | 20231204085007 | HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA |
| 201 | 20231204111354 | IAGO FARIA PINTO |
| 202 | 20231204085418 | ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA |
| 203 | 20231204234758 | IDANILDA FERREIRA CUSTODIO |
| 204 | 20231204112020 | IGOR CIPRIANO MESQUITA |
| 205 | 20231204131649 | IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS |
| 206 | 20231204192434 | ILDEFONSO ALVES DE LIMA |
| 207 | 20231204111033 | ISABEL CRISTINA VIEIRA |
| 208 | 20231204170058 | ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO |
| 209 | 20231204205021 | ISADORA GONCALVES DE ARAUJO WAQUIM FORMIGA |
| 210 | 20231204083252 | ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR |
| 211 | 20231204140349 | ISAIAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO |
| 212 | 20231204101414 | ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA |
| 213 | 20231204142559 | IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA |
| 214 | 20231204103354 | IVO MATHEUS SALES FELIX |
| 215 | 20231204093631 | JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO |
| 216 | 20231204091842 | JADER WILLIAM TENORIO MARTINS |
| 217 | 20231204152510 | JAILSON BEZERRA PATRICIO |
| 218 | 20231204110901 | JALESMAR BAZAN VIEIRA DO PRADO |
| 219 | 20231204083355 | JANAINA GARCIA GUIMARAES |
| 220 | 20231204201053 | JANAINA VALDIVINO DE MATOS |
| 221 | 20231204084336 | JANSEN WESDLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA |
| 222 | 20231204070938 | JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE |
| 223 | 20231204121931 | JESSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS SUB JUDICE |
| 224 | 20231204125848 | JESSICA NAYARA MACENA DA SILVA |
| 225 | 20231204102637 | JESSICA STEFFANY DE SOUSA |
| 226 | 20231206111800 | JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS |
| 227 | 20231204100016 | JOABE FREITAS CRISPIM |
| 228 | 20231204093341 | JOAN BRAULIO LEITE PAIVA |
| 229 | 20231204102414 | JOAO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS |
| 230 | 20231204143135 | JOAO HEBERT DA COSTA LUZ |
| 231 | 20231204084915 | JOAO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA |
| 232 | 20231204123741 | JOAO PAULO CASTELO FARIAS |
| 233 | 20231204162522 | JOAO PAULO DA SILVA CORPES |
| 234 | 20231204090918 | JOAO PAULO DE AMORIM MORAES |
| 235 | 20231204094331 | JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO |
| 236 | 20231204104338 | JOAO VICTOR MESSIAS DA ROCHA |
| 237 | 20231204085513 | JOAO VITOR VIEIRA RODRIGUES |
| 238 | 20231204130052 | JOEL VITOR LOPES QUEIROZ |
| 239 | 20231204084420 | JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA |
| 240 | 20231204112113 | JONATHAN DA SILVA RODRIGUES |
| 241 | 20231204090146 | JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS |
| 242 | 20231204090542 | JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO |
| 243 | 20231204094826 | JOSE EDIERCK DA SILVA |
| 244 | 20231204120543 | JOSE EDMAN GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO |
| 245 | 20231204134537 | JOSE ESMAEL DE FREITAS MEDEIROS |
| 246 | 20231204092229 | JOSE LEONEL PEREIRA NETO |
| 247 | 20231204212810 | JOSELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR |
| 248 | 20231204152446 | JOSE MICHAELSON ESTACIO DE LIMA |
| 249 | 20231204123811 | JOSE WILSON DE CARVALHO FILHO |
| 250 | 20231204083441 | JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA |
| 251 | 20231204070735 | JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS |
| 252 | 20231204203954 | JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS |



| ORD | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|-----------------|---|
| 253 | 20231204112122 | JULIANA MARA DE LIMA ARAUJO |
| 254 | 20231204124550 | JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES |
| 255 | 20231204100358 | JULIO BOAVENTURA LEITE NETO |
| 256 | 20231204114033 | KAIO TELES DE LIMA |
| 257 | 20231204195702 | KAMILA MATIAS DA SILVA |
| 258 | 20231204111316 | KARINA KELLY INACIO DE PAULA SILVA |
| 259 | 20231204083515 | KARLA RAIANNI LOPES SILVA |
| 260 | 20231204083505 | KARL HERBET TEIXEIRA DE FRANCA |
| 261 | 20231204084619 | KASSIO SILVA DE SOUSA |
| 262 | 20231204124030 | KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL |
| 263 | 20231204151208 | KAWANE RODRIGUES DAMASCENO |
| 264 | 20231204151014 | KAYRO AMORIM DE SA E SANTOS |
| 265 | 20231204095145 | KENNARA ALVES CARNEIRO |
| 266 | 20231204100046 | KENO DE AQUINO TELES |
| 267 | 20231204142127 | KLEBER JEFFERSON DAMASCENO JALES |
| 268 | 20231204084049 | LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA |
| 269 | 20231204094320 | LARISSA MARTINS ALVES |
| 270 | 20231204115437 | LARISSA SILVA LIMA |
| 271 | 20231204202531 | LAYSA CHAVES SOARES |
| 272 | 20231204095055 | LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA |
| 273 | 20231204142249 | LEANDRO COELHO MIRANDA |
| 274 | 20231204225230 | LEONARDO ALVES DE ALBUQUERQUE |
| 275 | 20231204144141 | LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM |
| 276 | 20231204083833 | LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 277 | 20231204104708 | LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO |
| 278 | 20231204141406 | LEON RHOSY LIMA DA Fonseca |
| 279 | 20231204084153 | LETICIA FERNANDES DE SOUSA |
| 280 | 20231204105927 | LEVI CARVALHO CORDEIRO |
| 281 | 20231204190333 | LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO |
| 282 | 20231204110856 | LICYA ARAUJO DUARTE |
| 283 | 20231204124521 | LIDIA MARIA FERNANDES BRANDAO |
| 284 | 20231205165830 | LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS |
| 285 | 20231204091409 | LORENNNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA |
| 286 | 20231204071036 | LOYANE PATRICIO |
| 287 | 20231204085031 | LUAN ALMEIDA MEDEIROS |
| 288 | 20231204142530 | LUAN GOMES AMARAL |
| 289 | 20231204124403 | LUCAS ALMEIDA MARTINS |
| 290 | 20231204121931 | LUCAS DE MELO LIMA |
| 291 | 20231205112548 | LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO |
| 292 | 20231204162034 | LUCAS SOUZA CARVALHO |
| 293 | 20231204100106 | LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ |
| 294 | 20231204123500 | LUCAS XIMENES LIMA |
| 295 | 20231204133437 | LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA |
| 296 | 20231204085446 | LUCELIO MELO RODRIGUES |
| 297 | 20231204163233 | LUDMARY MENESSES GOES |
| 298 | 20231204104936 | LUDYGHAR HINACIO MAHYBE GUERREIRO RODRIGUES |
| 299 | 20231204085212 | LUIS EDUARDO SANTOS MORAIS |
| 300 | 20231204084143 | LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR |
| 301 | 20231204165723 | LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA |
| 302 | 20231204181040 | LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS |
| 303 | 20231204135407 | LUYANNE LIMA DOS SANTOS |
| 304 | 20231204201002 | MAILA NAPOLI BENEVIDES |
| 305 | 20231204114852 | MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR |
| 306 | 20231204203017 | MANUELE DE ?VILA LOPES |
| 307 | 20231204152811 | MARCELA MACIEL DAMASCENO |
| 308 | 20231204112517 | MARCELO DA SILVA JUNIOR |
| 309 | 20231204111536 | MARCELO ROMEIRO |
| 310 | 20231204195223 | MARCIO GONCALVES LINHARES |
| 311 | 20231204145015 | MARCIO SANDRO LOPES BEZERRA |
| 312 | 20231204084003 | MARCOS MACEDO DA CONCEICAO |
| 313 | 20231204163233 | MARDEN CAMPELO SERRA |
| 314 | 20231204092014 | MARDONIO RODRIGUES MARTINS |
| 315 | 20231204115555 | MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS |
| 316 | 20231204100506 | MARIA DAS GRACAS ALVES SILVA |
| 317 | 20231204223103 | MARIA DE JESUS SANDY DE OLIVEIRA DE SOUSA |
| 318 | 20231204090044 | MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA |
| 319 | 20231204091940 | MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA |
| 320 | 20231205082431 | MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES |
| 321 | 20231204092933 | MARIANA NUNES MOREIRA |
| 322 | 20231204093155 | MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO |
| 323 | 20231204160407 | MARIA VANIGELA BRAGA COELHO |
| 324 | 20231204092230 | MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA |
| 325 | 20231204151016 | MARIO MACHADO BESERRA |
| 326 | 20231204183640 | MARLICE ESTEFANI DOS SANTOS BARBOSA |
| 327 | 20231204154914 | MARYNA SILVERIO VIEIRA |
| 328 | 20231204085727 | MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES |
| 329 | 20231204090955 | MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA |
| 330 | 20231204103054 | MATEUS LIMA DE OLIVEIRA |
| 331 | 20231204101549 | MATEUS MOURA VIEIRA |
| 332 | 20231204115021 | MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA |
| 333 | 20231204160027 | MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES |
| 334 | 20231204103921 | MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS |
| 335 | 20231204085017 | MATHEUS NUNES CARDOSO |
| 336 | 20231204094420 | MAYARA DE FRANCA BARROS |
| 337 | 20231204104252 | MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE |
| 338 | 20231204105801 | MIGUEL EUGENIO GONCALVES NUNES DA SILVA |
| 339 | 20231204094923 | MILLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA |
| 340 | 20231204160728 | MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA |
| 341 | 20231204162736 | MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA |
| 342 | 20231204195329 | MOACIRA ALVES DA SILVA |
| 343 | 20231204091320 | MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS |



| ORD | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|-----------------|---|
| 344 | 20231204090026 | MONICA APARECIDA MACHADO |
| 345 | 20231204085107 | MORGANA COUTINHO DE ASSIS |
| 346 | 20231204155623 | NATHALIA BARRETO MATTOS |
| 347 | 20231204104144 | NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA |
| 348 | 20231204225906 | NAYANA DE ALENCAR ANDRADE |
| 349 | 20231204071312 | NAYANE NUNES BARRETO |
| 350 | 20231204111551 | NAYARA FALCAO LIMA |
| 351 | 20231204094205 | NAYARA GONCALVES SIQUEIRA |
| 352 | 20231204094340 | NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA |
| 353 | 20231204174654 | NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA |
| 354 | 20231204183434 | PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS |
| 355 | 20231204151338 | PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA |
| 356 | 20231204175626 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE |
| 357 | 20231204085648 | PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS |
| 358 | 20231204121005 | PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR |
| 359 | 20231204094731 | PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA |
| 360 | 20231204100324 | PAULO RICARDO FONTELE BRAGA |
| 361 | 20231204143741 | PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO |
| 362 | 20231204195526 | PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES |
| 363 | 20231204160534 | PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO |
| 364 | 20231204131541 | PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA |
| 365 | 20231204131729 | PEDRO ROBERTO DE BRITO LUZ |
| 366 | 20231204083753 | PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO |
| 367 | 20231204163547 | PÉTERSON NERY DE SOUZA |
| 368 | 20231204143554 | PLACIDO GURGEL SOUZA |
| 369 | 20231204160928 | PRISCILA FERREIRA MORENO |
| 370 | 20231204083445 | PRISCILLA RABELO VELLOSO |
| 371 | 20231204104632 | RAFAEL GOMES CARDOSO |
| 372 | 20231204225941 | RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA |
| 373 | 20231204192031 | RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS |
| 374 | 20231204091723 | RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR |
| 375 | 20231204090955 | RAMON BASTOS PIMENTEL |
| 376 | 20231204104240 | RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA |
| 377 | 20231204093157 | REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA |
| 378 | 20231204101833 | REDRA REICA FERREIRA DE MELO |
| 379 | 20231204195118 | REGINA CELLI MARCHEZINI BERARDI |
| 380 | 20231204105047 | RENATO ANDRE BARROS FERREIRA |
| 381 | 20231204172930 | RENNAN RAMOS FURTADO |
| 382 | 20231204130344 | RENNER RANDSON SILVA COSTA |
| 383 | 20231204083802 | RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO |
| 384 | 20231204091244 | RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES |
| 385 | 20231204103022 | ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS |
| 386 | 20231204095030 | ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA |
| 387 | 20231204091610 | RODINEY LUCAS SILVA FREITAS |
| 388 | 20231204092743 | RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO |
| 389 | 20231204104343 | RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES |
| 390 | 20231204172411 | ROGERIO ALVES DA SILVA |
| 391 | 20231204105035 | ROMULO DE CARVALHO MOURAO |
| 392 | 20231204083022 | ROMULO MARIO FERREIRA CARNEIRO |
| 393 | 20231204113310 | RONALD FELIPE PERES DE LIMA |
| 394 | 20231204212135 | RONALDO PERES DE SOUSA |
| 395 | 20231204232044 | RONIELE SOARES TEIXEIRA |
| 396 | 20231204160129 | RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS |
| 397 | 20231204160633 | ROSANY DE LIMA ALVES |
| 398 | 20231205115637 | SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES |
| 399 | 20231204122402 | SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA |
| 400 | 20231204085104 | SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO |
| 401 | 20231204124729 | SALENCO DA ROCHA PEREIRA |
| 402 | 20231204085447 | SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES |
| 403 | 20231204104420 | SAMARA LINHARES ABREU |
| 404 | 20231204110730 | SAMUEL CASTRO PRADO |
| 405 | 20231205190809 | SAMUEL NOBREGA DE AQUINO |
| 406 | 20231204161007 | SANDRA ARAUJO UCHOA |
| 407 | 20231204140135 | SARA FEITOSA CARVALHO |
| 408 | 20231204212534 | SAVIO DE JESUS DA SILVA |
| 409 | 20231204120616 | SEBASTIAO TORRES DE FREITAS NETO |
| 410 | 20231205133253 | SEBASTIAO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO |
| 411 | 20231204220631 | STEFFANYA ROCHA DA SILVA |
| 412 | 20231204111656 | STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO |
| 413 | 20231205154558 | SUSANY DIAS DOS SANTOS |
| 414 | 20231204212855 | TAIANE ROBAINA VIDAL |
| 415 | 20231204085616 | TAIS FERNANDES VIEIRA |
| 416 | 20231204101209 | TAMARA CASTRO ALENCAR |
| 417 | 20231204110454 | TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO |
| 418 | 20231204104916 | TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA |
| 419 | 20231204131334 | TEREZA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS |
| 420 | 20231204100813 | THAIS ALMEIDA DOS SANTOS |
| 421 | 20231204090803 | THAIS CORDEIRO MARINHO |
| 422 | 20231204101010 | THALLES SOARES DE OLIVEIRA |
| 423 | 20231205103415 | THAYANY JESSICA TORRES DOS SANTOS |
| 424 | 20231204155121 | THAYS CESAR DE MIRANDA |
| 425 | 20231205134203 | THIAGO AMORIM GOMES |
| 426 | 20231204091241 | THIAGO EVANTERNY SILVA LIMA |
| 427 | 20231204084441 | THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL |
| 428 | 20231204110425 | THIAGO FILIPI BRAGA SALES |
| 429 | 20231204133505 | THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS |
| 430 | 20231204104410 | THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS |
| 431 | 20231204083056 | THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS |



| ORD | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|-----------------|-------------------------------------|
| 432 | 20231204133329 | TIAGO DE SOUZA ALMEIDA |
| 433 | 20231204194935 | TIAGO DE SOUZA SANTOS |
| 434 | 20231204094019 | TIAGO SILVA DE OLIVEIRA |
| 435 | 20231204100245 | TULIO BARRETO DO COUTO SOARES |
| 436 | 20231204111134 | ULISSES DE SOUZA NEVES |
| 437 | 20231204083037 | VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR |
| 438 | 20231204101828 | VALTER FELIX DA SILVA FILHO |
| 439 | 20231204110537 | VANDSON DA CRUZ ALBANO |
| 440 | 20231204123710 | VANESSA ARAUJO MELO |
| 441 | 20231204084411 | VANESSA MADEIRA SANTIAGO |
| 442 | 20231206101318 | VICTOR BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE |
| 443 | 202312041114911 | VICTOR HUGO LACERDA LOPES |
| 444 | 20231204084238 | VICTOR LIMA CASTRO |
| 445 | 20231204085740 | VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA |
| 446 | 20231204093254 | VINICIUS ALMEIDA SILVA |
| 447 | 20231204091930 | VINICIUS LOURENCO RAMALHO |
| 448 | 20231204084730 | VITOR HOLANDA FACUNDO |
| 449 | 20231204123027 | WALLACE WERNER PATRICIO DE MEDEIROS |
| 450 | 20231204115439 | WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVAO |
| 451 | 20231204093725 | WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO |
| 452 | 20231204092714 | WESKLEY LOURENCO DA SILVA GOES |
| 453 | 20231204122000 | WESLEY ALVES PEREIRA |
| 454 | 20231204212923 | WICTOR HUGO ALVES DA SILVA |
| 455 | 20231204093312 | WILLER ALVES GOMES |
| 456 | 20231204090523 | WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA |
| 457 | 20231204120106 | WILLIAM MARQUES ESTRELA |
| 458 | 20231205141526 | WILTON SOUZA SAMPAIO |
| 459 | 20231204113448 | YAGO MACHADO LIMA |
| 460 | 20231204103801 | YAN DE OLIVEIRA LOIOLA |
| 461 | 20231204155626 | YANE GUIMARAES SANTANA FERREIRA |
| 462 | 20231204141229 | ZACARIAS GONCALVES BEZERRA JUNIOR |
| 463 | 20231204135412 | ZAQUEU ELEUTERIO LINHARES |

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE N°01/2024-COENI/DG/AESP
CPI/2024 - NUP N°10041.000276/2024-41
CURSO PROTOCOLO DE ISTAMBUL – CPI 2024

1. Finalidade: O Curso Protocolo de Istambul busca **destacar o Protocolo como uma referência Internacional** para a avaliação da situação das pessoas alegadamente vítimas de tortura e maus tratos para a investigação dos presumíveis casos de tortura e para a comunicação dos fatos apurados ao poder judicial com o outro órgão de competência. Compreender os princípios e diretrizes do Protocolo de Istambul, incluindo suas aplicações práticas na documentação e investigação de casos de tortura. Enfatizar métodos para proteger a integridade e a segurança das vítimas e testemunhas durante o processo de documentação e investigação. Destacar a importância da ética profissional ao lidar com casos sensíveis de tortura e assegurar o respeito pelos direitos humanos. Sensibilizar os discentes sobre a gravidade da tortura, seus impactos nas vítimas e a necessidade de combater essa prática. 2. Desenvolvimento do Curso: 20/02/2024 a 30/03/2024. 2.1 Previsão de Vagas: Serão convocados profissionais de segurança pública, conforme lista nominal específica realizada através de matrícula dos servidores da Aesp/CE e Vinculadas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará SSPDS. 2.2. Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp/CE. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

| CONHECIMENTOS INTEGRADOS | | |
|--------------------------|--|---------------|
| ORD. | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA |
| 1 | Normas Jurídicas Internacionais | 10 |
| 2 | Códigos Éticos | 10 |
| 3 | Considerações Gerais para as Entrevistas | 10 |
| 4 | Indícios Físicos da Tortura | 10 |
| 5 | Indícios Psicológicos da Tortura | 10 |

2.4 Modalidade de Ensino: EaD 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da Aesp/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da Aesp/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Escolar desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à Cedis, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino e Instrução (Coeni) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.36), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, quiz, tarefas, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum juntamente com 1 (um) quiz de 10 questões, podendo o quiz ser respondido em até 02 tentativas. A postagem no fórum valerá como participação da primeira atividade e o quiz valerá nota de 0 a 10, e o aluno somente seguirá para o próximo módulo se obter nota 7,0 ou superior a 7,0 no quiz e participar com postagem no fórum seguindo as orientações do enunciado da atividade de cada unidade. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa quiz, que consiste em uma prova on-line, o discente terá 180 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. O discente terá oportunidade de responder novamente o quiz, que contém questões aleatórias no banco, portanto, a segunda tentativa poderá disponibilizar perguntas que não foram apresentadas na primeira tentativa. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas a participação no fórum seguindo as instruções contidas no enunciado, com a maior nota obtida no quiz caso o discente tenha realizado as duas tentativas. Para que o discente obtenha aprovação na disciplina é necessário que a média alcançada seja igual ou superior a 7,00 em cada componente curricular, ou seja, nas quatro disciplinas ofertadas. O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Escolar e do Plano de Ação educacional em tela, em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: "Ninguém se excusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da Aesp. Os discentes que não enviem as avaliações estabelecidas dentro do prazo estarão automaticamente reprovados e não haverá prorrogação do prazo das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz). Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (fóruns) citar as fontes de pesquisa caso o mesmo faça citações de outros autores; Em caso de perda de prazo de fórum ou quiz o aluno não poderá realizar postagens extemporâneas ficando com nota zero nos respectivos instrumentos de avaliação. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 54 – Regime Escolar). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Escolar. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 27 §5º (Da Frequência) e Art. 31 §2º (Do Desligamento). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa



de Custos: O material didático será disponibilizado pela Aesp/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – Aesp/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: “diária, hospedagem, alimentação e etc”, decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino a Distância - Cedis e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da Aesp/CE. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2024

PARTÍCIPES: A Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará (SET), com o apoio do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), e a **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE SUPERMERCADOS (ACESU)**. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto disponibilizar ações de apoio às políticas do emprego, do trabalho e da formação profissional, viabilizando a utilização dos serviços de intermediação de mão de obra e orientação e/ou qualificação profissional, prestados pela SET por meio de Atendimento do SINE/CE-IDT, conforme as necessidades e os requisitos solicitados pelo signatário e pelas empresas associadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TCT fundamenta-se no princípio da dignidade humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, previstos no art. 1º, incisos III e IV; art. 5º, incisos I, II e III; art. 6º, caput, todos da Constituição Federal de 1988; no compromisso internacional da República Federativa do Brasil com a prevalência dos direitos humanos, previstos no art. 4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988; nas diretrizes estabelecidas nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, podendo a parceria ser prorrogada por conveniência das partes, mediante a celebração de novo Termo de Cooperação Técnica, dentro dos limites legais. **FORO:** Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza/CE como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Vladysion da Silva Viana - Secretário de Estado do Trabalho (SET), Raimundo Nonato Lima Ángelo - Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) e Antônio Nidovando Pereira Pinheiro - Presidente da Associação Cearense de Supermercados (ACESU). **SECRETARIA DO TRABALHO - SET**, em Fortaleza/CE, aos 07 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Arruda Cunha
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 38/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. **CONTRATADA:** **CONSÓRCIO “ASSIST/QUANTA/ENGECONSULT”**, estabelecido na Rua Monsenhor Bruno, 1153 – sala 517, bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 53.132.754/0001-61. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução de serviços técnicos especializados de supervisão de obras constantes do Programa de Saneamento das localidades litorâneas do Ceará - PROSATUR, em regime de empreitada por preço global. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Internacional 20220004/SETUR/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.596.723,87 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com este instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36100006.17.695.621.11318.05.449051.24865.1.4; 36100006.17.695.621.11322.05.449051.24865.1.4; 36100006.17.695.621.11321.15.449051.24865.1.4; 36100006.17.695.621.11326.15.449051.24865.1.4; 36100006.17.695.621.11325.15.449051.24865.1.4. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e (Consórcio “ASSIST/QUANTA/ENGECONSULT”).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93. **CONTRATADA:** **LUMALI ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Dom Luís, 300, sala 912, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 13.723.660/0001-42. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva e preditiva (com fornecimento de peças e materiais) dos sistemas elétrico-eletrônicos, eletro-mecânicos, mecânicos e de automação do teleférico do Parque Nacional de Ubajara, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência da Contratação Emergencial NUP nº. 36001.001564/2023-00, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 465.667,86 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com este instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36100006.23.695.371.20622.08.339039.1.500.9100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Cristiano Queiroz de Gusmão (LUMALI Engenharia Ltda.)

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº107/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2008346166, narrando que o SD PM 33.326 RAPHAEL VASCONCELOS PAULINO, MF: 308.855-3-8, se envolveu em um acidente de trânsito, colidindo o veículo HYUNDAI/CRETA, de placas POU-5006, com a motocicleta HONDA/NXR150 BROS ES, de placas MNR5996, a altura do KM 123,3 da BR 304, no Município de Itajá/RN, resultando no óbito do motociclista Jacó Gomes Avelino, conforme narrado no Boletim de Acidente de Trânsito nº 20050359B01, registrado pela Polícia Rodoviária Federal. Ocorre que conforme registros policiais da 2ª Delegacia Regional de Mossoró/RN a autoria do delito de homicídio culposo na direção de veículo automotor foi atribuída de forma indevida a passageira do veículo a Sra. Lilian Roberta Costa Martins Cunha, em decorrência de ter sofrido suposta coação por parte do policial militar que conduzia o veículo CRETA. Fato ocorrido no dia 09/10/2020, no Município de Itajá/RN; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, II, IV, IX e X, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, VIII, XVIII, XXII, XXIII e XXXIII, configurando transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, VI, VII, IX, XXVI, XXXII e XXXVIII, e § 2º, XXXV e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SD PM 33.326 RAPHAEL VASCONCELOS PAULINO, MF: 308.855-3-8; II) **Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES** – 3º SGT PM, da



FSC® C126031

Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORATARIA CGD N°108/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2105467240, dando conta de ocorrência de lesão corporal por disparo de arma de fogo que atingiu José Valkciano Barros Albuquerque, supostamente decorrente de perseguição após intervenção policial, nos termos do Inquérito Policial nº 403-64/2021, instaurado na Delegacia Regional de Acaraí/CE. Fato ocorrido em 07/06/2021, na localidade de Angico, município de Itarema/CE; CONSIDERANDO que os militares envolvidos na aludida ocorrência foram o 1º SGT PM 19.263 JOÃO BATISTA SIANO DA SILVA, MF: 127.480-1-9, SD PM 34.628 GERLANDO SANTOS DANIEL, MF: 309.005-3-7 e o SD PM 32.316 YURI OLIVEIRA NONATO, MF: 308.877-7-8, conforme se extrai do teor do IP nº 403-64/2021, acostado ao VIPROC nº 06008265/2021; CONSIDERANDO que o laudo pericial apontou resultado positivo para a ofensa à integridade corporal da vítima; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos servidores acima mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que estão presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possíveis irregularidades praticadas pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, IV, VI, XXX, XXXVIII e L e § 2º, XVIII, e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES** 1º SGT PM 19.263 JOÃO BATISTA SIANO DA SILVA, MF: 127.480-1-9, SD PM 34.628 GERLANDO SANTOS DANIEL, MF: 309.005-3-7 e o SD PM 32.316 YURI OLIVEIRA NONATO, MF: 308.877-7-8; II) Designar o ST PM **FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO**, MF: 107.102-1-9, da Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral - CERSO/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 1068/2012 – CGD, publicada no D.O.E CE nº 234, de 11/12/2012; III) CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORATARIA CGD N°109/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2400240676; CONSIDERANDO os fatos constantes na comunicação Interna nº 45/2024, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT, encaminhando o Relatório Técnico nº 056/2024 – COINT/CGD, com informações acerca de uma intervenção policial que culminou com os óbitos do SD PM 33.768 Jean Rodrigues Granjeiro, MF: 309.036-8-4, pertencente ao efetivo do BPRAIO, do indivíduo Reginaldo dos Santos Meneses e de um desconhecido do sexo masculino, salientando que o CB PM 29.360 ALLAN HILLER HERTHZ DE OLIVEIRA, MF: 307.559-1-X, compareceu espontaneamente à Delegacia Regional de Tianguá/CE e narrou que, possivelmente, o disparo que atingira o SD PM Granjeiro, fora realizado por ele de forma acidental, apresentando sua arma de fogo para realização de perícia. Fato ocorrido no dia 21/01/2024, no bairro da Rodoviária, no município de Ubajara/CE; CONSIDERANDO que, por tal fato, foi instaurado Inquérito Policial nº 560-094/2024, na Delegacia Regional de Tianguá/CE; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares na ação policial que tenha resultado morte, disciplinada na Portaria CGD nº 238, publicada no DOE nº 097, de 29/05/2015; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do servidor acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que estão presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possíveis irregularidades praticadas pelo agente público; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, VI, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II, e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, VI, XXX, e L, e § 2º, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar CB PM 29.360 **ALLAN HILLER HERTHZ DE OLIVEIRA**, MF: 307.559-1-X; II) Designar o 2º SGT PM **FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES**, MF: 136.151-1-X, da Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral - CERSO/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 1068/2012 – CGD, publicada no D.O.E CE nº 234, de 11/12/2012; III) CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORATARIA CGD N°110/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SISPROC nº 183915003, no qual consta requerimento subscrito pelo Inspetor de Polícia Civil LUIZ LOPES PEREIRA JUNIOR, datado de 21 de maio de 2018, solicitando suspensão de vínculo funcional; CONSIDERANDO que o referido servidor, embora notificado, deixou de apresentar os respectivos documentos comprobatórios, nos termos do artigo 35, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que, mesmo sem ter sido fundamentado o pedido, consta da ficha funcional do servidor o registro da suspensão do vínculo funcional pelo prazo de três anos, com início no dia 21 de maio de 2019 e término previsto para 19 de maio de 2021; CONSIDERANDO que, apesar do bloqueio da remuneração do servidor a partir da data da solicitação da suspensão do vínculo funcional, não teria ocorrido a publicação do ato; CONSIDERANDO a ausência do servidor ao trabalho por período superior a trinta dias; CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer nº 0460/2021, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, datado de 29 de abril de 2021, os fatos indicam possível ocorrência da infração disciplinar de abandono de cargo; CONSIDERANDO que a conduta do Inspetor de Polícia Civil Luiz Lopes Pereira Júnior configura, em tese, o descumprimento de dever previsto no artigo 100, I e IX, bem como as transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, alíneas “b”, I, e “c”, I, todos da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistar: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil **LUIZ LOPES PEREIRA JUNIOR**, M.F. nº 300.229-1-2, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da



CGD; II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo de Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°111/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2311155410, constando Relatório Técnico nº 033/2023, oriundo da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, cujo teor informa sobre suposta falsificação de atestado médico apresentado na data de 18 de novembro de 2023 pelo Policial Penal FRANCISCO BERNARD MARREIRO FERREIRA; CONSIDERANDO que dos autos consta declaração da diretora do hospital, onde o servidor teria tido atendimento médico, informando que não foi localizado o atendimento do referido servidor como paciente, bem como que, na data constante do atestado, o médico que figura como emissor do mencionado documento, não teve escala de serviço no hospital, uma vez que não consta que ele lá tenha trabalhado no mês de novembro do ano de 2023; CONSIDERANDO que existe declaração do médico que, supostamente, fez o atendimento e emitiu o atestado médico questionado, informando desconhecer o documento e afirmando que as letras e assinatura constantes deste são diferentes das que ele originalmente usa; CONSIDERANDO que o médico, cujo nome consta como emissor do suposto atestado falso, também registrou boletim de ocorrência nº 561-1727/2023, no qual informa ter identificado o carimbo existente do suposto atestado falso, mas ressaltando que a assinatura registrada no mencionado documento não é a sua; CONSIDERANDO que consta do livro de plantão, datado de 19 de novembro de 2023, que o Policial Penal Francisco Bernard Marreiro Ferreira esteve ausente do serviço por apresentar problemas de saúde; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal Francisco Bernard Marreiro Ferreira pode configurar o crime previsto no artigo de 297 do Código Penal; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Francisco Bernard Marreiro Ferreira viola, em tese, os deveres funcionais previstos no artigo 6º, incisos III e XII, bem como, supostamente, praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 9º, inciso XXI e XXVI, bem como no artigo 10, inciso X, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Policial Penal **FRANCISCO BERNARD MARREIRO FERREIRA**, M.F. nº 472.919-1-7, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°112/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2400321145, dando conta que o CB PM 33.369 ANTÔNIO WELLINGTON RIBEIRO DE ANDRADE - MF: 308.932-7-1, foi preso e autuado em flagrante delito Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD) por haver, em tese, praticado conduta que se enquadra nas tenazes do crime previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), e art. 16 (Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito), da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Consta dos autos que, no dia 12 de janeiro de 2024 (sexta-feira), por volta de 5h30min, o Delegado de Polícia Civil Dr Eduardo Sampaio de Melo e equipe da DAI compareceram à Rua Miracel, 1477, bairro Siqueira, em Fortaleza/CE, a fim de dar cumprimento ao mandado de prisão e de busca domiciliar expedidos nos autos do processo 0200054-73.2024.8.06.0300, ocasião em que surpreenderam o CB PM ANTÔNIO WELLINGTON RIBEIRO DE ANDRADE mantendo a guarda de drogas (cocaina supostamente 4,90g e crack supostamente 11,90g separados e embalados em saquinhos, totalizando 88 pedras), sacos plásticos (10 unidades), pequenas balanças de precisão (cinco unidades), uma balança modelo SF400 branca, e munições (03 unidades cal.12; 08 unidades cal.38; 06 cal.380; 13 cal. 9mm) restitas e permitidas, sem autorização legal. Segundo o Delegado condutor do militar autuado, ao indagar sobre a origem daquele material, recebeu como resposta que se tratava de entorpecente que corriegeramente apreende no serviço, mas em pouca quantidade e em casos que não tem ninguém preso, razão pela qual não apresentou em nenhuma Delegacia; CONSIDERANDO que quanto às circunstâncias o CB R. ANDRADE não possui registrada em seu nome arma de fogo com os calibres dessas munições apreendidas, dentre as quais existem calibres restritos; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, se configuram em transgressão disciplinar tipificada no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, no art. 13, § 1º, XIII, XIV, XVII e XLVIII, e § 2º, XX, e LIII da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM) c/c art. 33 da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), e art. 16 (Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito), da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) que se configuram como transgressão disciplinar nos termos do art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 33.369 ANTÔNIO WELLINGTON RIBEIRO DE ANDRADE - MF: 308.932-7-1, e baixar a presente portaria com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 5ª Comissão de Processos Regulares Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL QOPM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7(INTERROGANTE), e CAP QOBM DIONNIS DA SILVA SOUZA - MF: 700.021-9-1 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°113/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2308033007, onde está acostado o Relatório Técnico nº 068/2023 – COINT/CGD, o qual narra uma ocorrência de disparo de arma de fogo registrada na madrugada do dia 24 de setembro de 2023, nas proximidades da Boate Living, no Bairro Aldeota, nesta Capital, fato que foi divulgado nas redes sociais por meio de vídeos; CONSIDERANDO que nas imagens citadas é possível identificar o Inspetor de Policial Civil DANIEL GOMES PORTELA, em dado momento, de arma em punho, efetuando disparos para o alto e em outro desferindo uma coronhada e agredindo um indivíduo não identificado; CONSIDERANDO que nos autos do Inquérito Policial nº 102-1025/2023, foi apreendida em poder do Inspetor de Policial Civil Daniel Gomes Portela uma Pistola, calibre ponto quarenta, marca Taurus, nº SFZ90570, PT 640 PRO, com carregador para onze munições, pertencente ao acervo da Polícia Civil do Estado do Ceará, arma de fogo que teria sido usada pelo servidor para efetuar os mencionados disparos; CONSIDERANDO que também foram apreendidos dois simulacros de arma de fogo, tipo pistola, em poder de dois homens que estavam na companhia do Inspetor de Policial Civil Daniel Gomes Portela, conforme Inquérito Policial nº 102-1025/2023; CONSIDERANDO



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

que Ministério Público do Estado do Ceará, nos autos do Processo nº 0267560-27.2023.8.06.0001, denunciou o servidor pela suposta prática do crime previsto no artigo 15, da Lei nº 10.826/2003, a qual fora recebida em todos os seus termos pela Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I e XII, 103, “b”, II, “c”, XII, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Inspetor de Policial Civil **DANIEL GOMES PORTELA**, Matrícula Funcional nº 300.746-1-0, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº115/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2202923637, onde está acostado o Relatório Técnico nº 154/2022 – COINT/CGD, o qual narra uma ocorrência envolvendo uma equipe de policiais civis composta pelos Inspetores de Polícia Civil Demetrium Menezes de Abreu, José Francinaldo Pontes e Clédio Cliger Teixeira Lemos, que culminou com agressões físicas supostamente praticada pelo Inspetor de Polícia DEMETRIUM MENEZES DE ABREU contra um funcionário da Empresa CENEGED, prestadora de serviços da ENEL, quando este realizava o serviço de corte do fornecimento de energia da residência dos genitores do Inspetor de Polícia Civil Clédio Cliger Teixeira Lemos, fato ocorrido no dia 17 de março de 2022, no Bairro Parquelândia, nesta Capital; CONSIDERANDO que foi instaurado o Inquérito Policial nº 323-30/2022, na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, para apurar os fatos acima narrados, onde, ao final das investigações, a autoridade policial, no seu Relatório Final, concluiu pelo indiciamento do Inspetor de Polícia Civil Demetrium Menezes de Abreu nas tentes do artigo 129, caput, do Código Penal, por ter o servidor se excedido na abordagem ao funcionário da Empresa CENEGED, o que teria acarretado escoriações na vítima, conforme exame de corpo de delito; CONSIDERANDO que, durante as diligências realizadas no mencionado procedimento policial foram colhidas e anexadas aos autos imagens dos fatos acima narrados; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I, III, e XII, 103, “b”, XXIV e XLVI, “c”, III e XII, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Inspetor de Policial Civil **DEMETRIUM MENEZES DE ABREU**, Matrícula Funcional nº 167.994-1-6, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº117/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2311101174, que versa acerca de fato envolvendo a POLICIAL PENAL DENISE MARINHO DO NASCIMENTO, que supostamente proferiu ofensas e acusações em face da Diretora da Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa/UPFDAMC, PP Maria do Socorro de Oliveira Matias, no dia 26/06/2023, num grupo do aplicativo de mensagens WhatsApp, composto por policiais penais da Equipe ‘A’, de referida unidade prisional; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte da PP DENISE MARINHO DO NASCIMENTO, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes a ocorrência de transgressão disciplinar, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2021, praticados, em tese, nos art. 6º, III, IV, XI, XVI, XX e art.9º, VII e XXIII. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas a POLICIAL PENAL DENISE MARINHO DO NASCIMENTO – Mat.: 430.983-9-X; II) **Designar o EPC TARCÍSIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR**, da Célula de Sindicância Civil- CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº304/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03.05.2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº04/2024

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (2ºCPRM), composta pelos militares estaduais: Cel QOPM RR ARLINDO da Cunha MEDINA Neto, MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, MF: 111.069-1-9 (INTERROGANTE) e CAP PM ERILANE Vaz Rocha - MF: 111.3-16 (RELATORA E ESCRIVÃ), de acordo com a Portaria CGD nº 838/2023, publicada no DOE nº 186, de 03/10/2023, designada para processar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob SISPROC nº 2211975067; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o retromencionado número de SISPROC, que o SD PM 33.080 DAVI FARIA CAVALCANTI DE LIMA - MF: 308.901-0-8, deixou de comparecer perante esta 2ºCPRM, conforme certificado nos autos (fls. 79) e deixando de atender convocação publicada no BCG nº 195, de 18/10/2023 (fls. 80), tendo sido informado pela Comandante da 1ªCia/BPMA/CPE/PMCE, de 16/11/2023 (fls. 86), da impossibilidade de apresentar o retomencionado policial militar em razão do mesmo se encontrar na condição de Desertor e Agregado na Corporação Policial Militar, conforme publicação no BCG nº 247, de 29/12/2022 (fls. 87); e CONSIDERANDO que, com as demais considerações constantes da portaria inicial, as condutas irregulares que ora lhes são atribuídas caracterizam, em tese, violação dos valores militares estaduais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXXIII e XXXVI, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXIV, XLI e XLIII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003



(Código Disciplinar PM/BM), com base nos termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, **vêm pelo presente Edital promover a CITAÇÃO** do SD PM 33.080 **DAVI FARIAS CAVALCANTI DE LIMA - MF: 308.901-0-8**, classificado na 1ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE (1^aCIA/BPMA), ACUSADO no processo regular em apreço, por se encontrar em local incerto e não sabido, não tendo sido localizado e/ou deixado de atender intimação formal desta 2^aCPRM, nos termos do art. 103 c/c 93, §1º, do Código Disciplinar PM/BM. Também vêm pelo presente edital promover a INTIMAÇÃO do referido Soldado para apresentar Defesa Prévias por escrito, no prazo de 03 (três) dias, A CONTAR DO DIA 22/01/2024, em razão da suspensão dos prazos processuais, conforme disposto na Portaria CGD nº 950/2023, e com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), nesta 2^aComissão de Processo Regular Militar (2^aCPRM/CGD), sob pena de revelia (Art. 103 c/c 93, §1º, b, do Código Disciplinar PM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais, ficando também INTIMADO, bem como seu Defensor(a) legalmente constituído(a), que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 30.10.1998, publicado no Diário Oficial do Estado em 25.11.1998, que concedeu Progressão Horizontal, no percentual de 20% (vinte por cento), a **CARLOS ERNESTO MONTEIRO BRAGA**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº 000429. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Juliana Lucena

1^a SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

Dep. João Jaime

2^a SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3^a SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Emilia Pessoa

4^a SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

PORATARIA N°93/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **RAQUEL MARIANO RABELO**, matrícula nº 029.132, para atuar como gestora do Contrato nº 07/2024, firmado com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE, cujo objeto do contrato é prestação do serviço de fornecimento de energia de Alta Tensão, para o Prédio sede e anexos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORATARIA N°96/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a prerrogativa do art 38, do Ato Normativo nº 337/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2023, que trata da gestão de bens patrimoniais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Alece às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais**. Art. 2º Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a presente comissão, sob a Presidência do primeiro, com o intuito de realizar as atividades previstas no art. 3º desta portaria. I – Raimundo Pontes Neto; II – Rafael Fernandes Teixeira; III – Hugo de Carvalho Queiroz; IV – Nívea Rafaelle Pontes de Lima Ribeiro; V – Andersson Lopes de Menezes. Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais avaliar, reavaliar, realizar teste de recuperabilidade (Teste de Impairment), revisar a vida útil dos bens e adotar outros procedimentos necessários que deverão ser realizados em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e legislação pertinente, a fim de evidenciar a fiel situação patrimonial da Alece. Art. 4º. No exercício de suas atividades a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais emitirá laudo técnico circunstanciado que servirá de base para o registro no Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial com a descrição do procedimento patrimonial, contendo no que couber: I – a descrição detalhada do bem, inclusive com o número de tombamento; II – a identificação da conta contábil; III – os critérios utilizados para mensuração e sua respectiva fundamentação; IV – a vida útil remanescente, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de amortização; V – a data do procedimento; VI – a identificação dos responsáveis pelo procedimento; VII – outras informações que a Comissão julgar pertinente. Art. 5º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais será responsável pelo laudo técnico circunstanciado conforme art. 39 do Ato Normativo nº 337/2023. Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dia do mês de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORATARIA N°099/2024 - A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere o inciso XV, do Anexo II, previsto no art. 72, da Resolução nº 698/2019, no que tange às atribuições da Diretora-Geral; CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Ato da Presidência nº164/2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº1144/2023; RESOLVE: Art. 1º **Excluir** servidora **AMANDA CAVALCANTE DE LIMA**, matrícula nº 037056, da função de Subcargueada, no âmbito do Projeto Estratégico de adequação dos processos da Alece à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA-GERAL

*** * *** *

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO N°167/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos interessados que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº167/2023**, Processo Administrativo nº 11214/2023, no dia 07 de março de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 23 de fevereiro de 2024; Data de Abertura das Propostas: 07.03.2024, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 07.03.2024, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE PRAGAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM AS



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

João Vicente Leitão
PREGOEIRO
Henrique Nicolau Neto
EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
EQUIPE DE APOIO
Ana Maria Ferreira Sales e Souza
EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09 2022

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2022. **CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.921.349/0001-61, situada à Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57, Torre 2, Sala 1001, Jereissati I, CEP nº 61900-410, Maracanaú/CE. **FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 00009/2024, autuado em 03 de janeiro de 2024, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,70%, referente ao índice INPC (IBGE) no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. **VALOR:** R\$ 13.597,56 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.02.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Saulo Almeida Peres, pela VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05 2023

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2023. **CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.798.024/0001-04, situada à Rua Diogo Ortiz, 594, Lapa, CEP nº 05077-100, São Paulo/SP. **FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 13489/2023, autuado em 27 de dezembro de 2023, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,85%, referente ao índice INPC no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023. **VALOR:** R\$ 274.167,60 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.00.002.01.01.126.421.20249.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Erika Ferreira Lima Silva, pela ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar O NÚMERO DO PROCESSO a Ata de Registro de Preços nº01/2024, referente ao Edital de Licitação nº 168/2023, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "Processo nº 11182/2023" LEIA-SE: "Processo nº 11183/2023" Justificativa: Em decorrência de erro material de digitação do número do processo, faz-se necessária alteração. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ COELCE, com sede na Rua PADRE VALDEVINO, Nº 150, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA-CE, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA "COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE" PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO, COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E SEUS ANEXOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** É Dispensável a licitação para a celebração do presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, conforme processo de dispensa/inexigibilidade de licitação nº 192/2023. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** De 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.146.030,64 (TRES MILHÕES CENTO E QUARENTA E SEIS MIL TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER, pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ COELCE . ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar O NÚMERO DO PROCESSO a Ata de Registro de Preços nº02/2024, referente ao Edital de Licitação nº 168/2023, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "Processo nº 11182/2023" LEIA-SE: "Processo nº 11183/2023" Justificativa: Em decorrência de erro material de digitação do número do processo, faz-se necessária alteração. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ACARAPE - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2510.06/2023. O PRESIDENTE DA CPL DE ACARAPE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PAU BRANCO, GARAPA E MORENOS, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, REFERENTE AO PT Nº 1078106-44. DECLARA CLASSIFICADAS: MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.102.789,54 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.835.969/0001-20, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.100.806,12 (UM MILHÃO, CEM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.103.516,79 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.544.576/0001-69, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.105.825,62 (UM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E Vinte E CINCO REAIS E Sessenta E DOIS CENTAVOS); L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.097.846,48 (UM MILHÃO, NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.106.522,15 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.099.815,75 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 33.650.363/0001-21, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.093.990,80 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.641.253/0001-30, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.105.623,41 (UM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.096.160,44 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E Sessenta REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); NP&P ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 15.793.149/0001-42, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.082.902,02 (UM MILHÃO, OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS); ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTO E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.096.595,50 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.093.531,81 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.105.648,11 (UM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.103.320,85 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL E TREZENTOS E Vinte REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 28.149.744/0001-91, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.100.044,67 (UM MILHÃO, CEM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E Sessenta E SETE CENTAVOS); E AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.111.652,75 (UM MILHÃO, CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DECLARA DESCLASSIFICADAS: MARPHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.100.175,46 (UM MILHÃO, CEM MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). MOTIVO: ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES, BDI, ENCARGOS SOCIAIS NÃO ASSINADOS; E APRESENTOU PROPOSTA COM O OBJETO TOTALMENTE DIVERGENTE AO LICITADO. DECLARA VENCEDORA: NP&P ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 15.793.149/0001-42, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.082.902,02 (UM MILHÃO, OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS. ACARAPE/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Resultado da Análise Habilitação - Modalidade: Concorrência Pública N.º CP-001/2023-SEDUC. Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia para manutenção, conservação e restauração das escolas de ensino infantil e fundamental, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica. O Agente de Contratação juntamente com a sua equipe de apoio, comunicam aos interessados que a fase de habilitação deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: 01. 3D Construções LTDA - CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 02. LC Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº 13.557.613/0001-76; 03. Construvasp Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; 04. Tecta Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 05. Construtora Borges Carneiro LTDA - CNPJ Nº 01.590.549/0001-46; 06. Limpax Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; 07. Apla, Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; 08. Clezinaldo Construções LTDA - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 09. Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários - CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; 10. CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 11. Vipon Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; 12. VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes LTDA - CNPJ Nº 22.577.181/0001-56; 13. M Joseeneide Lima Melo LTDA (Líder Construção e Serviços) - CNPJ Nº 04.957.984/0001-54; 14. T & R Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 27.006.668/0001-00; 15. Construtora Smart LTDA - CNPJ Nº 23.078.596/0001-48; 16. Klébio Landim de França EIRELI (KLF Serviços) - CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 17. S&T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA – ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 18. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 19. Arcturo Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 20. FTS Serviços e Construções e Comércio LTDA – ME - CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; 21. BMAG Serviços LTDA - CNPJ Nº 49.574.575/0001-07; 22. Dinâmica Transporte Escolar e Serviços de Locação LTDA - CNPJ Nº 16.964.904/0001-77; 23. Habite Engenharia EIRELI - CNPJ Nº 04.597.124/0001-57; 24. EPS Construtora LTDA - CNPJ Nº 36.494.183/0001-96; 25. C.R.P. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 26. Imperius Serviços e Construções – ME - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 27. Plataforma Serviços e Construções LTDA, - CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; 28. WU Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 29. RM Clemente Cândido – ME (JG Construtora) - CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; 30. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários LTDA – EPP - CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; 31. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 38.284.7000/0001-28; 32. LS Serviços de Construções LTDA – EPP - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 33. Marea Locações e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; 34. G7 Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 35. Quantum Comercial e Técnica LTDA - CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; 36. Novo Caminho Construtora LTDA - CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; 37. JL Empreendimentos e Construções EIRELI LTDA - CNPJ Nº 14.026.525/0001-00; 38. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA – EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 39. Construtora Exito LTDA EPP - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 40. Global Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 01.633.6000/0001-50; 41. Lessa Locações e Construções LTDA – EPP - CNPJ Nº 42.001.378/0001-50; 42. Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 43. AJ Construtora e Transporte LTDA - CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 44. B. S. Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 04.490.770/0001-10; 45. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 46. M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA - CNPJ Nº 25.234.497/0001-33. Empresas Inabilitadas: 01. FF Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; 02. Loc & Serv LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-89; 02. Loc & Serv LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-89; 03. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA - CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; 04. Barbosa Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; 05. JUF Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 05.736.096/0001-74; 06. 2M Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 49.234.807/0001-88; 07. M de FS de Medeiros – ME - CNPJ Nº 40.834.843/0001-08; 08. MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI - CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; 09. TF Locações e Construções Pinheiro LTDA - CNPJ Nº 18.010.834/0001-43. A Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea “A” da Lei 8.666/93. Adriano Luís Lima Girão – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023-CP – A Secretaria de Educação de Tamboril em cumprimento à Homologação e Adjudicação procedida pelo Secretário, Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, faz publicar o Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo da Chamada Pública Nº 006/2023-CP, a seguir **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da Rede de Educação Básica do Município de Tamboril, marca FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024. **FAVORECIDAS:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL – COPERAFIT. **VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 918.409,85 (Novecentos e Dezoito Mil Quatrocetros e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. Tamboril-CE, 02 de Fevereiro de 2024. Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário da Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado de Propostas - Processo: Concorrência N° 004/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola de 13 (treze) salas no Residencial Fonteneli no Município de Pedra Branca/CE, através do Termo de Comprimento N° 202142968-1. Classificada(s): Classificadas: 01) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 02) Consbral Construções & Empreendimentos, CNPJ n.º 07.544.576/0001-69; 03) Elo Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 28.111.124/0001-63; 04) Realize Empreendimentos Limitada, CNPJ n.º 00.150.287/0001-36; 05) Cálculo Certo Serviços LTDA, CNPJ n.º 49.671.963/0001-06; 06) JL Empreendimentos e Construções EIRELI, CNPJ n.º 14.026.525/0001-00; 07) VK Construções E Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 09.042.893/0001-02; 08) Roma Construtora EIRELI-ME, CNPJ n.º 21.275.552/0001-37; 09) Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, CNPJ n.º 45.314.450/0001-97; 10) Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ n.º 01.590.549/0001-46; 11) Uno Incorporações LTDA, CNPJ n.º 63.383.384/0001-99; 12) Construtora Astral LTDA, CNPJ n.º 11.638.690/0001-25; 13) Projemag Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 21.784.773/0001-86; 14) Vap Construções LTDA, CNPJ n.º 00.565.011/0001-19; 15) Construtora Platô LTDA, CNPJ n.º 10.485.488/0001-48; 16) V33 Construções Serviços - LTDA, CNPJ n.º 10.216.072/0001-24; 17) PM&M Engenharia LTDA, CNPJ n.º 02.290.672/0001-04; 18) MV&R Locações e Construções -EIRELI, CNPJ n.º 19.732.774/0001-35; 19) ML Incorporações e Serviços EIRELI, CNPJ n.º 42.089.488/0001-15; 20) STARFF Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, CNPJ n.º 03.788.024/0001-45; 21) AJS – Estrutura e Edificações LTDA, CNPJ n.º 21.877.077/0001-14; 22) Whiped Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 48.204.138/0001-39; 23) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 07.615.710/0001-75; 24) EG & R Construções Transporte e Serviços LTDA, CNPJ n.º 10.894.084/0001-08; 25) WSC Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ n.º 03.231.417/0001-53; 26) LOCAMIX LTDA, CNPJ n.º 13.053.642/0001-09; 27) Rotex Engenharia LTDA, CNPJ n.º 31.276.477/0001-28; 28) Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 20.160.697/0001-75; 29) WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 10.932.123/0001-14. Desclassificada: 01) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA-EPP, CNPJ n.º 12.044.788/0001-17. 02) Construser – Construção e Serviços de Terraplanagem LTDA, CNPJ n.º 08.701.149/0001-00. 03) AJ Construtora e Transporte LTDA, CNPJ n.º 74.022.229/0001-63. 04) Arcturo Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 03.077.025/0001-81. 05) Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, CNPJ n.º 12.049.385/0001-60. 06) FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, CNPJ n.º 23.492.879/0001-31. 07) G.A Rabelo Junior - ME, CNPJ n.º 23.549.313/0001-07. 08) JMS Pajeu Construções Locações e Serviços LTDA, CNPJ n.º 45.791.193/0001-84. 09) Prime Empreendiemnts, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ n.º 13.997.118/0001-88. 10) MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, CNPJ n.º 35.864.328/0001-30. 11) AR Construções e Obras de Instalações LTDA, CNPJ n.º 36.835.969/0001-20. 12) Marfhys Construções e Serviços de Edificações EIRELI, CNPJ n.º 31.549.845/0001-64. 13) Teotônio Construções Comercio Indústria e Serviços EIRELI-ME, CNPJ n.º 10.453.927/0001-30. Vencedora: AJS Estruturas e Edificações LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.877.077/0001-14; pelo valor global de R\$ 9.993.419,52 (Nove milhões, Novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “b” da Lei n.º 8.666/93. **Pedra Branca, 20 de fevereiro de 2024. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** * *** *

Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Ceará – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2023.10.05.001-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da E.E.F.T.I José Coelho Carvalho, na localidade de Coqueiro, Distrito de Guanacés, no Município de Cascavel-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, foram **Desclassificadas:** 1 - CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.633.615/0001-09 ; 2 - SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 22.575.652/0001-97; 3 - FTS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.492.879/0001-31; e foram **Classificadas:** 1 - LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.297.100/0001-10; 2 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.541.555/0001-10; 3 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.077.025/0001-81; 4 - MARELA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.923.326/0001-44; 5 - JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 42.305.921/0001-02; 6 - DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.470.117/0001-86; 7 - AOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.001.303/0001-43; 8 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17; 9 - KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 35.848.539/0001-80; 10 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.575.652/0001-97; 11 - ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 42.089.488/0001-15; 12 - FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.684.766/0001-69; 13 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.930.565/0001-17; 14 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.933.035/0001-37; 15 - CSA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.629.277/0001-13; 16 - 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.717.419/0001-15; 17 - CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.671.963/0001-06; 18 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ n.º 07.191.777/0001-20; 19 - GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.022.575/0001-43; 20 - ELTROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01. A licitante ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 42.089.488/0001-15, ficou classificada com o menor valor de **R\$ 580.863,63** (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840 Cascavel/CE, 16 de fevereiro de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

*** * *** *

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, MARVIM QUEIROZ TADIM, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 08/04/2022; CINTIA SILVA CARVALHO, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 24/06/2022; LEONARDO FERNANDES PEIXOTO, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 03/03/2023; EMANUEL FERREIRA BENTO, FLAVIO LIMA DE SOUZA, JOSUE CHAVES FIGUEIREDO, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 07/07/2023; RHIAN DE OLIVEIRA DA SILVA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 03/11/2023; ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA, MARCOS SANTOS ALVES, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 22/12/2023; ANDRÉIA LOPES BORGES, DOUGLAS DE OLIVEIRA FRAGAIA TANIN, GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, SANDRA CRISTINA FIDELIS DA COSTA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 29/12/2023; ADAIR SANTANA DOS SANTOS, ALEX DE SOUSA DA SILVA, ANA CRISTINA MOREIRA SERAFIM, ANNA PAULA DOS SANTOS DE PAULA, ANDRE ALVES MOREIRA, BIANCA STEFANY FERREIRA COSMO, CAIO EDUARDO COIMBRA DA PAIXÃO, CRISTIANO ALVES DA SILVA, DANIEL CARVALHO FERREIRA, DÉBORA EVELIN TABORDA, GABRIEL DO ALTO AMEAL, GABRIEL TAVARES CARDOSO, GUILHERME AZEREDO PIRES RIBEIRO, IGOR JESUS DOS SANTOS, IVAN AQUINO DE ARAÚJO, JACQUELINE GONZAGA FIGUEIREDO, JADSON GOMES DA SILVA, JAIR DO NASCIMENTO SILVA, JEFFERSON LEITE DE SOUSA, JHONATHAN SILVA PEREIRA, JHUSUÉ DE JESUS SÁ, KAYKE DA SILVA ATIKUM, KAYKE FERREIRA DE SOUZA EUZEBIO, LAURINDO MÁRCIO DE OLIVEIRA, LÉA MARIA BISPO OGGIONE, LEANDRO GOMES DE LIMA, LEONARDO CHAVES GOMES, MARCELO DA SILVA GEREMIAS, MARCUS VINICIUS FELIX GONÇALVES, MARIA DA PENHA DA SILVA DE MEIRA, MARIA SILVIA HELENA RABELO, MARIANA MOURA DE ALMEIDA, MAYARA DEODATO FERREIRA DOS SANTOS, MANOEL LEVINO COSTA, MOISES MARQUES DOS SANTOS, PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA, PAULO VICTOR DOS SANTOS BÔA-MORTE, RAFAEL CRYSTIAN DOS SANTOS MENEZES, RAFAEL XIMENES AUGUSTO, RAIZA PEREIRA DE ALMEIDA VIANNA, ROBERTO DE SOUZA, RONDINELIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, TIAGO DA SILVA SIQUEIRA, THIAGO PIRES DIAS, VALDIMÉIA TEIXEIRA VILLET, VINÍCIUS ARAÚJO DE BRITO, WASHINGTON LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 26/01/2024.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0192023PEFME – CONTRATANTE: O Município de Ipu - Secretaria de Educação, instituição de direito público interno, com endereço à Rua Coronel Liberalino, S/Nº, Centro, Ipu, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.845.526/0001-33. **CONTRATADA:** PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.748/0001-10 e no CGF sob o nº 06.627.457-5, com endereço na Rodovia BR 116, Nº 2799 Complemento A, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.824-15, Fortaleza - Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 0192023PEFME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipu-CE. **PREÇO:** **R\$ 3.498.194,60** (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas referentes a este pregão correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação/FME - Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - Recursos Vinculados sob o Nº 0601.12.361.0032.2.008 - 3.3.90.30.00 fonte: PNAEF. **DATA:** Ipu, 19 de Fevereiro de 2024. **SIGNATARIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Argão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Francisca Gárdia Sá Carvalho - Administradora. Ipu-CE, 19 de Fevereiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.12.19.3, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES LTDA, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, T A FRANCA SERVIÇOS, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CJR CONSTRUTORA LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LANDIM ENGENHARIA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G. A. RABELO JUNIOR, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, ECOS EDIFICACÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, F. VICENTE P. FILHO, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JOSÉ URIAS FILHO LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, por descumprimento aos itens 3.5.3 e 3.6.2 alíneas "a, c"; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO EIRELI, item 3.5.3; MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, itens 3.5.2, 3.6.2 alínea "c" e 3.6.3 alínea "c" e EXATA SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, item 3.5.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 20 de janeiro de 2024. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado de Propostas - Processo: Tomada de Preços Nº 005/2023-TP. Objeto: contratação de empresa especializada para 2ª etapa da urbanização da Av. José Frutuoso, no Município de Pedra Branca/CE. Classificada(s); Classificadas: 01) Locamix, inscrita no CNPJ N.º 13.053.642/0001-09; 02) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 07.615.710/0001-75; 03) PM&M Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N.º 02.290.672/0001-04; 04) CSA Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N.º 39.629.277/0001-13; 05) G.A. Rabelo Junior-ME, inscrita no CNPJ N.º 23.549.313/0001-07; 06) Lexon Serviços, inscrita no CNPJ N.º 07.191.777/0001-20; 07) Clezinaldo Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 22.575.652/0001-97; 08) ATL Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.302.210/0001-95; 09) Tecta Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N.º 20.160.697/0001-75; 10) WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.932.123/0001-14; 11) EQV Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N.º 37.278.872/0001-26; 12) Itapajé Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.933.035/0001-37; 13) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 12.044.788/0001-17; 14) Consbral Construções & Empreendimentos, inscrita no CNPJ N.º 07.544.576/0001-69; 15) Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.788.024/0001-45; 16) Marphys Construções e Serviços de Edificações EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 31.549.845/0001-64; 17) Construtora JLV LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.572.480/0001-60; 18) AR Construções e Obras de Instalações LTDA, inscrita no CNPJ N.º 36.835.969/0001-20; 19) Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 37.239.818/0001-71; 20) Cenpel- Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.502.041/0001-08; 21) Construtora Smart LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.078.596/0001-48; 22) VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ N.º 09.042.893/0001-02. Desclassificada: 01) M A Feitosa de Sousa LTDA, inscrita no CNPJ N.º 41.356.135/0001-71. Vencedora: CSA Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N.º 39.629.277/0001-13; pelo valor global de R\$ 576.620,68 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, "b" da Lei n.º 8.666/93. **Pedra Branca, 20 de fevereiro de 2024. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública nº 2023.12.21.1. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – Ailton Bezerra Construções EIRELI, Abik Engenharia e Consultoria LTDA, Momentum Construtora LTDA, Abrav Construções Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Mt Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, ECOS Edificações Construções e Serviços LTDA, WU Construções e Serviços EIRELI, JUF-Construções e Servicos LTDA, Tenaz Gestão De Projetos E Construções LTDA, Clezinaldo S de Almeida Construcoes, A.I.L Construtora LTDA - Me, OV Engenharia LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, L. A. Locações e Serviços LTDA, Sertão Construções, Servicos e Locações LTDA, Real Serviços EIRELI, T.C.S. da Silva Construções LTDA, G7 Construções e Serviços LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, G.A. Rabelo Junior, Elo Construções e Empreendimentos Eirele - ME, Araguaia Empreendimentos EIRELI, Agape Serviços Eirele-ME, V.F da Silva Construções, R M Clemente Candido, Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, Landim Engenharia LTDA, Construter - Const e Serv de Terraplenagem LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, Sun Light Brasil LTDA, MR Engenharia Empreendimentos & Servicos LTDA, Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI, N3 Construtora EIRELI, I.A.S Construções LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, H B Serviços de Construção EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Teles Soluções EM Imóveis LTDA, JHS Serviços e Obras LTDA, Pablo e Goncalves Pinheiro EIRELI, Gledsom Construções LTDA - EPP, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Barbosa Construções e Servicos LTDA, Saraiava Empreendimentos e Serviços, GR Maquinas Empreendimentos Eirele - Me, S S Servicos e Entretenimentos LTDA, Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, e Construvasp Construções & Serviços LTDA. Empresas Inabilitadas – J2 Construções e Serviços LTDA – ME e Venus Servicos e Entretenimentos LTDA por descumprimento ao item 3.2.4.2 do Edital; F M S Oliveira e Matheus Teles Carneiro EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 do Edital; SL Construtora LTDA por descumprimento aos itens 3.2.3.1, 3.2.3.2, 3.2.3.3, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Sampaio, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo Email:liciara2017@outlook.com. **Abaiara/CE, 19 de fevereiro de 2024. Maglionio Sampaio Araruna - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado de Propostas - Processo: Tomada de Preços Nº 004/2023-TP. Objeto: contratação de empresa especializada para 1ª etapa da urbanização da Av. José Frutuoso, com a implantação de passeio público, incluindo quiosques e pontos de recreação no Município de Pedra Branca/Ce. Classificada(s); Classificadas: 01) Locamix, inscrita no CNPJ N.º 13.053.642/0001-09; 02) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 07.615.710/0001-75; 03) PM&M Engenharia LTDA, inscrita NO CNPJ N.º 02.290.672/0001-04; 04) CSA Engenharia LTDA, inscrita NO CNPJ N.º 39.629.277/0001-13; 05) G.A. Rabelo Junior-ME, inscrita NO CNPJ N.º 23.549.313/0001-07; 06) Lexon Serviços, inscrita no CNPJ N.º 07.191.777/0001-20; 07) Clezinaldo Construções LTDA-EPP, inscrita NO CNPJ N.º 22.575.652/0001-97; 08) ATL Construções e Serviços LTDA, inscrita NO CNPJ N.º 04.302.210/0001-95; 09) Tecta Construções e serviços LTDA, inscrita no CNPJ N.º 20.160.697/0001-75; 10) WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.932.123/0001-14; 11) EQV Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita NO CNPJ N.º 37.278.872/0001-26; 12) Itapajé Construções e Servicos LTDA, inscrita NO CNPJ N.º 10.933.035/0001-37; 13) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA-EPP, inscrita NO CNPJ N.º 12.044.788/0001-17; 14) Consbral Construções & Empreendimentos, inscrita no CNPJ N.º 07.544.576/0001-69; 15) Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, inscrita NO CNPJ N.º 03.788.024/0001-45; 16) Marphys Construções e Serviços de Edificações EIRELI, inscrita NO CNPJ N.º 31.549.845/0001-64; 17) Construtora JLV LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.572.480/0001-60; 18) AR Construções e Obras de Instalações LTDA, inscrita no CNPJ N.º 36.835.969/0001-20; 19) Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 37.239.818/0001-71; 20) CENPEL- Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, INSCRITA no CNPJ N.º 05.502.041/0001-08; 21) Construtora Smart LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.078.596/0001-48. Desclassificada: 01) M A Feitosa de Sousa LTDA, inscrita no CNPJ N.º 41.356.135/0001-71; 02) VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ N.º 09.042.893/0001-02. Vencedora: CSA Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N.º 39.629.277/0001-13; pelo valor global de R\$ 1.047.783,33 (Hum milhão, quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três mil e trinta e três centavos.). o interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, "b" da Lei n.º 8.666/93. **Pedra Branca, 20 de fevereiro de 2024. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 05/2023-SEDUC. Objeto: retelhamento geral das escolas da Rede de Ensino no Município de Cruz. Designa-se para o dia 21 de Fevereiro de 2024 às 10h a abertura das propostas de preços. **Cruz - CE, 19 de fevereiro de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo – Presidente da CPL.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Instrumento Contratual N.º 01.08022024-CPSMQ, N.º 01.08022024-CPSMQ e N.º 01.08022024-CPSMQ - Pregão Eletrônico N.º SRP2022/013-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: aquisição de material médico-hospitalar, odontológico e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião De Quixadá – CPSMQ. Contratadas: 01. DS Distribuidora de Material Medico LTDA, inscrita sob N° CNPJ: 21.572.278/0001-03. Vencedora do lote 07 no valor de R\$ 153.227,09 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e nove centavos); 02. Med Maia Comercio de Produtos Medicos LTDA, inscrita sob N° CNPJ: 13.576.534/0001-02. Vencedora dos lotes 05 e 10 no valor de R\$ 121.403,79 (cento e vinte e um mil quatrocentos três reais e setenta e nove centavos); 03. Distribuidora Sertão Central de Medicamentos LTDA, inscrita sob N° CNPJ: 28.423.645/0001-56. Vencedora do lote 02 no valor de R\$ 69.981,05 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2.002 e Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – materiais de consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2024, com recursos próprios do CPSMQ. Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênio Da Nóbrega Lima/ Kildery Faustino Advincula Moura/ Thiago Marcos Barros Maia/ Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. **Quixadá - CE, 19 de fevereiro de 2024.**

*** * ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação referente à Concorrência nº 12.04.01/2023, cujo objeto: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica entre a CE-040 e comunidade da Palmeira no Distrito de Paripueira., junto a Secretaria de Infraestrutura do Município. (Contrato de Repasse nº 939254/2022/MDR/CAIXA), declarando as seguintes empresas HABILITADAS: Tecta Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 20.160.697/0001-75. Vivace Construções e Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 18.403.031/0001-59. CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinás Ltda CNPJ nº 72.432.727/0001-59. A & V Projetos e Construções Ltda - EPP CNPJ nº 06.981.069/0001-20. Brimax Engenharia Ltda CNPJ nº 39.695.545/0001-03. Caldas & Furlani Engenharia Ltda - EPP CNPJ nº 02.380.232/0001-48. AJ Construtora e Transporte Ltda - EPP CNPJ nº 74.022.229/0001-63. Eletrocampo Serviços e Construções Ltda CNPJ nº 63.551.378/0001-01, e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: Construvasp Construções & Serviços Ltda - ME CNPJ nº 50.484.244/0001-65. Construtora Impacto Comércio e Serviços Ltda CNPJ nº 00.611.868/0001-28. Rafael Andrade de Sousa Veículos - ME CNPJ nº 37.658.271/0001-49. THM Construção e Manutenção Ltda - EPP CNPJ nº 45.676.573/0001-78. Novo Caminho Construtora Ltda - EPP CNPJ nº 32.641.253/0001-30. Consbral Construções & Empreendimentos Ltda CNPJ nº 07.544.576/0001-69. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilitação, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, E CONSIDERANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02, O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL DE N.º 29/2023 DE DEZEMBRO DE 2023, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.27.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 22/02/2024 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 05/03/2024 ÀS 09:00HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTÉGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO S/N, CARIRIAÇU-CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLLCOMPRAS.COM. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAL DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS N.º 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO – EXTRATO DE RESULTADO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAL DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS N.º 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA – A Prefeitura Municipal de Marco, torna público o seguinte Resultado: **Categoria Mostra Cultural (Valor R\$ 13.678,99): Selecionado** com inscrição e pontuação: Vander Lúcia Menezes Farias(on-1562005862-24,50); **Categoria Projetos Diversos** (Valor de R\$ 4.000,00 por selecionado): **Selecionados:** Selma Osterno Rios(on-622137883-33,70); Manuel Gilvan Souza(on-1308771957-33,40); Antônio Wilson dos Santos(on-755583273-32,60); Maria Carmem Silva Jovino(on-847457569-32,00); Rosane Marques da Costa(on-1271145251-31,60); Maria Karolayne Sousa(on-1144415399-31,00); Renê Leandro Araújo(on-1544123860-30,40); Maria Eduarda Mendes Feitosa(on-1800887282-30,00); Iorrana Cristina Rios Jovino(on-560681820-29,00); Gilberto Junho Rios(on-431693368-28,80); Manoel Gelson do Nascimento(on-1348883044-28,70); José Vagner Matias(on-1260922295-28,00); Carlos Jeymison Pereira de Oliveira(on-277425474-27,80); Mirella Hanna Rios Sousa(on-663037834-27,70); Maria Cleidiane Soares de Sousa(on-1560047563-27,40). **Suplentes:** Cristiane Ellen Silveira de Castro(on-1409619678-27,00); Marcos Paulo Mariano Vasconcelos(on-1733586059-26,70); Clemilson Brandão de Meneses(on-1266301698-26,60); Maria Hozana Araújo Nunes(on-1512921276-26,00); Francisco Anderson Moura(on-163912341-26,00); Antonio Cleuviton Nunes Meneses(on-249046408-25,00) e Pedro Lucas Bandeira(on-1086469447-24,90); **Não selecionadas:** Comunidade Católica Missionária Mariana Filhos de São(on-744427128-22,80) e Valdemila Menezes de Araújo(on-1192103657-00,00). **Marco-CE, 08 de Janeiro de 2024. Maria Edineila Silveira – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

*** * ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, KENIA INAGAKI WOLINO, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 07/12/2018; ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO DE SOUZA, ALLEX ANDERSON VENTURA PEREIRA, ALESSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS, ANDREA CRISTINA SILVA DE LUNA MARCELINO, ANTONIO CARLOS MINELLI, BRUNO NONATO SANTOS, CARLOS JÚNIOR NEVES MARCELINO, ERIVALDO SOARES DA CONCEIÇÃO, EVERLEI DIAS, FERNANDO BISPO DA SILVA, FRANCISCO MILTON COSTA DE SOUSA, JOCEMARA MUCHAL, JONATHAS DE SOUZA OLIVEIRA, JOHNY CORSINO MURGI, JONES PAULO FERREIRA DA SILVA, JHONATAN DOS SANTOS CARDOSO, LAIRTON JOSÉ BURNAGUI, LECIO VALENTIM FILHO, LEODECIR ROBERTO BUDEK DE CASTRO, LEONARDO LUIZ CORREIA, LUCIANO DE SOUZA, MARCOS BARRETO DE MIRANDA, MARIA EDUARDA FRANÇA DA SILVA, PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, ROBERTO VITOR DOS SANTOS, ROBSON DA COSTA BARCELOS, SERGIO BRAZ DA SILVA, UESLEM RODRIGUES SANTOS JUNIOR, WANDERSON BARBOSA REIS, WESLIER CARLOS PIMENTEL NASCIMENTO, WILLIAM SERRA PIMENTA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 20/12/2019 e VITOR GABRIEL ALVES DA SILVA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 13/05/2021.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS N.º 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO – EXTRATO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS N.º 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL – Prefeitura Municipal de Marco. A Prefeitura Municipal de Marco, torna público o seguinte resultado: **Categoria 1 (R\$ 10.000,00 por selecionado): Selecionados** com inscrição e pontuação: Antonio Wilson dos Santos(on-1460564402-39,20); Kaio Vitor Vasconcelos Silva(on-1042026132-30,10); Emanuel Antonio de Araújo(on-1832154035-29,50); Clemilson Brandão de Meneses(on-288823154-29,20); Comunidade Católica Missionária Mariana Filhos de São(on-1226328760-27,20). **Suplente:** Comunidade Católica Missionária Mariana Filhos de São(on-1226328760-27,20); **Categoria 2 (R\$ 5.000,00 por selecionado):** Marcos Paulo Mariano Vasconcelos(on-1493376166-35,10); Maria Hozana Araújo Nunes(on-64038573-29,40); Maria Valdelice do Nascimento(on-1002985441-28,00); Antonio Cleuviton Nunes Meneses(on-171180432-26,90); Francisco Anderson Moura(on-1946558439-25,60) e Pedro Lucas Bandeira(on-1123898508-24,10). **Categoria 3 (R\$ 5.000,00 por selecionado):** Cristiane Ellen Silveira de Castro(on-172165749-34,20); Maria Karolayne Sousa(on-1876896353-29,30); Valdemila Menezes de Araújo(on-927729742-26,70); Wilson Gustavo Gomes Cordeiro(on-230582201-24,00). **Marco-CE, 08 de Janeiro de 2024. Maria Edineila Silveira – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082023PEFMS – **CONTRATANTE:** Município de Ipu/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede Rua Antonio Martins, S/Nº, Centro, Município de Ipu - CE, instituição de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº. 11.385.157/0001-07. **CONTRATADA:** REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.941.977/0010-79 e inscrição estadual sob o nº 06.550.224-8 com endereço à Avenida Santos Dumont, Nº 7600 - Bairro - Manuel Dias Branco - CEP. 60.191-156 - Fortaleza - Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0082023PEFMS. **OBJETO:** Aquisição de Veículos de passeio 0KM ano modelo 2024 destinados as Unidades Básicas de Saúde de Ipu - CE. **PREÇO:** R\$ 144.400,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocidentos Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde - Estruturação da Rede de Saúde Atenção Básica - Recursos Vinculados sob o Nº 0701.10.301.1001.1.005 - 4.4.90.52.00 e Secretaria de Saúde - Manutenção da Rede de Serviços Público de Saúde Atenção Básica sob o Nº 0701.10.301.1001.2.026 - 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Vinculados. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 19 de Fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Francisco Eufrásio de Sousa de Melo - Representante Legal. Ipu-CE, 19 de Fevereiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082023PEFMS – **CONTRATANTE:** Município de Ipu/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede Rua Antonio Martins, S/Nº, Centro, Município de Ipu - CE, instituição de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº. 11.385.157/0001-07. **CONTRATADA:** M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76 e inscrição estadual sob o nº 177.427.143-110 com endereço à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88 Sala - Bairro - Parque Industrial - CEP. 16.075-370 - Araçatuba - SP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0082023PEFMS. **OBJETO:** Aquisição de material permanente hospitalar e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde de Ipu - CE. **PREÇO:** R\$ 2.958,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde - Estruturação da Rede de Saúde Atenção Básica - Recursos Vinculados sob o nº 0701.10.301.1001.1.005 - 4.4.90.52.00 Secretaria de Saúde - Manutenção da Rede de Serviços Público de Saúde Atenção Básica sob o Nº 0701.10.301.1001.2.026 - 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Vinculados. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 19 de Fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** M.K.R. Comércio de Equipamentos LTDA - Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski - Procuradora. Ipu-CE, 19 de Fevereiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082023PEFMS – **CONTRATANTE:** Município de Ipu/Ce, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede Rua Antonio Martins, S/N, Centro, Município de Ipu - CE, instituição de direito público interno inscrito no CNPJ sob o Nº 11.385.157/0001-07. **CONTRATADA:** S & A COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.439/0001-12 e inscrição estadual sob o nº 06.394.212-7 com endereço à Avenida Jovita Feitosa, nº 582 - Bairro - Parquelândia - Cep. 60.450-672 - Fortaleza - Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0082023PEFMS. **OBJETO:** Aquisição de material permanente hospitalar e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde de Ipu - Ce. **PREÇO:** R\$ 5.523,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Três Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde - Estruturação da Rede de Saúde Atenção Básica - Recursos Vinculados sob o Nº 0701.10.301.1001.1.005 - 4.4.90.52.00 e Secretaria de Saúde - Manutenção da Rede de Serviços Público de Saúde Atenção Básica sob o nº 0701.10.301.1001.2.026 - 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Vinculados. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 19 de Fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** S & A COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - Hiran de Medeiros Vila Nova - Sócio Administrador. Ipu-CE, 19 de Fevereiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082023PEFMS – **CONTRATANTE:** Município de Ipu/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede Rua Antonio Martins, S/N, Centro, Município de Ipu - CE, instituição de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº. 11.385.157/0001-07. **CONTRATADA:** E JOTA COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.753/0001-99 e inscrição estadual sob o nº 07.044.497-8 com Endereço à Rua Antonio Drumond, Nº 326 - Bairro - Monte Castelo - Cep. 60.325-700 - Fortaleza - Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0082023PEFMS. **OBJETO:** Aquisição de material permanente hospitalar e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde de Ipu - CE. **PREÇO:** R\$ 7.562,77 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde - Estruturação da Rede de Saúde Atenção Básica - Recursos Vinculados sob o Nº 0701.10.301.1001.1.005 - 4.4.90.52.00 e Secretaria de Saúde - Manutenção da Rede de Serviços Público de Saúde Atenção Básica sob o nº 0701.10.301.1001.2.026 - 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Vinculados. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 19 de Fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** E JOTA COMERCE LTDA - João Paulo Alves Tavares - Sócio Administrador. Ipu-CE, 19 de Fevereiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0192023PEFME – **CONTRATANTE:** O Município de IPU - Secretaria de Educação, instituição de direito público interno, com endereço à Rua Coronel Liberalino, S/ N° - Centro - IPU - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.845.526/0001-33. **CONTRATADA:** COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.884/0001-77 e no CGF sob o nº 06.564.338-0, com endereço na Rua Santana, Nº 27 do Parnaíba Nº 425 - Lote 17 Quadra 07 - Bairro - Boa Vista/Castelão - CEP: 60.861-098 - Fortaleza - Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0192023PEFME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Ipu-CE. **PREÇO:** R\$ 2.645.395,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas referentes a este pregão correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação/FME - Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - Recursos Vinculados sob o Nº 0601.12.361.0032.2.008 - 3.3.90.30.00 fonte: PNAEF. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 19 de Fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP - Francisco Adriano de Sousa - Sócio Administrador. Ipu-CE, 19 de Fevereiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2212.02/2023-TP. A CPL do Município de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de do resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2212.02/2023-TP. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **HABILITADAS:** 1 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES; 5 RSM CONSTRUÇÕES; 6 L B CONSTRUÇÕES LTDA; 7 RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 8 M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; 10 JVM ENGENHARIA; 12 CONSTRUTORA AG LTDA; 13 ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 14 PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; 15 PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. **INABILITADAS:** 2 CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; 4 IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; 9 A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 11 F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME; 16 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES; 17 MAPA CONSTRUTORA LTDA; 18 FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05882849309; 19 F. AIRTON VICTOR - ME; 20 T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME; 21 S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; 22 ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME; 23 AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituia o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE, 20 de fevereiro de 2024. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 22/02/2024, às 13h, realizará abertura das propostas de preços referente a licitação de Tomada de Preços Nº 2023.09.04.001-ESP, cujo objeto: Contratação de empresa para construção da bilheteria, melhoria e modernização da iluminação do estádio municipal “Noronhão”, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo. Gabriel José Fernandes Noronha.



Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Ceará – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2023.10.18.001-TP, do Tipo **Menor Preço Global**, tendo como a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da E.E.F. Manuel Bernardino Santiago, na localidade de Lagoa de Souza, Distrito de Guanacés, no Município de Cascavel–CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de **Propostas de Preços**, foram **Desclassificadas**: 1 - CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.671.963/0001-06; 2 - KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 35.848.539/0001-80 e foram **Classificadas**: 1 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 2 - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 3 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; 4 - ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 5 - CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63. A licitante **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, ficou classificada com o menor valor de **R\$ 596.209,34** (Quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos), sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840 Cascavel/CE, 16 de fevereiro de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Decreto Legislativo Nº. 08.02.000162/2024, de 08 de Fevereiro de 2024. Declara a extinção de mandato do cargo do Prefeito afastado em 18 de abril de 2023. A carta é decorrente em razão da renúncia do Cargo de Prefeito. Protocolado no dia 08/02/2024, às 17h, na Câmara Municipal de Pacatuba – CE, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba – CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 86 e 87 da Lei Orgânica do Município. Considerando o Termo de Renúncia devidamente apresentado pelo Prefeito Municipal de Pacatuba afastado, desde o dia 18 de abril de 2023, até a presente data Carlonano Gomes Marques, devidamente protocolado no dia 08/02/2024 às 17h, na Câmara Municipal de Pacatuba, que versa a exposição de justificativa para a renúncia do cargo de Prefeito. Considerando, os arts. 86 e 87 da Lei Orgânica do Município de Pacatuba/CE: Decreta: Art. 1º. Fica declarada a extinção de Mandato 2021 – 2024 do Prefeito Municipal de Pacatuba/CE. Sr. Carlonano Gomes Marques, em caráter definitivo do Cargo de Prefeito Municipal no Mandato 2021 – 2024, nos termos do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Pacatuba/CE. Art. 2º. Publique-se e comunique-se as autoridades competentes. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Câmara Municipal de Pacatuba, aos 08 de fevereiro de 2024.** Fábio Soares de Lima - Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Diligência – Propostas de Preços – Concorrência Pública Nº 13.024/2023 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais – CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que promoverá diligência em relação às propostas de preços das licitantes a seguir: Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, Rotex Construções e Serviços EIRELI ME e Tecta Construções e Serviços LTDA, conforme inteiro teor constante da ata de julgamento referente à Concorrência Pública Nº 13.024/2023 CP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da quadra da CEC Maria de Castro Bernardo de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz-CE. As licitantes acima citadas devem prestar os esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Comissão**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Instrumento Contratual N.º 01.09022024-CPSMQ - Tomada de Preços Nº TP2023/006- CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público o presente Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ Nº 14.530.768/000-81, Contratada: Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA – ME, CNPJ Nº 12.782.123/0001-00. Fundamentação Legal: Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Modalidade da Licitação: Tomada de Preços Nº TP2023/006-CPSMQ. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos profissionais em assessoria administrativa na área gestão de recursos humanos, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE. Do Valor: vencedora com valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária Nº: 0101 10302 0403 2.001 – Gerencialmente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serv. de terceira pessoa jurídica, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no orçamento de 2024, Da Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. do foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênio da Nóbrega Lima/ Daniel Dager Rosa Costa. **Quixadá - CE, 19 de fevereiro de 2024.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 5º Aditivo ao Contrato nº 001-2022.03.10.14-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, como a seguir discriminada: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início 29 de janeiro de 2024 até 29 de maio de 2024. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Construtora Nova Hidrolândia Eireli, Francisco Jerberson Timbó Magalhães, CPF: 817.627.633-20 – Proprietário. **Pentecoste - CE, 29 de janeiro de 2024. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria da Saúde, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/24-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação (pães, biscoitos, bolos, salgados, tortas), suco de frutas, leite e derivados, e frios, com entregas diárias, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Entrega das propostas: a partir de 21/02/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 05/03/2024 às 07h30. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov. **Independência/CE, 20/02/2024. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Agente de Contratação.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2201.01.2024-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº: 2201.01.2024-PE, cujo o objeto é Seleção da melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos e Estruturas Diversas para Eventos, Envolvendo Montagem/ Desmontagem, Instalação/ Desinstalação , Transporte, Serviço de Organização e Alimentação, com Finalidade da Realização de Eventos para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Pacoti/CE, que seria realizado no dia 21/02/2024 às 08:30 horas, ficará remarcada para o dia 28/02/2024 às 08:30 horas, por motivo de conveniência administrativa e para resguardar o prazo estabelecido no art. 55, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 14.133/21. Pacoti-Ce, 20 de fevereiro de 2024. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Pregoeira Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririáçu - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Ref.: Tomada de Preços Nº 2023.10.24.01-CM. Cujo o objeto é a contratação para a prestação de serviços na reforma da Câmara Municipal de Caririáçu - Rua Carlos Moraes, 421 - Centro - Sede do Município de Caririáçu-CE. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços no certame em referência, e informa que a Licitante: Construtora Exito LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.147.269/0001-93, foi vencedora com o valor global correspondente a quantia de R\$ 132.125,62 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos). A Ata da Reunião de Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará, situada na Rua Carlos Moraes, 421- Centro – Caririáçu – Ceará, no horário de 08:00horas as 12:00 horas, e também pelo fone: (88) 3547-1209 e e-mail: camaracaririacu@hotmail.com. E que a partir desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Caririáçu/Ceará, Em 20 de Fevereiro de 2024. Aldemir de Souza Barros – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Aviso de Licitação. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tombado sob nº.º 2024.02.19.1-PE, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia comum, para manutenção, instalação e desinstalação de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú e demais legislações aplicáveis. Data da Sessão: 08 de março de 2024. Horário da Fase de Lances: 09h:00min. Local da Disputa: Plataforma do Comprasnet (www.compras.gov.br). **Maracanaú/CE, 20 de fevereiro de 2024. Juliana Barbosa do Nascimento - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel – Resultado Final de Julgamento após Amostras - Chamada Pública nº 007/2023. O Município de Cascavel/CE através da Secretaria de Educação vem divulgar resultado parcial da Chamada Pública nº 007/2023, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede de Educação Básica Pública para o Ano Letivo de 2024 do Município de Cascavel-CE. **Vencedores:** COOSEMCE COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE, venceu os itens 11, 12, 13, 14 e 15. Todas as amostras foram aprovadas. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação – CPL, no endereço: Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará. Fica concedido o prazo para interposição de recurso administrativo conforme item 13 do edital. Cascavel-CE, 19 de fevereiro de 2024. Cleiton Pereira da Silva - Secretário de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Proposta. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 26 de fevereiro de 2024, às 09h, na sala da Comissão de Licitação serão abertos os envelopes proposta de técnica e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.20.33-TP-ADM, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em T.I. para execução dos serviços de tecnologia de virtualização, na implantação da nuvem centralizada em servidor no ambiente linux, incluindo infraestrutura, configuração, implantação, manutenção e gerenciamento, para armazenar os arquivos das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pentecoste, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N – Centro Pentecoste – CE e pelo telefone (85) 3352-2617. **Pentecoste - CE, 19 de Fevereiro de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Vicoso do Ceará – Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preços nº 04/2023-SEDUC. Cujo objeto execução de quadra poliesportiva coberta com vestiário, padrão FNDE Anexa a E.E.F. Cajeiro do Neco. A Comissão Permanente de Licitação comunica o Resultado da Análise das Propostas de Preços da seguinte forma: Classificadas: 1º Alphatech Construção e Locação LTDA; 2º Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA; 3º CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 4º Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; e Desclassificadas: Águia Construções e Incorporações LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; Construtora Borges Carneiro LTDA; Imperius Serviços e Construções LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; R S M Pessoa LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; MHE Engenharia e Serviços LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicoso.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 20 de fevereiro de 204. Flavia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após sorteio realizado em Sessão Pública em 02 de fevereiro de 2024 para desempate das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.09.11.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, canteiros e passeios na sede e zona rural do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, do tipo maior desconto linear (menor preço) sobre a Tabela SEINFRA/CE 27.1., Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: R.S.M Pessoa LTDA, CNPJ nº 33.159.524/0001-89, com o desconto de 25% sobre a Tabela SEINFRA 27.1, que corresponde o valor global R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 02 de fevereiro 2024. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO JULGAMENTO RECURSO E ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-005/2023-Seinfra. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para as Execuções de Construções/Revitalizações de Diversos Logradouros Públicos mantidos pelo Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. Tipo: Menor Preço Global. Tipo de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação após término do Prazo Recursal Relativo a Fase de Habilitação, comunica aos interessados que julgou **Procedente** os recursos impetrados pelas empresas, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 23.103.016/0001-25, pelas razões esposadas, considerando-a, **Habilitadas**, e que julgou **Improcedente** o recurso impetrado pela empresa a F OLIVEIRA DA SILVA- ME - CNPJ Nº. 22.805.799/0001-26, pelas razões esposadas, considerando-a, **Inabilitada**. A abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas **dar-se-à no dia 22 de fevereiro de 2024 às 14:30 horas** (horário local). A Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Agente de Contratação do Município de Chorozinho, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 002/2024/SEDUC, processo Administrativo nº 2024.02.20.002-CH-SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O recebimento da Documentação de Habilitação e do Projeto de Venda será até o dia 14 de março de 2024, às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requejão - Chorozinho – CE. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho – CE, 20 de fevereiro de 2024. **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio –** Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 SRP/SEDUC – A Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE torna público o **Extrato do Contrato N° 2024/02.06.02**, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 08.08.12.122.0037.2.034 -08.08.12.365.0196.2.035 – 08.08.12.361.0196.2020, **FONTE DE RECURSOS:** 500.1001.00 -552.0000.00 571.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESA N°** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/02/2024 à 31/12/2024; **CONTRATADA:** F D SOARES BOMBONIERE LTDA, CNPJ: 12.455.028/0001-00; **VALOR GLOBAL:** R\$ 252.086,87 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiza Aurélia dos Santos Teixeira; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Daniarley Soares Araújo. **Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Luiza Aurélia dos Santos Teixeira – Secretária Municipal da Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 SRP/SEDUC – A Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE torna público o **Extrato do Contrato N° 2024/02.06.03**, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 08.08.12.122.0037.2.034 -08.08.12.365.0196.2.035 – 08.08.12.361.0196.2020, **FONTE DE RECURSOS:** 500.1001.00 -552.0000.00 571.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESA N°** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/02/2024 à 31/12/2024; **CONTRATADA:** COMERCIAL KAYO LTDA, CNPJ: 35.206.677/0001-65; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.084.984,34 (Um Milhão Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiza Aurélia dos Santos Teixeira; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Enioeldo Fernandes Farias. **Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Luiza Aurélia dos Santos Teixeira – Secretária Municipal da Educação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
SRP/SEDUC – A Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE torna público o **Extrato do Contrato N° 2024/02.06.06**, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 08.08.12.122.0037.2.034 –08.08.12.365.0196.2.035 –08.08.12.361.0196.2020, **FONTE DE RECURSOS**: 500.1001.00 –552.0000.00 571.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESA** N° 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06/02/2024 à 31/12/2024; **CONTRATADA**: ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 45.396.045/0001-65; **VALOR GLOBAL**: DE R\$ 594.476,09 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos); **DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Luiza Aurélia dos Santos Teixeira; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Alexandre Fernandes de Oliveira. Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Luiza Aurélia dos Santos Teixeira – Secretária Municipal da Educação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
SRP/SEDUC – A Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE torna público o **Extrato do Contrato N° 2024/02.06.07**, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 08.08.12.122.0037.2.034 –08.08.12.365.0196.2.035 –08.08.12.361.0196.2020, **FONTE DE RECURSOS**: 500.1001.00 –552.0000.00 571.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESA** N° 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06/02/2024 à 31/12/2024; **CONTRATADA**: RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.622.231/0001-16; **VALOR GLOBAL**: de R\$ 524.600,16 (Quinhentos e Vinte Quatro Mil e Seiscents e Reais e Dezesseis Centavos); **DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Luiza Aurélia dos Santos Teixeira; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Rivaldo Dantas Bandeira Neto. Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Luiza Aurélia dos Santos Teixeira – Secretária Municipal da Educação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
SRP/SEDUC – A Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE torna público o **Extrato do Contrato N° 2024/02.09.01**, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús – CE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 08.08.12.122.0037.2.034 –08.08.12.365.0196.2.035 –08.08.12.361.0196.2020, **FONTE DE RECURSOS**: 500.1001.00 –552.0000.00 571.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESA** N° 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 09/02/2024 à 31/12/2024; **CONTRATADA**: ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.815.666/0001-51; **VALOR GLOBAL**: DE R\$ 200.884,53 (Duzentos Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos); **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Luiza Aurélia dos Santos Teixeira; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Isac Monteiro dos Santos. Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Luiza Aurélia dos Santos Teixeira – Secretária Municipal da Educação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
SRP/SEDUC – A Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE torna público o **Extrato do Contrato N° 2024/02.06.01**, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 08.08.12.122.0037.2.034 –08.08.12.365.0196.2.035 –08.08.12.361.0196.2020, **FONTE DE RECURSOS**: 500.1001.00 –552.0000.00 571.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESA** N° 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06/02/2024 à 31/12/2024; **CONTRATADA**: ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES- ME, CNPJ: 10.421.828/0001-77; **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.108.093,63 (Um Milhão Cento e Oito Mil Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos); **DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Luiza Aurélia dos Santos Teixeira; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Antônio Arionaldo Fernandes Rodrigues. Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Luiza Aurélia dos Santos Teixeira – Secretária Municipal da Educação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
SRP/SEDUC – A Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE torna público o **Extrato do Contrato N° 2024/02.06.04**, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 08.08.12.122.0037.2.034 –08.08.12.365.0196.2.035 –08.08.12.361.0196.2020, **FONTE DE RECURSOS**: 500.1001.00 –552.0000.00 571.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESA** N° 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06/02/2024 à 31/12/2024; **CONTRATADA**: ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP, CNPJ: 69.713.493/0001-03; **VALOR GLOBAL**: R\$ 417.440,32 (Quatrocentos e Dezesseste Mil Quatrocenos e Quarenta Reais e Trinta e Dois Centavos); **DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Luiza Aurélia dos Santos Teixeira; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Antônio Carlos Sampaio Bonfim. Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Luiza Aurélia dos Santos Teixeira – Secretária Municipal da Educação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – EDUC – Em cumprimento à Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, à Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e à Lei N° 8.666/93 o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Coreau-CE comunica aos interessados que realizará **Credenciamento/Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar para atender a demanda do ano letivo de 2024 para Educação Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Ensino Fundamenta Integral, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. O período de Credenciamento e o Recebimento dos Projetos de Venda e Documentos de Habilitação: de 22 de Fevereiro de 2024, às 09h até 13 de Março de 2024, às 09h30min no Setor de Licitações e Contratos situado na Av. Prefeito Vilar Fontenele, N° 55, Centro, Coreau-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no Endereço da Prefeitura Municipal, bem como disponibilizado nos Sites: www.coreau.ce.gov.br e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Coreau-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.24-PE-FMS –
A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 21 de Fevereiro de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico N° 002.24-PE-FMS, cujo Objeto é: **Aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE**. Início da Sessão: dia 05 de Março de 2024, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municípios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Acampamento. Varjota-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PMF-210224/PE01 – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13kg destinados a manutenção das diversas Secretarias destinado ao Programa Vale Gás, conforme Lei Municipal 275/2014 do Município de Frecheirinha/CE**. Entrega das Propostas: a partir do dia 22 de Fevereiro de 2024. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 05 de Março de 2024, às 09h, no Sítio: <https://novobbbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, N° 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP002/2023, cujo objeto versa sobre **Pavimentação na Zona Urbana do Município de Nova Russas - Ceará, conforme Contrato de Repasse n°. 028978/2022. Valor Inicial do Contrato**: 7.603.032,87 (Sete milhões seiscentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) **Valor da Supressão**: 43,56 (quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) **Valor Atual do Contrato**: 7.602.989,31 (sete milhões seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). **Contratada**: GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Nova Russas-CE, 20 de fevereiro de 2024. Jose Nilton Aragão Junior – Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210224/PE02 – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de camisetas personalizadas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha**. Entrega das Propostas: **a partir do dia 22 de Fevereiro de 2024**. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia **05 de Março de 2024, às 14h**, no Sítio: <https://novobbbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Lioila – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria da Saúde, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº SS-CE001/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de reforma das UBS'S do Distrito do Iapi e do Distrito de Monte Sinai, no Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 06/03/2024 às 08h00. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpcp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). Independência/CE, 20/02/2024. Patrícia de Sousa Alexandre Torres - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Convocação para Apresentação das Amostras - Chamada Pública Nº 2023.12.26.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de fevereiro de 2024 e 23 de fevereiro de 2024, no período às 08h00min às 12h00min, na Secretaria de Educação, localizada à Praça Vicente Aguiar, S/N, Centro, Camocim/CE, estará recebendo as amostras dos produtos apresentados pelas licitantes, seguindo a ordem de classificação apresentada na ata de abertura de projeto de vendas, da modalidade Chamada Pública, tombada sob o N.º 2023.12.26.001, com fins a Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação Escolar do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 20 de fevereiro de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.27.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de saúde do Município de Várzea Alegre – CE, no dia 22 de Fevereiro de 2024 às 09:00hs., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 20 de Fevereiro de 2024. Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1412.01/2023 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos a serem prestados junto a diversas Secretarias do Município de Moraújo-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento da Tomada de Preços Nº 1412.01/2023. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME, EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA – ME, RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA – ME. **EMPRESAS HABILITADAS:** YZALLON M. LOPES – ME, DAGER COSTA CINSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA – ME e LUCAS CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA – ME. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. **Moraújo-CE, 21 de Fevereiro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2310.01/2023 – OBJETO: Construção do Parque Assembléia de Deus no Município de Moraújo - CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2310.01/2023. **EMPRESA COM PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, G. A. RABELO JÚNIOR – ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, MARK – TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA – ME e R S M PESSOA LTDA - EPP. A **VENCEDORA** foi a Empresa: **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, no **VALOR GLOBAL de R\$ 444.447,69** (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Moraújo-CE, 21 de Fevereiro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2211.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Concorrência Pública Nº 2211.01/2023, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Moraújo, se realizará no próximo dia **23 de Fevereiro de 2024, às 08h30min**. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h as 12h. **Moraújo-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Uruoca - Aviso de Resultado Habilitação. A Câmara Municipal de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços Nº. 2023.18.12-010-TP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria na área de contabilidade, junto a Câmara Municipal de Uruoca. Após análise dos documentos ficou Habilida a empresas: C. L. Menezes Pereira – CNPJ: 14.795.566/0001-61, por atender o edital, e Inabilitadas as empresas: N Landy Boto Portela ME – CNPJ: 23.347.561/0001-67; Fernando Maeckel Cruz de Sousa – CNPJ: 52.900.916/0001-00; F Alisson Zuza do Nascimento – CNPJ: 47.145.561/0001-42; RM Mesquita ME – CNPJ: 44.647.616/0001-24; Francisco Anderson Lucio 05880849309 – CNPJ: 29.648.829/0001-87. Assim fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Caso não seja interposto recurso, fica aprazada e intimadas para às 10h30min do dia 29 de fevereiro de 2024, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua João Rodrigues, 135, Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000. Demais informações: Fone: (88) 3648-1099 - camara@cmuruoca.org. **Benedito de Farias Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Extrato do Contrato. A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro/Ce, torna público o extrato do Contrato Nº 19.02.01/2024, resultante da Tomada de Preços Nº 28.12.01/2023. Objeto: pavimentação asfáltica em diversas ruas na Sede do Município de Pereiro/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste Processo. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 0707.15.451.0967.1.017 - Pavimentação de Vias e Logradouros - Construção e Reforma, Elemento de Despesa nº 44.90.51.00, custeadas com Contrato De Repasse MCIDADES 940009/2022. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Prazo de Execução: 03 (três) meses. Contratada: Copag Engenharia LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65. Assina pela Contratada: Eduardo Aguiar Benevides, CPF nº 888.132.663-91. Assina pelo Contratante: Roberto Pinheiro de Lima. Valor Global: R\$ 1.283.238,92 (hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). **Pereiro/Ce, 19 de fevereiro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Uruoca - Resultado de Habilitação. A Câmara Municipal de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços Nº. 2023.04.12-008-TP. Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento das atividades atinentes ao funcionamento administrativo e acompanhamento Legislativo da Câmara Municipal de Uruoca. Após análise dos documentos ficou Habilida a empresa: Delta Assessoria Contabil e Administrativa LTDA – CNPJ: 23.367.169/0001-80, por atender o edital, e Inabilitada a empresa: Marcelo Moreira – CNPJ: 45.672.464/0001-82. Assim fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Caso não seja interposto recurso, fica aprazada e intimadas para às 08h30min do dia 29 de Fevereiro de 2024, sessão de abertura do envelope de Proposta de Preço na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua João Rodrigues, 135, Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000. Demais informações: Fone: (88) 3648-1099 - camara@cmuruoca.org. **Benedito de Farias Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Alteração do Edital - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.29.10. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que Fica Adiada para o dia 06 de Março de 2024, às 08:30h, tendo em vista a necessidade de alterações do Edital, o certame será realizado através do endereço eletrônico www.novobbbmnet.com.br, a realização do certame, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.29.10, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins Registro de Preços para prestação de serviços de provimento, manutenção e instalação de serviço de acesso à rede de internet contemplando o provimento multiserviços de telecomunicações e softwares de gestão em Municípios, de interesse das Diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE. O novo Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.novobbbmnet.com.br, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>). **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária. Extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.010/2023-PERP: ATA Nº 10.010/2023-A-SRP, Valor global: R\$ 258.000,00 Contratada: Lotus Indústria e Comércio LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marco Antônio Choinski; ATA Nº 10.010/2023-B-SRP, Valor global: R\$ 41.528,00 Contratada: Costa e Souza Comércio Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Adriano Costa Souza; ATA Nº 10.010/2023-C- SRP, Valor global: R\$ 15.900,00 Contratada: R G Ferreira Representações Com. e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Robson Silvas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento permanente em atendimento ao MAPP 4566. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura: 19/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.03.01. Extrato de Contrato nº 2024.02.16.36. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº 02.347.734/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL RECREATIVO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA, POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 66.882,16 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Maximiliana Assunção da Silva. CRATO/CE, - 16/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.03.01. Extrato de Contrato nº 2024.02.16.37. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL RECREATIVO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA, POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 111.472,18 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira. CRATO/CE, - 16/02/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.11.2024 – O Município de Itapiopoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é a **Contratação de Organização Social para o Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Município de Itapiopoca/CE em consonância com as políticas de saúde do Serviço Único de Saúde – SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.** A Entrega da Documentação deverá ser realizada no período de **28 de Fevereiro a 06 de Março de 2024**, na sede da Secretaria de Saúde de Itapiopoca. Data da Sessão Pública: **07 de Março de 2024, às 09h.** O Edital do presente processo ficará disponível nos Sítios Eletrônicos do TCE-CE, www.tce.ce.gov.br da Prefeitura Municipal de Itapiopoca: <https://itapiopoca.ce.gov.br>. **Itapiopoca-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Termo de Rerratificação 02 - Tomada de Preços Nº GM-TP001/23. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, considerando a necessidade de modificação no Extrato de Instrumento Contratual, referente ao processo administrativo de Tomada de Preços Nº GM-TP001/23, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação, treinamento e licenciamento de sistema computacional de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, recadastramento e comunicação do funcionário, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE, vem comunicar, através do presente Termo de Rerratificação, que foi procedida à correção, nos seguintes termos: Onde lê-se: Da Publicação de Aviso. Secretaria de Infraestrutura. Leia-se: Da Publicação de Aviso. Secretaria de Administração e Finanças. Por oportuno ratifico as informações acima, e os demais conteúdos da Ata de sessão de abertura permanecendo inalterados. **Publique-se. Independência-Ce, 20 de fevereiro de 2024. Patrícia de Sousa Alexandre Torres - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Concorrência Pública Nº 019/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução de reassentamento da pavimentação em paralelepípedo demolido, no município de Tauá/CE. Empresas Classificadas: Global Empreendimentos LTDA e Caldas & Furlani Engenharia LTDA. Não houve empresa desclassificada. A melhor classificada foi Global Empreendimentos LTDA, cujo valor global da proposta foi R\$ 7.713.120,37 (sete milhões e setecentos e treze mil e cento e vinte reais e trinta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - CE, 20 de fevereiro de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas – Extrato do Termo de Homologação. Secretários das diversas unidades administrativas (Secretarias) da prefeitura municipal de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. PE/SPR-01.11.4/2024-DIVERSAS, cujo objetivo é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, resolveu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi Adjudicado em sessão pública eletrônica em favor das empresas DLA Comercial de Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08 e a empresa Inforsistem Comercio e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.563.949/0001-08, conforme termo de homologação acostado nos autos do processo. **Francisca Evânia Santos Basílio – Secretária da Controladoria e Ouvidoria.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, que julgamento do recurso referente a Tomada de Preço Nº 2023.07.18.001, objetivando a contratação de empresa para construção da pavimentação asfáltica com sinalização vertical e horizontal que liga curimatã ao pascal no Zona Rural do Município de Pacajus/CE - Etapa 01, sendo o mesmo julgado Procedente, modificando a decisão que declarou a empresa MV & R Locação e Construção EIRELI, inabilitada, declarando-a habilitada, pelos motivos expostos no julgamento, disponível na sala da Comissão e pelos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <https://www.pacajus.ce.gov.br>. Desta forma, a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será no dia 23 de fevereiro de 2024, às 10:00h. **Pacajus - CE, 20 de fevereiro de 2024. Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.01.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.01.12.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Francisco Tadeu de Sousa, vencedor junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e Debora Morais da Silva Hortifrut, vencedora junto ao Lote 06, ambas as empresas por apresentarem os melhores preços. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 20 de fevereiro de 2024. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Educação Básica – Extrato do Termo de Homologação. O Senhor Secretário Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE-01.12.1/2024-SEDUB, cujo objetivo é a Contratação de prestação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino fundamental, ensino médio e ensino infantil da rede de ensino do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, resolveu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termo de homologação acostado nos autos do processo. **Francisco Jucélvio dos Santos – Secretário Municipal da Educação Básica.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Secretaria de Educação - Extrato dos Termos de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura de Uruburetama, torna público os Termos de Adjudicação e Homologação resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2023.02 para a aquisição de equipamentos permanentes para atendimento ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama, em favor das empresas: 1. Inova Tech Informática Ltda - CNPJ nº 28.706.488/0001-96, no valor global de R\$ 10.968,00 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais); 2. J G Marques ME - CNPJ nº 40.815.897/0001-26, no valor global de R\$ 15.198,40 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); 3. HMA Com. e Atacadista de Prod. de Informática e Eletrônicos Ltda - CNPJ nº 29.391.476/0001-82, no valor global de R\$ 31.976,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e reais); 4. GMC Com. de Alimentos Acucare Ltda - CNPJ nº 30.892.220/0001-38, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e 5. Francisco R. Torres EPP - CNPJ nº 28.706.488/0001-96, no valor global de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). **Uruburetama/CE, 18 de outubro de 2023. Maria Joelma Lopes Gomes – Diretora Financeira Orçamentária.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.02.13.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Março de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaoavelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.02.13.01, critério de julgamento Maior Desconto, com fins ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos, junto ao veículos integrantes da frota própria das secretarias, no Ambito do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na integra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Missão Velha - CE, 20 de fevereiro de 2024. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.02.19-01. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em processos de contratações públicas por meio de licitação e contratos, de interesse das diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE. O certame acontecerá na plataforma Portal de Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico <https://www.portaldemissaoavelha.com.br>, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 06 de março de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Missão Velha/CE, 20 de fevereiro de 2024. Espedito Carlos de Sousa Junior – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Pregão Presencial Nº 2023.12.26.004 - SRP. O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação do Pregão Presencial Nº 2023.12.26.004 - SRP, A Pregoeira do município de Camocim-CE, no uso de suas atribuições, torna público, a modificação do critério de julgamento do edital, onde se lê "Menor Preço Por Lote", leia-se "Menor Preço Por Item, fica incluso o item 5.2.10 no edital; no termo de referência e anexo de modelo de proposta onde se lê "Terminal de Bomba a Vácuo", leia-se "Bomba de Vácuo; 02 - Mangueiras Espiraladas Vácuo Ar Cinza 3/4" C/2M; 01 - Mangueira de Entrada de Água 3/4" C/2M; 01 - Cabo de Força (PP) Redondo 3 X 1,50MM² IEC C14 – NBR C/1,50M; 02 - Abraçadeiras de Aço 9,00MM 3/4" A 1.1/16"; 01 - Manual do Operador Bomba de Vácuo." ficando designada a data de 05 de março de 2024 às 09:00h para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital retificado esta à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Praça Severiano Morel, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE. **Camocim/CE, 20 de fevereiro de 2024. Franciscia Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.12.28.2. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído a abertura e julgamento final, sendo o seguinte: a empresa ELO Construções Empreendimentos EIRELI, consagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 352.626,90 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Aláide Feitosa, 140, Jardim São Francisco na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 20 de fevereiro de 2024. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 01/2024-SASE. Comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Março de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024-SASE – Aquisição de veículos automotivos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninhas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 20 de fevereiro de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Julgamento de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da abertura das propostas referente à Tomada de Preços Nº 003/2023, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Jurídicos Especializados em Gestão, Monitoramento e Proteção de Dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Icapuí/CE, declarando vencedora do certame a empresa: Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 47.202.299/0001-20. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações vigente. **Icapuí - CE, 20 de fevereiro de 2024. Ana Naiara de Lima Nogueira - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Retificação ao Edital - Chamamento Público Nº 001/2024-SAS. O Município de Horizonte, Ceará, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do Chamamento Público nº 001/2024-SAS, fica retificado o edital nos seguintes termos, onde se lê: Data de Recebimento dos envelopes: 19 de Fevereiro de 2024 à 04 de Março de 2024 das 08h às 12h e das 13:30h às 17h e data da sessão de abertura dos envelopes no dia 08 de Março de 2024 às 09h00min, Leia-se: Data de Recebimento dos envelopes: 21 de Fevereiro de 2024 à 07 de Março de 2024 das 08H às 12h e das 13:30h às 17h e data da sessão de abertura dos envelopes no dia 11 de Março de 2024 às 09h00min, permanecendo inalterado as demais cláusulas do edital. **Horizonte/CE, 20 de fevereiro de 2024. Magno Rodiery Rodrigues Lima – Presidente da Comissão Especial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30h, do dia 05 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão nº 07.001/2024. Objeto: aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adulto (EJA) visando a melhoria de processo de Ensino Aprendizagem para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - endereço: **Novo Oriente/CE, 21 de fevereiro de 2024. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 007/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Maria Alexandrino Nogueira Marques, no Município de Tauá/CE. Vencedora: Global Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.633.600/0001-50. Valor Global: R\$ 6.366.300,70 (seis milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais e setenta centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 19 de fevereiro de 2024. **José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 009/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Centro Educacional Betesda, no Município de Tauá/CE. Vencedora: J L Empreendimentos e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00. Valor Global: R\$ 6.372.567,51 (seis milhões e trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 19 de fevereiro de 2024. **José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 006/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Teresinha Aragão Serra, no Município de Tauá/CE. Vencedora: J L Empreendimentos e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00. Valor Global: R\$ 6.372.567,51 (seis milhões e trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 19 de fevereiro de 2024. **José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Prosseguimento Concorrência nº 2023.12.08.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2023.12.08.1 com a abertura dos envelopes de propostas técnicas das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia **23 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no Setor de Licitação, localizada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015. Juazeiro do Norte/CE, 20 de fevereiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.009/2023-PERP: nº 10.009/2023-01-SMS, Valor global: R\$ 500.000,00 com percentual de desconto de 19% Contratada: Farmácia São Sebastião LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos “A” e “Z”, por maior percentual de desconto, com base no Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA Guia da Farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais. Prazo de vigência: 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 29/01/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato resultante da Carona CRP 2020/009DUG oriunda do Pregão Presencial Nº PP 00.008/2019SRP: Nº 2020.08.06.01SEDUMASP. Contratada: Gonçalves Locação Construção e Eletrificação EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Arquelau Gonçalves Lira Filho. Objeto: Contratação de empresa para locações de veículos tipo automóveis e caminhão para apoio das atividades das diversas unidades gestoras do Município. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 14 dias a partir de 04/10/2023. Data da assinatura: 02/10/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SMS-CHP – A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) Especializadas em Oftalmologia para a realização de exames para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Elísio Aguiar, Nº 141 Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado nos Sites: www.carire.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cariré-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Raila Aguiar Portela.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-008/2023-Scinfra. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Recomposição e Manutenção dos Sistema Viário de Diversas Ruas da Sede, Distritos e Vila do Município de Alto Santo, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. Tipo: Menor Preço Global. Tipo de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após término do prazo recursal da fase de habilitação, ocasião que, nenhuma empresa manifestou interposição recurso. A abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-à no dia 22 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas (horário local). A Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços nº 2023.12.05.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” referentes a Tomada de Preços nº 2023.12.05.001, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Sede do Município de Cascavel-CE, A Sessão será realizada no dia **22 de Fevereiro de 2024 as 14h00min**, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Cascavel/CE, 19 de fevereiro de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2411.01/2023 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, comunica aos interessados a REVOCAGÃO da Tomada de Preços Nº 2411.01/2023, cujo OBJETO é a Prestação de serviços de perfuração de poços profundos no Município de Moraújo, por razões de interesse público. **Moraújo-CE, 21 de Fevereiro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do 2º Termo de Aditivo Contratual. A Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 2022.12.19.02/SMS. Empresa: Araguaia Empreendimentos EIRELI. Objeto: reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde: Bairro Bela Vista, no Distrito de Anauá e no Distrito de Palestina, no Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 210.347,29). Assina pelo Contratante: Maria Evânia Sousa Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, assina pela Contratada: Raniel de Barros Sá. **Mauriti/CE, 06 de fevereiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº SE-PE002/23-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Fornecedor 01: Costa Lima Comercio e Representacoes LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 244.995,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/02/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº SE-PE002/23-SRP. registro de preços visando a futura e eventual aquisição de conjunto de carteiras escolares, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: José Edilson Lima Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: Antonio Francisco da Costa Lima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Agricultura e Pesca do Município de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 3º Aditivo ao Contrato nº 01-2023.02.02.05.CP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Pucon Construções LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início 31 de janeiro de 2024 até 30 de maio de 2024. Assina pela Contratante: Wesley Araújo da Mota, Secretário da Agricultura e Pescas. Assina pela Contratada: Pucon Construções LTDA, representada por Luiz Pereira Filho, CPF: 116.687.683-72. **Pentecoste (CE), 31 de janeiro de 2024. Wesley Araújo da Mota - Secretário da Agricultura e Pesca.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA. AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h, dará prosseguimento aos trabalhos da licitação na modalidade Convite n.º 001/2023/CC, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de 01 (uma) sala de aula e banheiros na EMEF São Zacarias, com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas em sessão pública. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. Catunda/CE, 20 de fevereiro de 2024. Márcio Pinho Borges. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - AVISO DE PROSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.003/2023-TP. A Presidente e Pregoeira da CCLP do Município de GUAIUBA – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27/02/2024 às 09:00hs, na Sede da CCLP, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. GUAIUBA - CE, 20/02/2024. Rosicléia da Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CCLP.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.09.05.01-01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.01-PE. Contratada: Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo tipo ônibus destinado ao transporte de alunos do Ensino Técnico e Universitário da Rede Federal de Ensino - Campus Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses a partir de 04/10/2023. Data da assinatura: 02/10/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 13.001/2024 - CHP, cujo Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, Lei Nº 11.947/2009, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Exercício de 2024, com data de abertura marcada para apresentação da habilitação e projeto de venda de 23 de fevereiro a 14 de Março de 2024, no Horário de 8:30h às 11:30h, na Sala da Comissão de Licitação. O Edital estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Michelle Roque Guedes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Quinto Termo Aditivo. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº SE-PE005/22, decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº SE-PE005/22. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Alterações Contratuais: aumento nos quantitativos das rotas: Lote 02 (47 - 13,48%; 64 - 16,95%); Lote 03 (75 - 14,29%; 82 - 18,18%; 83 - 18,18%). Assina pelo Contratante: José Edilson Lima Coutinho; Assina pela Contratada: Joaquim Francisco Oliveira Magalhaes. **Independência - Ce, 09/02/2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. O Município de São Luís do Curu, por meio da CPL, torna público que a abertura dos Envelopes Propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 1110.01.2023, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de reforma da Passagem Molhada na Comunidade de Manicoba dos Ribeiros, junto a Secretaria de Infraestrutura de São Luís do Curu - CE, será dia 22 de fevereiro de 2024 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua Rochael Moreira, s/n – Centro. **São Luís do Curu, 21 de fevereiro de 2024.** Otacílio Pinho Júnior – Presidente.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO N° 01/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ N° 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, CNPJ:35.959.058/0001-41. OBJETO: Prorrogação prazo e inclusão de rubrica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 23/01/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Gabriel Elias Campos Dias.

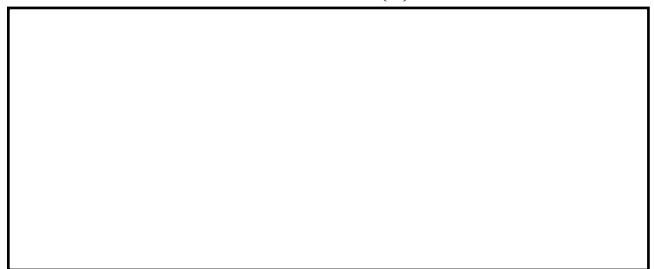
*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 013/2023 – PMC, acontecerá no dia 22/02/2024 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 21 de fevereiro de 2024. – Presidente da Comissão. – Luiz Artemar Rodrigues Martins

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.